

## Mumbuca vira suporte em casa e nos negócios

Família utiliza RBC, PPT e ainda recebe pagamentos com a moeda social em seu comércio



Nos últimos anos, o sucesso da moeda Mumbuca, que completou dez anos de atividade em maio, se tornou outro fator que passou a atrair novos moradores para Maricá, que fizeram a população do município aumentar em mais de 54%, segundo os resultados do Censo 2022. A maioria desses novos habitantes veio de municípios próximos, como os da região metropolitana e da Baixada Fluminense, e até de fora do país buscando, além da qualidade de vida melhor, a chance de obter uma das nove modalidades de benefícios pagos por meio da moeda social.

Mas teve gente que conseguiu mais de um deles. O haitiano Guenson Etienne, de 34 anos, chegou a Maricá em 2012. Aqui ele conheceu e se casou com Andressa Miranda Neto, que tem a mesma idade que ele e também não é nascida na cidade (veio de Cachoeiras de Macacu). Eles administram uma pequena banca que vende doces que fica na Rua Barão de Inoã, no Centro. De 2018 para cá, a família é uma das poucas que dispõem de três benefícios: primeiro, Andressa passou a receber o programa Renda Básica da Cidadania, com R\$ 200 mensais; em seguida, seu comércio começou a receber compras pagas com a moeda Mumbuca; e com o fechamento do comércio no início da pandemia da covid-19, em março de 2020, a família passou a receber o Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT) e migrou para o atual Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT).

“A Mumbuca virou um suporte importante para nós, porque garantimos alimentação para nós e nossa filha e, com o comércio, conseguimos comprar nossa casa e nosso carro”, revelou a comerciante, explicando que as vendas com a moeda

social são responsáveis por 25% de seu faturamento. “Essa cidade é maravilhosa! Não nasci aqui mas hoje me considero maricaense”, afirmou Andressa.

Para Guenson, a garantia dos benefícios da moeda Mumbuca também proporcionam uma ajuda a mais. Com o que obtém no pequeno comércio, ele consegue mandar remessas mensais de dinheiro para a mãe e os três irmãos que ainda vivem na cidade de Gonaives, no Haiti.

“Minha mãe até reformou a casa dela lá com o que eu envio, mas não ia conseguir se não fosse esse suporte em Maricá. Hoje vivo bem aqui e só tenho a agradecer por tudo o que tenho hoje, parte disso graças à Mumbuca”, ressaltou o imigrante.

### A Mumbuca em números e projetos

Os números confirmam o gigantismo que a Mumbuca vem protagonizando nesses anos. Somente o programa Renda Básica da Cidadania, o primeiro a ser implementado em 2013, são hoje 42,5 mil beneficiários recebendo R\$ 200 mensais. No recém-criado Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT) são 15 mil trabalhadores autônomos e microempreendedores individuais (MEIs) inscritos recebendo R\$ 650 ao mês, mesmo valor pago a seis mil servidores municipais da administração direta e indireta, a título de auxílio alimentação.

De acordo com a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, 218 famílias realocadas de áreas de risco geológico ou que tiveram de sair de construções irregulares recebem o benefício da locação social, que já movimentou cerca de R\$ 340



mil. Há ainda programas sazonais como o Auxílio Recomeço, que ajudou cerca de três mil pessoas que perderam móveis e eletrodomésticos em razão da enchente de abril do ano passado, com valores até R\$ 5 mil, e que pode voltar a ser acionado em caso de novos transtornos climáticos, por exemplo.

Durante a pandemia da covid-19 e também por conta da enchente de abril, parte da população recebeu o Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT), que teve parte dos beneficiários migrando para o PPT e empresários receberam o Programa de Amparo ao Emprego (PAE), que ajudou a manter a economia local circulando e ainda gerar empregos num período marcado por demissões em massa. A Mumbuca ainda ofereceu microcrédito com taxa de juros zero, que também começou em 2013 e movimentou cerca de

R\$ 1,8 milhão, com 255 contratos ativos de crédito atualmente. Também estão a caminho outros programas como o MumbuCar (para taxistas, mototaxistas e entregadores, já com inscrições abertas), o MumbuCão (para cuidadores de animais) e um terceiro voltado a mulheres vítimas de violência.

“Hoje quando você fala em Maricá, automaticamente se refere à Mumbuca. Já faz parte do dia a dia da nossa cidade e até quem não recebe a moeda também fala dela. Nós temos outros projetos e ideias mais ambiciosas que contemplam o pilar de universalização da moeda social, mas isso depende de uma série de garantias”, afirmou o secretário de Economia Solidária de Maricá, Adalton Mendonça.

Fotos de Elsson Campos



## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>6</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>14</b>
<b>ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>17</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>18</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>18</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>33</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>34</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>36</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>36</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>38</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>38</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>40</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>41</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>42</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>44</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>46</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>47</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>51</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>51</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>52</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>55</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>55</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>55</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>55</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.136, DE 13 DE JULHO DE 2023  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 913, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a existência de um processo judicial de desapropriação em desfavor do proprietário do imóvel, a saber o Sr. Luiz Alberto Charnaux Sertã, movida pela Empresa de Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, através do nº 0017586-98.2013.8.19.0031;

CONSIDERANDO sua tramitação na 2ª Vara Cível de Maricá, já com mandado de imissão na posse para a referida empresa expropriante. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal nº 913 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1.137, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.231, de 10 de novembro de 2022, cria o Sistema Integrado de Contabilidade do Município de Maricá, de acordo com o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e Decreto Municipal nº 699, de 03 de maio de 2021. CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº 3.231, de 10 de novembro de 2022, estabelece a competência do Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Município de Maricá.

CONSIDERANDO que o § 6º do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece que todos os Poderes e órgão federativos, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do Ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Município de Maricá na forma do Anexo I deste DECRETO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

TÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Compete ao Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Município de Maricá, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 3.231, de 10 de novembro de 2022, as seguintes atribuições:

I – coordenar e subsidiar os procedimentos contábeis que promovam o registro dos atos e fatos da administração pública nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e da Câmara Municipal, orientando tecnicamente o órgão setorial do Sistema Integrado de Contabilidade do Município de Maricá e supervisionando suas atividades, para a padronização, racionalização e controle das ações;

II – promover a programação, organização, coordenação e controle das atividades pertinentes ao registro, controle e evidenciação do patrimônio público;

III – analisar as demonstrações contábeis objetivando identificar situações que possam vir a afetar a eficácia e a eficiência dos programas de governo;

IV – desenvolver, de forma permanente, estudos com objetivo de aprimorar o registro e a consistência das informações, inclusive para viabilizar a elaboração de relatórios contábeis;

V – elaborar o detalhamento do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, nos níveis posteriores ao editado pela Secretaria do Tesouro Nacional para todos os entes da federação, observando sempre a legislação em vigor;

VI – instituir mecanismos, sistemas e métodos que possibilitem a determinação dos custos dos serviços públicos, manifestando-se em nota técnica quanto aos resultados econômico-financeiros, a partir da interpretação e análise dos relatórios gerados pelo respectivo sistema de apuração de custos;

VII – estabelecer procedimentos contábeis padrão para o conhecimento da posição patrimonial do município, manifestando-se em nota técnica quanto à interpretação e à análise dos balancetes mensais e do balanço anual;

VIII – verificar a consistência, sob o aspecto contábil, dos balancetes mensais e balanços anuais dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e da Câmara Municipal;

IX – analisar, elaborar e dar publicidade aos relatórios bimestrais, trimestrais e anuais estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

X – elaborar informações gerenciais com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão;

XI – fornecer aos órgãos e entidades da administração direta, indireta e da Câmara Municipal orientação e apoio técnico na aplicação de normas padronizadas e na utilização de técnicas contábeis;

XII – promover reuniões, fóruns ou palestras, visando o aperfeiçoamento continuado, disciplinado e integrado da contabilidade do Município de Maricá;

XIII – criar e manter atualizado um banco de informações que contenha normas e orientações, manuais e estudos sobre temas de interesse do Sistema Integrado de Contabilidade do Município de Maricá, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação na área contábil;

XIV – estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial que facilitem o controle e o equilíbrio das finanças públicas;

XV – extrair e tratar dados de natureza contábil dos sistemas da administração direta e indireta e da Câmara Municipal objetivando construir indicadores, propondo metas e informações de interesse da administração pública;

XVI – propor ações relacionadas com o desenvolvimento, implantação, utilização, manutenção corretiva e evolutiva do Sistema E-Cidade ou outro sistema que o substitua;

XVII – editar normas e procedimentos contábeis internos relativos ao Sistema E-Cidade ou outro sistema que o substitua, visando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação relacionada ao SIAFIC;

XVIII – administrar a classificação da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica e;

XIX – promover a consolidação das demonstrações contábeis do Município.

Parágrafo único. Prevalecerá os entendimentos e interpretações emitidos pelo órgão central do Sistema Integrado de Contabilidade do Município de Maricá, alinhada à legislação em vigor, referente às tomadas de decisões em caráter técnico contábil.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E HIERÁRQUICA

Art. 2º O Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade de Maricá, para o cumprimento de suas atribuições, disporá da seguinte estrutura, conforme Lei Ordinária nº 3.231, de 10 de novembro de 2022:

I – Núcleo do Órgão Central:

- Setor de Normas e Sistema de Contabilidade;
- Setor Patrimonial, Financeiro e Orçamento;
- Setor de Consolidação e Prestação de Contas; e
- Setor de Estudos Econômico-Fiscais.

Capítulo I

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

SEÇÃO I

Núcleo do Órgão Central

Art. 3º O Núcleo do Órgão Central será dirigido pelo responsável da Subsecretaria de Contabilidade da SEPOF, cujas funções compete:

I – coordenar as atividades técnicas e administrativas de apoio e as ações dos setores que o compõe;

II – supervisionar as atividades de relacionamento do Sistema Inte-

grado de Contabilidade de Maricá e promover a articulação com os demais órgãos da administração pública e com o público externo;

III – acompanhar as atividades concernentes à elaboração, instruções, orientações e ao despacho do expediente do Sistema Integrado de Contabilidade de Maricá;

IV – promover a transmissão, aos setores subordinados, de instruções e orientações do responsável pela consolidação de informações e elaboração dos estudos sobre administração financeira e orçamentária, bem como zelar pelo seu cumprimento;

V – ter ciência e ter em registro a tramitação de documentos e processos envolvendo assuntos relacionados ao Sistema Integrado de Contabilidade de Maricá;

VI – estabelecer os padrões contábeis a serem adotados pelos setores do Núcleo do Órgão Central;

VII – supervisionar, fiscalizar e coordenar a execução das normas contábeis dos setores do Núcleo do órgão Central;

VIII – apoiar as unidades da administração pública na modernização dos procedimentos contábeis a partir das atividades desenvolvidas pelos setores do Núcleo do Órgão Central;

IX – estabelecer a partir das orientações e das melhores práticas de contabilidade pública, padrões de auditoria no âmbito da administração pública municipal;

X – estabelecer as regras para a manutenção da contabilidade analítica, visando a constituição e desenvolvimento de política pública contábeis, prezando pela padronização, atualização e acompanhamento das práticas contábeis no âmbito da administração pública municipal;

XI – apoiar no desenvolvimento e implantação de programas de capacitação em contabilidade para os servidores da administração pública;

XII – acompanhar o aperfeiçoamento dos princípios contábeis, sistemas de informação e procedimentos contábeis, visando à melhoria da qualidade da informação contábil;

XIII – editar atos administrativos correlatos as funções do Sistema Integrado de Contabilidade de Maricá;

XIV – apoiar as unidades da administração pública municipal, em conjunto dos setores do Núcleo do Órgão Central, na elaboração de relatórios e notas explicativas sobre as demonstrações contábeis; e

XV – estabelecer as regras para a uniformização dos relatórios contábeis das unidades da administração pública municipal.

## SEÇÃO II

Dos Setores do Núcleo do Órgão Central

Art. 4º O Setor de Normas e Sistema de Contabilidade, sigla SNSC, nível de apoio e assessoramento, reporta-se diretamente ao dirigente máximo do Núcleo do Órgão Central, compete:

I – promover atualizações, de acordo com a Secretaria Nacional do Tesouro – STN, no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP do Município;

II – efetuar a classificação das receitas segundo as diversas fontes e naturezas orçamentárias, com vistas a sua destinação constitucional e legal por repartição de receita;

III – atualizar os procedimentos contábeis do Sistema de Contabilidade relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – elaborar relatórios contábeis gerenciais;

V – elaborar normas internas contábeis aplicadas ao setor público;

VI – acompanhar as alterações na legislação contábil;

VII – verificar as orientações do STN;

VIII – gerenciar as atividades de edição de normas e de procedimentos contábeis, orçamentários e específicos, com vistas à consolidação das contas públicas, aplicador com base no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP);

IX – promover a consolidação das contas públicas e a convergência às normas brasileiras e aos padrões internacionais de contabilidade sob a mesma base conceitual;

X – subsidiar a realização da gestão do Plano de Contas Aplicado ao Município de Maricá;

XI – padronizar as demonstrações contábeis aplicáveis aos órgãos e unidades gestoras do Município de Maricá;

XII – fornecer subsídios para a participação e cooperação na integração, padronização contábil por meio de atos normativos constituídos por grupos técnicos e de estudos;

XIII – produzir análises e notas explicativas que comporão o balanço patrimonial do Município de Maricá;

XIV – gerenciar as atividades de edição de normas e procedimentos relativos aos relatórios e demonstrativos fiscais;

XV – fornecer orientação quanto à interpretação das normas e procedimentos, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e de outras normas de caráter geral;

XVI – auxiliar a participação dos órgãos e unidades gestoras do Município de Maricá no processo normativo por meio da constituição de grupos técnicos e de estudos;

XVII – coordenar a edição e a manutenção de manuais e instruções de procedimentos contábeis, do Plano de Contas aplicado ao Setor Público e do processo de registro padronizado dos atos e dos fatos da administração pública;

XVIII – produzir análises e disseminar conhecimentos relacionados à gestão fiscal; e

XIX – subsidiar a gestão do Sistema Integrado de Contabilidade, no que se refere à sua área de atuação.

Art. 5º O Setor Patrimonial, Financeiro e Orçamento, sigla SPFO, nível de apoio e assessoramento, reporta-se diretamente ao dirigente máximo do Núcleo do Órgão Central, compete:

I – coordenar, acompanhar e prestar informações contábeis sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município de Maricá;

II – acompanhar os lançamentos de dados nos sistemas de acordo com a origem e em conformidade com o orçamento público municipal;

III – fazer a conferência de possíveis inconsistências geradas, confrontando os dados com o orçamento público municipal;

IV – acompanhar o registro contábil dos bens patrimoniais do Município de Maricá, tanto móveis quanto imóveis, ratificando as variações havidas e propondo as providências que se fizerem necessárias;

V – acompanhar os registros das receitas decorrentes de emissões de títulos públicos, contratos de empréstimos e financiamentos e remuneração de aplicações financeiras sob a gestão do Município;

VI – coordenar o registro e o acompanhamento das garantias concedidas, bem como a execução da liquidação de obrigações decorrentes dessas garantias, quando não honradas por seus devedores;

VII – reconhecer os ingressos referentes às liberações de operações de crédito contratadas e consequente assunção da dívida;

VIII – proceder a conformidade contábil dos registros dos atos e dos fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras do Município de Maricá;

IX – promover a harmonização com entes federativos e com as demais esferas de governo em assuntos de contabilidade;

X – articular-se com demais os órgãos setoriais que integrem o Sistema Integrado de Contabilidade de Maricá, para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XI – manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XII – promover a integração com as demais unidades gestoras em assuntos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XIII – administrar, controlar e avaliar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIA-FIC;

XIV – elaborar e divulgar, no âmbito de sua competência, estatísticas fiscais, demonstrativos e relatórios, em atendimento a dispositivos legais e acordos, tratados e convênios celebrados pelo Município de Maricá;

XV – estruturar e articular o sistema de programação financeira, de modo a envolver os órgãos setoriais que integrem o Sistema Integrado de Contabilidade de Maricá, com o objetivo de prestar suporte à execução eficiente da despesa pública em geral e dos projetos de investimento em particular; e

XVI – elaborar cenários de médio e longo prazo das finanças públicas, com o objetivo de definir diretrizes de política fiscal que orientem a formulação da programação financeira do Tesouro do Município de Maricá e a identificação de riscos fiscais.

Art. 6º O Setor de Consolidação e Prestação de Contas; sigla SCPC, nível de apoio e assessoramento, reporta-se diretamente ao dirigente máximo do Núcleo do Órgão Central, compete:

I – analisar e avaliar a consistência dos balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras do Município de Maricá, solicitando providências das impropriedades detectadas nos registros contábeis;

II – acompanhar as atividades contábeis das unidades gestoras do

Município de Maricá, no que diz respeito ao adequado e tempestivo registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III – monitorar as movimentações financeiras zelando pela integridade do registro no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

IV – divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Municipal – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal Municipal de Maricá;

V – gerenciar as atividades de edição de normas e de procedimentos contábeis, orçamentários e específicos, com vistas à consolidação das contas públicas, aplicadas com base no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP);

VI – avaliar periodicamente o saldo da dívida confrontando os ingressos, os dispêndios e também a variação monetária constatada em documentação encaminhada pelos credores;

VII – acompanhar a elaboração das demonstrações contábeis e relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Município de Maricá;

VIII – divulgar as demonstrações contábeis consolidadas do Município de Maricá e demais relatórios destinados a compor a prestação de contas anuais;

IX – divulgar balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis do Município de Maricá; e

X – enviar as prestações de contas mensais e anual do Município de Maricá ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º O Setor de Estudos Econômicos-Fiscais; sigla SEECF, nível de apoio e assessoramento, reporta-se diretamente ao dirigente máximo do Núcleo do Órgão Central, compete:

I – coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas a estudos econômico-fiscais de interesse do Município de Maricá;

II – definir, coordenar e acompanhar os procedimentos relacionados com a disponibilização de estatísticas de finanças públicas do Município de Maricá;

III – coordenar a elaboração, a compilação e a divulgação de estatísticas de finanças públicas, demonstrativos e relatórios, em atendimento a dispositivos legais e acordos, tratados e convênios celebrados pelo Município de Maricá com organismos ou entidades internacionais;

IV – coordenar e realizar as atividades relativas à elaboração de metodologia de apuração das estatísticas de finanças públicas, em consonância com as normas internas e internacionais vigentes e com as melhores práticas internacionais de transparência fiscal, e à sua disseminação entre os demais entes da Federação;

V – promover avaliação periódica das estatísticas e dos indicadores fiscais do Município de Maricá;

VI – promover estudos e pesquisas de natureza econômico fiscal, com ênfase na avaliação da eficiência, da efetividade e da equidade das políticas públicas;

VII – coordenar a avaliação institucional de estudos externos relativos às finanças públicas e à política fiscal, submetidos à apreciação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

VIII – contribuir com ações de fomento ao aprimoramento da qualidade do gasto público voltadas à institucionalização de sistema de avaliação permanente de políticas públicas do Município de Maricá;

IX – coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas aos estudos econômico-fiscais, dando suporte ao Órgão Central de Contabilidade para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo SIAFIC; e

X – prestar apoio técnico e administrativo ao Órgão Central de Contabilidade no exercício de suas competências.

Art. 8º O Setor de Planejamento Fiscal; sigla SPL, nível de apoio e assessoramento, reporta-se diretamente ao dirigente máximo do Núcleo do Órgão Central, compete:

I – definir, coordenar e acompanhar os procedimentos relacionados com a disponibilização de estatísticas de finanças públicas do Município de Maricá;

II – apoiar na elaboração e difusão de estatísticas fiscais, demonstrativos e relatórios, em atendimento a dispositivos legais e acordos, tratados e convênios celebrados pelo Município de Maricá;

III – promover avaliação periódica das estatísticas e dos indicadores fiscais, econômicos e financeiros setoriais;

IV – coordenar a elaboração do planejamento fiscal do Município de Maricá de médio e longo prazos, com vistas ao monitoramento da

sustentabilidade fiscal;

V – coordenar a elaboração de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no âmbito do Tesouro Municipal;

VI – coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII – avaliar a composição e a evolução dos gastos públicos, com o objetivo de promover o atendimento da demanda por serviços públicos em conformidade com a sustentabilidade fiscal em médio e longo prazos; e

VIII – avaliar a eficiência e a equidade das políticas públicas, com o objetivo de aprimorar a alocação de recursos e melhorar a qualidade do gasto público.

Capítulo II

#### DA ORGANIZAÇÃO E DOS MEMBROS

Art. 9º A composição do Órgão Central de Contabilidade é formada por 4 (quatro) membros representantes dos respectivos setores dos artigos anteriores, indicados pelo dirigente máximo do Órgão Central de Contabilidade.

Art. 10. Fica facultada por meio de decisão motiva e fundamentada do dirigente máximo do Órgão Central de Contabilidade a formação de grupos de trabalhos específicos para o aprimoramento de políticas públicas ao que tange ao exercício das atividades do Órgão Central de Contabilidade para o amadurecimento das ações voltadas para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Parágrafo único. Ao que se refere ao caput desse artigo, cada unidade gestora deverá indicar um representante principal e um suplente para composição do grupo de trabalho ao que trata a natureza desse decreto.

Art. 11. As manifestações, orientações e informações desenvolvidas pelo Órgão Central de Contabilidade deverão ocorrer por meio de Instruções Normativas e Comunicações Internas, com direito a manifestação e vista das demais unidades gestoras, respeitando o prazo de 15 (quinze) dias para as devidas considerações de cada órgão ou unidade gestora, devendo ser amplamente divulgadas pelo site oficial da Prefeitura de Maricá.

Capítulo III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo dirigente máximo do Órgão Central, ouvida a equipe técnica e responsáveis dos setores que o compõe.

Art. 13. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 1.139, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de: lote 01 - 2A, quadra 19, loteamento Chácara de Inoã, situado à Rua Esperança, Inoã, Maricá/RJ, inscrito no RGI sob o número 76.602, com área de 875.92m<sup>2</sup>, medindo 38,00m de frente para a rua 05; 38,76m de largura na linha dos fundos confrontando a propriedade de Cláudio Oliveira e Castro ou sucessores; pelo lado esquerdo 27,27m<sup>2</sup> de extensão confrontando com o lote 1-A3; 18,84m pelo lado direito confrontando com o lote 1-A1; neste lote encontra-se construído uma casa, com 02 quartos, 1 sala, circulação, banheiro e 02 varandas, de propriedade de Espólio de Jorge Paulo, Brasileiro, casado com Ana Maria do Nascimento Paulo, sob o regime da comunhão de bens, bancário, portador da carteira de identidade nº 38.187 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 063.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, residente à Avenida Professor Bernardino Rocha, nº 250, casa 22, Pavuna, Rio de Janeiro, para a finalidade pública de estabelecimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade de Inoã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “g” e “h” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o imóvel denominado de: lote 01 - 2A, quadra 19, loteamento Chácara de Inoã, situado à Rua Esperança, Inoã, Maricá/RJ, inscrito no RGI sob o número 76.602, com área de 875.92m<sup>2</sup>, medindo 38,00m de frente para a rua 05; 38,76m de largura na linha dos fundos confrontando a propriedade de Cláudio Oliveira

e Castro ou sucessores; pelo lado esquerdo 27,27m<sup>2</sup> de extensão confrontando com o lote 1-A3; 18,84m pelo lado direito confrontando com o lote 1-A1; neste lote encontra-se construído uma casa, com 02 quartos, 1 sala, circulação, banheiro e 02 varandas, de propriedade de Jorge Paulo, Brasileiro, casado com Ana Maria do Nascimento Paulo, sob o regime da comunhão de bens, bancário, portador da carteira de identidade nº 38.187 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 063.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, residente à Avenida Professor Bernardino Rocha, nº 250, casa 22, Pavuna, Rio de Janeiro, para a finalidade pública de estabelecimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade de Inoã.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para estabelecimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade de Inoã.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1.140, DE 17 DE JULHO DE 2023.

APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO ROYAL GARDEN II, SITUADO NO BAIRRO DO CAXITO, EM MARICÁ – RJ.

CONSIDERANDO o teor do que estabelece a Lei Municipal nº 2.272/2008, que regula o uso e ocupação do solo de Maricá;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 009 de 28 de outubro de 2022 que, entre outras determinações, equipara o condomínio edilício horizontal aos condomínios de lotes ou loteamentos fechados, quanto às obrigações a serem cumpridas pelo Empreendedor;

CONSIDERANDO as demandas atuais do mercado imobiliário e a busca por moradia no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento mais efetivo e de se exercer maior controle na implantação dos Empreendimentos imobiliários na Cidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do Condomínio ROYAL GARDEN II, conforme projeto aprovado através do Processo Administrativo nº 18.274/2015, com área de 91.351,41 m<sup>2</sup> (noventa e um mil trezentos e cinquenta e um vírgula quarenta e um metros quadrados), situado na área 3 do lugar denominado Caxito, no 1º Distrito de Maricá, RJ, medindo 180,00 metros de frente para a Estrada de Pindobas; 218,60 metros da linha dos fundos confinando com a área de nº 04; 581,40 metros pelo lado direito confinando com a área de nº 4 e 717,00 metros pelo lado esquerdo, confinando com a área de nº 02, cuja renovação da Licença de Obras se dá através do Processo Administrativo nº 386.023.

Art. 2º O Condomínio é composto de 228 (duzentos e vinte e oito) unidades residenciais sob a forma de frações privativas do terreno, além de área de lazer, portaria e demais áreas de uso comum.

Art. 3º Fica o Empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

I – serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado, sendo que, em havendo corte de terreno e supressão vegetal, deverá o Empreendedor requerer licença específica junto à Secretaria da Cidade Sustentável;

II – arruamento, conforme projeto aprovado;

III – rede de drenagem com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo as redes da região onde será realizado o Empreendimento;

IV – colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

V – pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

VI – demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

VII – demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

VIII – rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao Empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e/ou futuro Condomínio a se constituir, a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada.

IX – rede coletora constando de caixa filtrante, de acordo com a norma vigente, implantada sob a pavimentação das vias internas, sendo que cada unidade deverá utilizar o esquema de fossa séptica e filtro anaeróbico obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela DZ 215 R4;

X – portaria, conforme projeto aprovado;

XI – arborização;

XII – área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

XIII – fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;

XIV – rede elétrica de alta e baixa tensão;

Parágrafo único. Fica o Empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto, devendo ainda, se responsabilizar pela conservação da área de reserva legal constante do processo de aprovação do Condomínio.

Art. 4º Ficam todas as disposições do Memorial Descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos moradores.

Art. 5º Fica o Empreendedor ciente de que a efetiva construção das unidades habitacionais só poderá ter seu início após a conclusão das obras de infraestrutura do empreendimento e seu respectivo “Aceite” emitido pela Municipalidade.

Parágrafo único. Somente após o Aceite das obras de infraestrutura, o Empreendedor poderá solicitar a expedição do Alvará de Obras para construção das edificações.

Art. 6º O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do condomínio, este, porém de uso dos moradores;

Art. 7º Passa a integrar o domínio do Município a área de 9.150,15 m<sup>2</sup> (nove mil cento e cinquenta vírgula quinze metros quadrados) referente ao desmembramento efetuado juntamente com o processo de aprovação do condomínio, a qual o empreendedor fica obrigado a transferir para a Municipalidade, arcando com todas as custas dessa transferência, perante o competente Registro Geral de Imóveis desta Comarca no prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Condomínio a partir da data da publicação deste Decreto, em caso do não cumprimento deste compromisso.

Art. 8º Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder Público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

Art. 9º O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1141, de 19/07/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 19.683.183,00 ( DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e

Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 19.683.183,00 ( DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.242.29.2373	CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	19484	R\$ 2.554.183,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	1632	20335	R\$ 2.670.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	1601	20334	R\$ 9.358.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	19681	R\$ 4.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.1.51	1704	20181	R\$ 20.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	19460	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.30	1704	19831	R\$ 80.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	4.4.9.0.40	1704	19709	R\$ 13.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNC	3.3.5.0.85	1704	19728	R\$ 888.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 19.683.183,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.52	1704	19578	R\$ 180.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.30	1704	19706	R\$ 13.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.51	1704	19664	R\$ 4.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	3.3.9.0.35	1704	19734	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.1.39	1601	19782	R\$ 7.643.500,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	1601	19346	R\$ 199.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	1601	19352	R\$ 1.515.500,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.39	1632	19797	R\$ 740.387,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.1.39	1632	19787	R\$ 1.900.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	1632	19350	R\$ 29.613,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.48	1704	19482	R\$ 2.554.183,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINserÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.5.0.85	1704	19726	R\$ 888.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 19.683.183,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1142, DE 19 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO PARTICIPAR DA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino nos jogos da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 11h;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h;

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1162/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ANA LETICIA LIRA CORREIA, matrícula nº 111996, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear ANA LETICIA LIRA CORREIA, matrícula nº 111996, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1163/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar CARLOS EDUARDO SILVA GONCALVES, matrícula nº 109793, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear CARLOS EDUARDO SILVA GONCALVES, matrícula nº 109793, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1403/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ANTONIO CLAUDIO XAVIER DA COSTA, matrícula nº 1681, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear ANTONIO CLAUDIO XAVIER DA COSTA, matrícula nº 1681, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1404/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar BARBARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7283, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear BARBARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7283, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 03, Símbolo FG 03, vinculada à Secretaria de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1405/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar EDUARDO NOGUEIRA MAZZEI, matrícula nº 7450, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear EDUARDO NOGUEIRA MAZZEI, matrícula nº 7450, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1406/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar FATIMA MARIA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 763, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear FATIMA MARIA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 763, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1407/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear GIOVANNI BARBOZA XAVIER, matrícula nº 3001170, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1408/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

**R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear GUSTAVO CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 3001136, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1409/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear JOANA DARK JASMIM FAUSTINO, matrícula nº 3001141, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1410/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar LEIR AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 7654, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear LEIR AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 7654, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1411/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar LUIZ FERNANDO DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 7447, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear LUIZ FERNANDO DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 7447, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculada à Secretaria de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1412/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear MARCOS ASSUMPCÃO, matrícula nº 7449, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 01, Símbolo FG 01, vinculada à Secretaria de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1413/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município







## PORTARIA Nº 1453/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 5639, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 5639, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1456/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1354 de 13 de julho de 2023, Nomeação em Função Gratificada de DOUGLAS FERNANDES, matrícula nº 7239, publicada no JOM Edição nº 1475 de 14.07.2023.

Onde se lê: Art. 2º Nomear DOUGLAS FERNANDES, matrícula nº 7239, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Leia-se: Art. 2º Nomear DOUGLAS FERNANDES, matrícula nº 7239, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1457/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 626 de 04.06.2023,

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1317 de 12 de julho de 2023, Nomeação de LAIZ ZACHARSKI DE OLIVA, matrícula nº 3000870, publicada no JOM Edição nº 1475 de 14.07.2023.

Onde se lê: Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO INTERINA, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
3000870	LAIZ ZACHARSKI DE OLIVA	30%	E. M. VER. LEVY RIBEIRO

Leia-se: Art. 1º Nomear a funcionária abaixo relacionada na função de DIRETORA ADJUNTA INTERINA, da respectiva Unidade Escolar, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Escola
3000870	LAIZ ZACHARSKI DE OLIVA	E. M. VER. LEVY RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1458/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 627 de 04.06.2023,

## ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1318 de 12 de julho de 2023, Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR GERAL, publicada no JOM Edição nº 1475 de 14.07.2023.

Onde se lê: Art. 1º Dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
5322	CRISTIANE BRAVO JANEIRO	180%	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL
7924	ANDRESSA GONÇALVES MARQUES MOURA	90%	C.E. I. M. VALERIA RAMOS PASSOS

Leia-se: Art. 1º Nomear, os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR GERAL,

das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
5322	CRISTIANE BRAVO JANEIRO	180%	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL
7924	ANDRESSA GONÇALVES MARQUES MOURA	90%	C.E. I. M. VALERIA RAMOS PASSOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1459/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 676 de 17.06.2023

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
8051	FATIMA DE SOUZA COUTINHO	ASSISTENTE	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1460/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 677 de 17.06.2023

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
8051	FATIMA DE SOUZA COUTINHO	ASSESSORA	70%
7013	RAQUEL CASTRO GONÇALVES CARVALHO	ASSESSORA	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1462/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CARLOS HENRIQUE SOARES, matrícula nº 5640, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear CARLOS HENRIQUE SOARES, matrícula nº 5640, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1463/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DANIEL MOTA DE ARAUJO, matrícula nº 5274, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete



## Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear MARCOS BRAGA DE CARVALHO, matrícula nº 5224, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1476/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar PRISCILA DE BRITO SILVA, matrícula nº 7715, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear PRISCILA DE BRITO SILVA, matrícula nº 7715, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1477/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar RICARDO VIANNA BATISTA, matrícula nº 5670, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear RICARDO VIANNA BATISTA, matrícula nº 5670, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1478/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ROSIMERY DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 5212, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear ROSIMERY DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 5212, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1479/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar THIARA ESTAILLY QUINTANILHA GUEDES, matrícula nº 5676, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e

## Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear THIARA ESTAILLY QUINTANILHA GUEDES, matrícula nº 5676, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1480/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRE DOS SANTOS MATHEUS, matrícula nº 8832, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear ALEXANDRE DOS SANTOS MATHEUS, matrícula nº 8832, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1481/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ALINE MAC CORMICK SUTTER DE ASSIS, matrícula nº 9041, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear ALINE MAC CORMICK SUTTER DE ASSIS, matrícula nº 9041, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1482/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ANA BEATRIZ DOS SANTOS DESCHAMPS, matrícula nº 8798, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear ANA BEATRIZ DOS SANTOS DESCHAMPS, matrícula nº 8798, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1483/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA COSTA DA CRUZ, matrícula nº 3001313, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 02, Símbolo FG 02, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orça-

## mento e Fazenda.

Art. 2º Nomear ANA PAULA COSTA DA CRUZ, matrícula nº 3001313, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 01, Símbolo FG 01, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1484/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ARIANA MARIA RODRIGUES S COSTA BATISTA, matrícula nº 3001143, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear ARIANA MARIA RODRIGUES S COSTA BATISTA, matrícula nº 3001143, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1485/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar ARILDO DA COSTA ROCHA, matrícula nº 6786, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear ARILDO DA COSTA ROCHA, matrícula nº 6786, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1486/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar BARBARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GRAFANASSI, matrícula nº 3000587, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear BARBARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GRAFANASSI, matrícula nº 3000587, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 1487/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º Dispensar BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA, matrícula nº 3000154, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 02, Símbolo FG 02, vinculada à Secretaria de Planeja-

mento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA, matrícula nº 3000154, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 01, Símbolo FG 01, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1488/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar DANIEL SOARES FIGUEIREDO, matrícula nº 8772, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear DANIEL SOARES FIGUEIREDO, matrícula nº 8772, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1489/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 429.056 de 13/06/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor do Quadro Permanente MOISES ANTONIO DE MELO ABRAO , PROF. ED. FÍSICA, sob matrícula nº 8804, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01.07.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1568, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 1655/1977 que cria o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nº 3.047 de 09 de setembro de 2021 e 3.122 de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 883, de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 852, de 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Presidenta do Conselho Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 588, de 15 de março de 2022;

CONSIDERANDO a indicação formalizada no processo de nº 0013084/2023.

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear o servidor MÁRCIO BATALHA JARDIM, matrícula nº 110.941, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, em substituição a servidora ADRIANA LUIZA DA COSTA, matrícula nº 106.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1569/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar BRENDA DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 111339, com validade a partir de 01.07.2023, do Cargo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de julho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PROC. 14888/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 14888/2022, que consta às Fls. 01 do JOM nº 1428 de 15 de março de 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa Benga Vet Center Eireli Cnpj. nº 26.228545/0001-43.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa Benga Vet Center Eireli Cnpj. nº 26.228545/0001-43, com valor estimado de R\$ 1.264.280,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).”

Maricá, 05 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

PROC. 14906/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 14906/2022, que consta às Fls. 01 do JOM nº 1445 de 28 de abril 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ CNPJ. Nº 13.057.232/0001-28.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ CNPJ. Nº 13.057.232/0001-28, com valor estimado de R\$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).”

Maricá, 05 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

PROC. 15558/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 15558/2022, que consta às Fls. 01 do JOM nº 1445 de 28 de abril de 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa VETERINÁRIA POPULAR MARICÁ LTDA - CNPJ Nº: 43.075.651/0001-53.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa VETERINÁRIA POPULAR MARICÁ LTDA - CNPJ Nº: 43.075.651/0001-53, com valor estimado de R\$ 902.460,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).”

Maricá, 05 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

PROC. 18215/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 18215/2022, que consta às Fls. 05 do JOM nº 1449 de 10 de maio de 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa LIBERATORI VET LTDA - CNPJ Nº: 47.280.605.0001-47.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa LIBERATORI VET LTDA - CNPJ Nº: 47.280.605.0001-47, com valor estimado de R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais).”

Maricá, 05 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

PROC. 22630/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 22630/2022, que consta às Fls. 01 do JOM nº 1445 de 28 de abril de 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA., CNPJ Nº 40.076.717/0001-31.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA., CNPJ Nº 40.076.717/0001-31, com valor estimado de R\$ 129.420,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais).”

Maricá, 05 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

PROC. 17363/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 17363/2022, que consta às Fls. 03 do JOM nº 1458 de 02 de junho de 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa PATRICIA ISMÉRIO RAMOS ME, CNPJ Nº 27.683.534/0001-16.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa PATRICIA ISMÉRIO RAMOS ME, CNPJ Nº 27.683.534/0001-16, com valor estimado de R\$ 219.591,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais).”

Maricá, 06 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

PROC. 19687/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 19687/2022, que consta às Fls. 05 do JOM nº 1449 de 10 de maio de 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR PET, CNPJ Nº 37.224.991/0001-04.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR PET, CNPJ Nº 37.224.991/0001-04, com valor estimado de R\$ 266.280,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).”

Maricá, 06 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

PROC. 02441/2023 – Inexigibilidade de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 02441/2023, que consta às Fls. 05 do JOM nº 1452 de 17 de maio de 2023,

onde se lê:

“visando o credenciamento em favor da empresa ANIMAL DOR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA CNPJ Nº: 31.440.075/0001-17.”

Leia-se:

“visando o credenciamento em favor da empresa ANIMAL DOR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA CNPJ Nº: 31.440.075/0001-17, com valor estimado de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).”

Maricá, 06 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito

PROCESSO 0018217/2022 – Inexigibilidade de Licitação  
RETIFICAÇÃO

Na retificação da publicação de AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente processo administrativo nº 0018217/2022, que consta às fls. 05 do JOM nº 1449 de 10 de maio de 2023,

onde se lê:

“... visando o credenciamento em favor da empresa EDLAYNE DA SILVA LUCAREVRSCHI VETERINÁRIA MARICÁ LTDA, CNPJ nº 45.890.723/000141”

Leia-se:

“... visando o credenciamento em favor da empresa EDLAYNE DA SILVA LUCAREVRSCHI VETERINÁRIA MARICÁ LTDA, CNPJ nº 45.890.723/000141, com valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Maricá, 18 de julho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Gabinete do Prefeito.

### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1060/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, SABRINA FIGUEIREDO CAETANO, matrícula nº 109217, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, SABRINA FIGUEIREDO CAETANO, matrícula nº 109217, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

### **ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 1040/2023.

O ASSESSOR DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, MAURO HENRIQUE FEITOSA ALECIO, matrícula nº 108971, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Assessoria de Controle de Conformidade Processual.

Art. 2º Nomear, MAURO HENRIQUE FEITOSA ALECIO, matrícula nº 108971, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Assessoria de Controle de Conformidade Processual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS GUSMÃO

ASSES. DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1012/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, FELIPE GOULART VILA REAL, matrícula nº 106275, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1013/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, ISABELA ANTUNES LEROY, matrícula nº 110149, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1014/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, OSVALDO DA SILVA CAVALCANTE NETO, matrícula nº 112615, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1115/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, CARLOS MIGUEL BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111128, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, CARLOS MIGUEL BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111128, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1116/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, CILENE PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 109637, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, CILENE PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 109637, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1117/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, ELIETE ELIZEO DE SOUZA, matrícula nº 109835, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, ELIETE ELIZEO DE SOUZA, matrícula nº 109835, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1118/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA, matrícula nº 109039, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA, matrícula nº 109039, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1119/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula nº 106214, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula nº 106214, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1120/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, FILIPE GARCIA DO AMARAL, matrícula nº 112114, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, FILIPE GARCIA DO AMARAL, matrícula nº 112114, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA Nº 1133/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THAYSA PORTO CORDEIRO, matrícula nº 111536, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, THAYSA PORTO CORDEIRO, matrícula nº 111536, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1134/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VINICIUS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109701, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, VINICIUS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109701, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1257/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANA LIMA NED, matrícula nº 112652, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1258/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NELIO MATTOS, matrícula nº 112653, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1259/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIEL LUIS TINOCO SANCHES, matrícula nº 112654, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1260/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO DE ORNELLAS AMORIM, matrícula nº 112610, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1261/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 112612, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1262/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 112613, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1263/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 112614, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1264/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 112655, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1265/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WELINGTON CORREA DA CONCEICAO, matrícula nº 112611, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1266/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DYEGO ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 112651, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARICA JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 10/2022 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em favor da empresa C. G. LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.777.287/0001-30, no valor de R\$ 61.687,92 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/). Maricá, 19 de julho de 2023.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em favor da empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 26.725.081/0001-80, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 19 de julho de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 13/2022 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em favor da empresa GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.309.478/0001-47, no valor de R\$ 32.005,92 (trinta e dois mil cinco reais e noventa e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 19 de julho de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 17/2022 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em favor da empresa JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.637.386/0001-60, no valor de R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 19 de julho de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 20/2022 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em favor da empresa MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.844.493/0001-00, no valor de R\$ 75.908,04 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 19 de julho de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de

suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 21/2022 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em favor da empresa FVR SOARES LTDA, CNPJ: 41.348.827/0001-78, no valor de R\$ 173.420,80 (cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 19 de julho de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 24/2022 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em favor da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, no valor de R\$ 591.439,26 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 19 de julho de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0003/2023

Processo Administrativo nº 0008088/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria SMA nº 010, de 17 de julho de 2023, publicada no JOM de 17 de julho de 2023, fundamentado no Decreto Municipal nº 205, de 28 de agosto de 2018 e na Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, conforme motivação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 0008088/2023, faz saber a quem interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Maricá eliminará 701,14 kg (setecentos e um quilos cento e quarenta gramas) de documentos relativos à massa documental acumulada que se encontra sob sua custódia, qualificados na Listagem de Eliminação de Documentos nº 0003/2023, autorizada pelo Arquivo Público Municipal de Maricá - APMAR em 18 de julho de 2023. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Maricá, informações sobre o processo de eliminação junto ao protocolo da Secretária de Administração (Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá - RJ, CEP 24.900-880) ou pelo e-mail [cpad.pmm@gmail.com](mailto:cpad.pmm@gmail.com).

Maricá, 19 de junho de 2023.

Matheus Nicolau Torres

Matrícula 110.282

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

ERRATA DA PORTARIA SMA Nº 10, DE 17 DE JULHO DE 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM Nº 1476, ANO XV, DE 17 DE JULHO DE 2023, ÀS FLS 13.

ONDE SE LÊ:

MARICÁ, 17 DE JUNHO DE 2023

LEIA-SE:

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2023

Maricá, 18 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo Administrativo n.º 3162/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de

pessoa jurídica especializada para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 04311.955000/1190-07, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Conde Modesto Leal. Data da realização do certame: 01/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º 13393/2023

Requerente: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º 13047/2023

Requerente: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

Decisão: NÃO CONHECIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º 13441/2023

Requerente: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 SMS- REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1361/2022

A Pregoeira do Município de Maricá nos uso da sua atribuição informa que o pregão supracitado com data de realização marcada para o dia: 24/07/2023 às 10h, fica remarcada para o dia 24/07/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 SRP – REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 6198/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de resmas de papel A4 – tipo sulfite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá que estava marcada para o dia 28/07/2023 às 10h, fica remarcada para o dia 02/08/2023 às 11h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 1018/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARLEY MELLO COSTA, matrícula nº 106480, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1286/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUTEMBERG RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 112609, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

PORTARIA Nº 1003/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLEIDIANI RAMALHO DA SILVA, matrícula nº 112445, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1108/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, JOELMA ALEIXO DA SILVA, matrícula nº 110515, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Nomear, JOELMA ALEIXO DA SILVA, matrícula nº 110515, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de junho de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1238/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JONATHAN MENDONCA COSTA, matrícula nº 112626, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 1239/2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO TORRES DA SILVA, matrícula nº 112625, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 199/2023

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO o Contrato nº 199/2023, celebrado com a PROGEO SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.233.692/0001-20, situada na Avenida Roberto Silveira nº 142, Quadra 6410, lote 292, sala 506, Centro, Maricá/RJ CEP 24900-445, com vistas à prestação do serviço de Tecnologia da Informação, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, AUTORIZA a dar início a execução dos serviços contratados, a partir de 07/06/2023.

Maricá, 07 de junho de 2023.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA”, NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO – EMAR, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.108, DE 14 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º A “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA”, instituída pelo Decreto Nº 204, de 27 de agosto de 2018, no âmbito da Escola Municipal de Governo – EMAR, vinculada à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação, tem como objetivo analisar, avaliar e planejar projetos especiais de ensino (presencial e à distância) para o treinamento, capacitação, qualificação e transferência de conhecimento para os servidores públicos municipais.

Art. 2º São atribuições da “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA”:

I – diagnosticar e cadastrar as áreas de competência e situação funcional de todos os servidores do Município de Maricá;

II - potencializar o Ensino a Distância – EAD através de uma Plataforma;

III – subsidiar as iniciativas próprias ou de outras Instituições de Ensino Superior - IES na oferta de cursos de pós-graduação para a qualificação dos servidores públicos municipais;

IV – viabilizar um sistema integrado de cadastro e gestão de recursos humanos entre os servidores municipais;

V – processar as demandas por atividades de treinamento, capacitação, qualificação e transferência de conhecimentos para os servidores públicos municipais, bem como receptionar a oferta dos servidores municipais para realizar tais atividades.

Art. 3º A “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA” é composta por 10 (dez) membros, indicados pelos órgãos e instâncias participativas do Poder Executivo Municipal de Maricá, com comprovada experiência e aderência aos

temas desta Comissão, sendo:

I - Bruno Souza de Vasconcellos - Matrícula 108622 – Escola Municipal de Governo - EMAR

II - Evandro Bastos Sathler - 107548 - Escola Municipal de Governo - EMAR

III - Flávio Amaral Bastos - Matrícula 107394 - Escola Municipal de Governo - EMAR

IV - José Carlos Maciel Gonçalves - Matrícula 109231 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda - SEPOF

V - Luciana Gonzaga Bittencourt - Matrícula 109588 - Escola Municipal de Governo - EMAR

VI - Marcella Costa Teixeira Fontes - Matrícula 3000259 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda - SEPOF

VII - Maria Inez Domingos Pucello - Matrícula 107388 - Escola Municipal de Governo - EMAR

VIII - Marianne Mary da Fonseca - Matrícula 4075 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação

IX – Eulalia Fernandes Martins - Matrícula 106522 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação

X - Sidney Ferreira Dormund - Matrícula 107391 - Escola Municipal de Governo - EMAR

§ 1º A função de presidente da “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA” será exercida pela servidora Maria Inez Domingos Pucello - Matrícula 107388, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo servidor Sidney Ferreira Dormund - Matrícula 107391, sendo atribuições da Presidência da Comissão:

- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da comissão;
- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Consolidar a pauta das reuniões;
- Delegar atribuições aos demais membros;
- Decidir sobre questões omissas nesta Portaria;
- Providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;
- Organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões;
- Requerer aos diversos órgãos da Prefeitura informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

§ 2º O membro que se ausentar, injustificadamente, por mais de 03 (três) reuniões da comissão, poderá ser excluído e substituído por outro servidor.

§ 3º Para efeito de manutenção dos trabalhos da comissão, tendo em vista a complexidade dos procedimentos, será prerrogativa do Presidente comunicar aos titulares as possíveis substituições.

Art. 4º A comissão reunir-se-á, ordinariamente, quantas vezes forem necessárias, limitando-se a 04 (quatro) reuniões por mês, nos termos do inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº 1.108, de 14.06.2023, em dias a serem definidos por ato próprio, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de seus membros dirigida à mesma autoridade.

Art. 5º Aos integrantes da “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA” será pago JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, limitado esse pagamento a no máximo 4 (quatro) reuniões mensais.

Parágrafo único: O pagamento de JETONS corresponderá às reuniões que o membro participar, vedado o pagamento ao membro que estiver afastado por motivo de licença, férias e demais afastamentos, será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente de cada reunião, que será encaminhada junto com a folha de resumo e a ata correspondente à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação e ao setor de Recursos Humanos do Município.

Art. 6º Qualquer servidor municipal com formação superior que possuir qualificação específica sobre determinado assunto de interesse da administração pública poderá promover atividades de treinamento, capacitação, qualificação e transferência de conhecimentos para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único – O servidor municipal, de que trata o caput, poderá ser demandado ou demandante para realizar atividades de que trata o caput.

Art. 7º As atividades de treinamento, capacitação, qualificação e transferência de conhecimentos, de que trata o artigo precedente, e o currículo do respectivo servidor que promoverá a atividade, serão submetidas a análise e aprovação pela “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA”, nos casos em que as atividades ocorram nas dependências da Escola Municipal de

Governo - EMAR ou de seus parceiros.

§ 1º – A dinâmica de submissão de demandas de atividades de treinamento, capacitação, qualificação e transferência de conhecimento e sua tramitação na COMISSÃO serão regulamentadas por Regimento Interno, cuja aprovação se dará por Portaria, no prazo máximo de 30 (trinta dias) da publicação da presente Portaria.

§ 2º - O valor de referência de R\$491,20 (quatrocentos e noventa e hum reais e vinte centavos) por cada período, definido pelo § 1º do artigo 1º da Lei 3.326, de 18.05.2023, como JETON a ser pago ao servidor que ministrar capacitação ou treinamento, divide-se em três categorias conforme a formação e qualificação do servidor:

I – 25% do valor de referência por hora aula para o servidor com formação superior;

II – 50% do valor de referência por hora aula para o servidor com mestrado;

III – 100% do valor de referência por hora aula para o servidor com doutorado.

§ 3º - Qualquer que seja a formação do servidor que ministrar capacitação e treinamento e, independentemente da quantidade de horas aula efetivamente ministradas, o valor total de JETONS a ser pago ao servidor, por força do § 1º do artigo 1º da Lei 3.326, de 18.05.2023, não ultrapassará o valor de R\$2.554,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) por mês.

Art. 8º Caberá a Escola Municipal de Governo - EMAR dar suporte ao funcionamento da “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA” e prestar apoio técnico e administrativo de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 9º As atas, pareceres, relatórios e resultados oficiais dos trabalhos da comissão serão homologados pelo seu Presidente e encaminhadas às autoridades pertinentes.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maricá, 14 de julho de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

## **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 1009/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONIQUE FITARONI NOBRE, matrícula nº 111493, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1246/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 112627, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ato de Credenciamento nº 002/2023 / Secretaria de Comunicação Social A secretaria de Comunicação Social, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA a servidora ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES, assessora, matrícula 106.863 para recebimento do Suprimento de Fundos da Secretaria de Comunicação Social referente ao exercício de 2023,

devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 11 de julho de 2023.

Marcos Eduardo de Souza Bahia  
Secretário de Comunicação Social  
Matrícula 112.646

Processo 008578/2022

Concorrência Pública 03/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), relatórios da CPL e do Órgão de Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na MODALIDADE Concorrência Pública com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação de empresa especializada em serviços de promoção prestados por intermédio de empresas de marketing promocional e/ou de live marketing sobre ações estratégicas da Prefeitura, ADJUDICANDO em favor da empresa SANTA FÉ IDEIAS INTELIGENTES EM MARKETING E COMUNICAÇÃO. Cumpre esclarecer que SANTA FÉ IDEIAS INTELIGENTES EM MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 37.998.358/0001-65 no valor de R\$27.533.912,00 (vinte e sete milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e doze reais).

Em, 19 de julho de 2023.

Marcos Eduardo de Souza Bahia  
Secretário de Comunicação Social  
Matrícula 112.646

## **SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 995/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SAMUEL ESTEVAO RIBEIRO SOARES, matrícula nº 112554, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1220/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUDMILLA DE SOUZA BIANCARDI, matrícula nº 112590, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

PORTARIA Nº 1143/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COMÉRCIO, IND., PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GABRIEL AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 111630, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo

AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Nomear, GABRIEL AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 111630, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COMÉRCIO, IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1247/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WANDERSON ALVES MIRA, matrícula nº 112588, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Com., Ind., Petr. e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETARIA DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1322/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO DE MOURA SANTOS, matrícula nº 6364, para responder como Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de julho de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1323/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUANNA SANTOS CARIRI, matrícula nº 112676, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária de Orçamento, Planejamento e Finanças, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de julho de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1324/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAXWELL CUNHA SANTOS, matrícula nº 112677, com validade a partir de 01/07/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário de Administração, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de julho de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9118/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELISIL UNIFORMES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9118/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13722/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 6.344.680,83 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DECRETO 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127; 17.01.12.365.0008.2127;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 3137/2023; 3138/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 337 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 211/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9118/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 211/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 211/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ/RJ, conforme processo administrativo n.º 9118/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 29/2022 (Processo Administrativo n.º 13722/2021, através do Pregão Presencial n.º 14/2022), nos termos abaixo discriminado: FISCAL – ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA – MAT.: 106.376, CPF: 143.\*\*\*-\*\*-\*\*, FISCAL – ALEX NAZARENO MARINHO THOMAZ – MAT.: 112.243, CPF: 038.\*\*\*-\*\*-\*\*, FISCAL – LUCIANA ALVES DE PONTES FREIRES – MAT.: 7.376, CPF: 119.\*\*\*-\*\*-\*\*, SUPLENTE – LENICE VIANNA BATISTA (SUPLENTE) – MAT.: 4.220, CPF: 857.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de julho de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 165/2023, VISANDO A SUA RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24640/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO ATENAS

DO OBJETO: RETIFICAÇÃO DA ALÍNEA “A” DA CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 165/2023, HAJA VISTA ERRO MATERIAL NA INDICAÇÃO DO VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO APRESENTADA:

ONDE SE LÊ:

a. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO PRAZO PARA EXECUÇÃO E PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS INCISOS I A VI DO § 10 DO ART. 57 DA LEI NO 8.666, MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAZO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DE CORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.

LEIA-SE:

a. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO PRAZO PARA EXECUÇÃO E PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS INCISOS I A VI DO § 10 DO ART. 57 DA LEI NO 8.666, MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAZO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DE CORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 165/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10728/2022

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 08/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação e Decretos Municipais 158/2018 e 611/2020 que tem por objeto, registro de preço para locação de equipamentos para construção de solução educacional para aprendizagem em ambiente interativo e suporte técnico continuado, para atender o sistema de ensino híbrido, no valor global de R\$ 50.745.450,00 (cinquenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) em favor da empresa: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA – CNPJ: 03.562.853/0001-05.

Maricá, 18 de julho de 2023.

Marcio Batalha Jardim  
Secretário de Educação  
Matrícula 110.941

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 003/2023

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 003/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo edital n.º 003/2023 no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final e a Classificação do processo seletivo edital n.º 003/2023.

INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LUCIANA GONÇALVES DIAS	17	Classificado
2º	MICHELLE DOS SANTOS HESPANHOL	17	Classificado
3º	CARLA GABRIELA SILVA DE MELO	17	Classificado
4º	RENATA MARTINS DE SÁ	17	Classificado
5º	ROSINEI DA SILVA PEDROSA	17	Classificado
6º	ADRIANA AREAS DA SILVA	17	Classificado
7º	LUANA SILVA LIBERALLI DE ANDRADE	17	Classificado
8º	MARCOS AURELIO NASCIMENTO DA SILVA	17	Classificado
9º	ANA ROSA VALEANU	17	Classificado
10º	LUANA FONSECA DE ALMEIDA CORDEIRO	17	Classificado
11º	PALMERINA MACHADO DE MATTOS	17	Classificado
12º	SIRLEIDE SELMA DOS SANTOS CURVELO	17	Classificado
13º	MARIA EDUARDA SILVA DE FIGUEIREDO	17	Classificado
14º	MILENA BOQUIMPANI TEIXEIRA CARDOSO	16	Classificado
15º	ANDRESSA DA SILVA CARDOSO BARROS	16	Classificado
16º	RAVI CARLOS DIANO DA COSTA E DIAS DA FONSECA	16	Classificado
17º	VITORIA SANTOS FLORES MENEZES	16	Classificado
18º	ANA PAULA GRAVANO PAULO DE AZEVEDO	16	Classificado
19º	DANIELLE SOBRAL VICENTE DA SILVA	16	Classificado
20º	NATÁLIA SILVEIRA DA SILVA	16	Classificado
21º	OZANA TAUANA FAGUNDES DA SILVA	16	Classificado
22º	VIVIANE MARIA RODRIGUES	16	Classificado
23º	CRISTIANE ANTUNES DA COSTA ROUCAS	15	Classificado
24º	SUENE MESQUITA GONÇALVES	15	Classificado
25º	KARINA RODRIGUES	15	Classificado
26º	ANA CRISTINA DA COSTA FREITAS	15	Classificado
27º	ANA FERREIRA NORBERTO	15	Classificado
28º	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA	15	Classificado
29º	FRANCISCO DA SILVA ALVES	15	Classificado
30º	JAMILE AZEVEDO SILVA	15	Classificado
31º	JAQUELINE DOS SANTOS SAVIOLLI	15	Classificado
32º	JAQUELINE FROES DUTRA DA SILVA	15	Classificado
33º	JOSIANE FERREIRA TELES	15	Classificado
34º	LIRIA ANANDA FRANCO DA SILVA	15	Classificado
35º	LIVIA MARIA ABDALLA GONÇALVES	15	Classificado
36º	MARCIA VALÉRIA QUEIROZ DE PAULO	15	Classificado
37º	NILCILENE ANTUNES DOS SANTOS	15	Classificado
38º	RAQUEL DA SILVA CONCEIÇÃO	15	Classificado
39º	THAMIREZ TÂEROM DA SILVA ALMEIDA	15	Classificado
40º	ALCENIR GONÇALVES DA BARRA	14	Classificado
41º	AMANDA RODRIGUES CUNHA DE FREITAS	14	Classificado
42º	BRUNA PEREIRA BRITO	14	Classificado
43º	BRUNO LELIS GONÇALVES	14	Classificado

44º	CLAUDIA VERONICA CARNEIRO DE AMORIM	14	Classificado
45º	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS PERIERA	14	Classificado
46º	EDINÉA CHAVES SAMPAIO	14	Classificado
47º	EDNA DE ARAUJO FERREIRA	14	Classificado
48º	EMMIRCE COUTINHO COSTA	14	Classificado
49º	FERNANDA DIAS MEIRELES	14	Classificado
50º	FLÁVIA DAMIANA SILVA LANES DO ESPÍRITO SANTO	14	Classificado
51º	GISELE SOUZA DE ARAUJO	14	Classificado
52º	GRAZIELE GOMES PACIFICO REIS	14	Classificado
53º	LIDIANE BRAGANÇA MAGALHAES DA SILVA	14	Classificado
54º	LUCIANA BEZERRA DE MELO	14	Classificado
55º	NATASHA LUNA NUNES	14	Classificado
56º	NATHALIA DO NASCIMENTO CORRÊA DA SILVA ROSA	14	Classificado
57º	PATRICIA DE CARVALHO SILVA	14	Classificado
58º	ROBERTA SOARES DOS SANTOS	14	Classificado
59º	SELMA VERÔNICA RODRIGUES PETITO	14	Classificado
60º	SUELEN MARIA DA SILVA BOTELHO	14	Classificado
61º	TATIANA CANDOZO PRESTON	14	Classificado
62º	TATIANE NAZARETH VELOSO TINOCO	14	Classificado
63º	VERONICA DE CARVALHO GAMA GONÇALVES	14	Classificado
64º	AGHATA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	13	Classificado
65º	ANA CRISTINA DA SILVA	13	Classificado
66º	ANDRYA ELLEN DA SILVA MARCELO	13	Classificado
67º	APARECIDA VITÓRIA PEREIRA FARIAS DOS SANTOS	13	Classificado
68º	DANIEL BROW RICART	13	Classificado
69º	FERNANDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	13	Classificado
70º	FERNANDA DE ANDRADE DIAS	13	Classificado
71º	FERNANDA LUIZA DA SILVA	13	Classificado
72º	FRANCISCO DEJACIR MARQUES	13	Classificado
73º	ISABELA REZENDE CONCEIÇÃO ALMEIDA	13	Classificado
74º	JADY MONTEIRO VALADARES	13	Classificado
75º	JULIA ANDRADE PORTO	13	Classificado
76º	LAYZA DOS SANTOS PATROCINIO	13	Classificado
77º	LETÍCIA EDUARDA PATRÍCIO SILVA	13	Classificado
78º	LUCIANE DIAS DE ALMEIDA	13	Classificado
79º	MADALENA SERRA MACHADO MATOS	13	Classificado
80º	MAIARA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	13	Classificado
81º	MARCELLE DOMICIANO VIDAL ANSELMÉ	13	Classificado
82º	MARCELLE DOS SANTOS RODRIGUES	13	Classificado
83º	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA	13	Classificado
84º	MARIA EDUARDA CARIDADE CONCEIÇÃO CARVALHO	13	Classificado
85º	MAYSA GOMES DO NASCIMENTO MARTINS	13	Classificado
86º	PAULO HENRIQUE SILVA PERES	13	Classificado
87º	RAFAELLA GONÇALVES MACHADO	13	Classificado
88º	RICARDO FERREIRA COELHO	13	Classificado
89º	ROSANA CARVALHO DA COSTA	13	Classificado
90º	SHIRLEY MOTA DOS SANTOS	13	Classificado
91º	SOREYNA MARQUES FRISCH	13	Classificado
92º	THATIANA ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	13	Classificado
93º	VÂNIA BARROS PACHECO DOS SANTOS	13	Classificado
94º	LEILA DA SILVA SILVEIRA	12	Classificado
95º	TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE	12	Classificado
96º	CÁTIA CILENE KILPPEL BAPTISTA	12	Classificado
97º	IVONETE CRISTIANE SANTOS TEIXEIRA	12	Classificado
98º	PATRÍCIA CARDOZO FERREIRA	12	Classificado
99º	LUCIANA CORRÊA DA PAIXÃO	12	Classificado
100º	ELAINE CORDEIRO DOS SANTOS FARIA	12	Classificado
101º	LÍLIA PINA DA SILVEIRA DE SOUSA	12	Classificado
102º	FLÁVIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	12	Classificado
103º	DANIELA MARQUES DE ABRANTES	12	Classificado
104º	JANETE RODRIGUES DA COSTA.	12	Classificado
105º	ERICA DE PAULA CAMPINHO	12	Classificado

106º	ALINE DE ANDRADE CRISOSTOMO	12	Classificado
107º	DANIELLE DUTRA ALVES DE OLIVEIRA	12	Classificado
108º	MARIANE ROSA AZEVEDO BELCHIOR	12	Classificado
109º	MONIQUE CRISTINA AGUIAR DA SILVA	12	Classificado
110º	CAROLINE DE OLIVEIRA RAMOS	12	Classificado
111º	VERÔNICA DOS SANTOS VIEIRA	12	Classificado
112º	LORENA SILVA MAGALHÃES	12	Classificado
113º	JEIELI CAROLINA COSTA SOUSA	12	Classificado
114º	RAYSSA RIBEIRO FERNANDES	12	Classificado
115º	SARA GILSA DEOLINDO DA SILVA	12	Classificado
116º	JOSÉ RICARDO ALVES DE FREITAS	12	Classificado
117º	DAYANI VIDAL DA SILVA	12	Classificado
118º	DEIVID BATISTA RIBEIRO	12	Classificado
119º	YARA SÂMÍ PIRES BRÜGGER REZENDE	12	Classificado
120º	KARINY MARQUES DA SILVA SANTOS	12	Classificado
121º	CLARYSSA VALENÇA OLIVEIRA	12	Classificado
122º	EDUARDA CARVALHO DE MENDONÇA	12	Classificado
123º	KARINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12	Classificado
124º	IAMARA LOPES VALLE DOS SANTOS FERREIRA	11	Classificado
125º	MARESSA DA SILVA BRAÇA	11	Classificado
126º	ALESSANDRA MAURICIO DA COSTA	11	Classificado
127º	BRUNO BARROSO MARINS	11	Cadastro Reserva
128º	CASSIANE MENEZES DOS SANTOS DA CRUZ	11	Cadastro Reserva
129º	CLAUDIA DE ARAUJO SOARES DE SOUZA	11	Cadastro Reserva
130º	DANIELE BORGES DA CONCEIÇÃO	11	Cadastro Reserva
131º	DÉBORA DO NASCIMENTO LOBO	11	Cadastro Reserva
132º	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA	11	Cadastro Reserva
133º	ELISÂNGELA PASSOS GOMES SILVA	11	Cadastro Reserva
134º	FABIANA ALMEIDA DAS DORES DOS SANTOS	11	Cadastro Reserva
135º	FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	11	Cadastro Reserva
136º	GISELA FERNANDES VICENTE	11	Cadastro Reserva
137º	ISABEL CRISTINE CINELLI FIGUEIREDO	11	Cadastro Reserva
138º	LEILA MARIA DE SOUZA	11	Cadastro Reserva
139º	LILIAN DE SOUZA GASPAS	11	Cadastro Reserva
140º	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	11	Cadastro Reserva
141º	MICHELLE FERREIRA MACHADO TORRES	11	Cadastro Reserva
142º	RENATA DE ANDRADE TORRES	11	Cadastro Reserva
143º	ROSANE DE OLIVEIRA PEÇANHA	11	Cadastro Reserva
144º	ROSÂNGELA CARVALHO MAIA	11	Cadastro Reserva
145º	ROSIANE TAVARES	11	Cadastro Reserva
146º	SIRLENE ANTUNES VIEIRA	11	Cadastro Reserva
147º	SONIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	11	Cadastro Reserva
148º	VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO	11	Cadastro Reserva
149º	CLARICE GONÇALVES RODRIGUES	10	Cadastro Reserva
150º	HÉRICA MOREIRA CANDIDO	10	Cadastro Reserva
151º	IRIS MARCIELLE SILVA CORRÊA NEVES	10	Cadastro Reserva
152º	ISABELLA CUNHA TORRES TINOCO	10	Cadastro Reserva
153º	JANAHINA SAYÃO TÁVORA ESPINDOLA	10	Cadastro Reserva
154º	JOSIELE RODRIGUES DE MATOS	10	Cadastro Reserva
155º	JUDITE ZULIANE AMORIM	10	Cadastro Reserva
156º	JULIUS GABRIEL ALMEIDA THURLER	10	Cadastro Reserva
157º	LUCIENE VIEIRA DE CARVALHO	10	Cadastro Reserva
158º	MARCIA DA COSTA BERBAT FIRMINO	10	Cadastro Reserva
159º	MARTA VICENTE DA SILVA	10	Cadastro Reserva
160º	SILVIA REGINA MONTEIRO FOLLY	10	Cadastro Reserva
161º	THIAGO DE CAMPOS JULIAO	10	Cadastro Reserva
162º	VIVALCIANA PEREIRA ALVES RANGEL DE JESUS	10	Cadastro Reserva
163º	ANA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	9	Cadastro Reserva
164º	KARLA AGUIEIRAS MOTA VIEIRA	9	Cadastro Reserva
165º	MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	9	Cadastro Reserva
166º	REGIANE ANTUNES RODRIGUES	9	Cadastro Reserva
167º	ROSEMERI OLIVEIRA DE ABREU	9	Cadastro Reserva
168º	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO	9	Cadastro Reserva

169°	SILVANA DA SILVA	9	Cadastro Reserva
170°	VALÉRIA ALVES DA ROSA SILVA	9	Cadastro Reserva
171°	VANESSA SOUSA ROSA	9	Cadastro Reserva
172°	VERA LÚCIA RODRIGUES GOMES DA SILVA	9	Cadastro Reserva
173°	ALESSANDRA DE ASSIS PAIVA MELO	8	Cadastro Reserva
174°	ANDRÉA RENATA RANGEL NUNES QUINTELLA	8	Cadastro Reserva
175°	ANDREIA INACIO MONTEIRO	8	Cadastro Reserva
176°	BIANCA MOTA LIMA GAMA	8	Cadastro Reserva
177°	CLAUDIA WENCESLAU DOS SANTOS	8	Cadastro Reserva
178°	CLAUDIANE HONORATO FRANCISCO	8	Cadastro Reserva
179°	GREYCE KELLY SOUZA DA SILVA	8	Cadastro Reserva
180°	ISABELLY PINHEIRO IGNEZ	8	Cadastro Reserva
181°	JAQUELINE DE AZEVEDO LIMA	8	Cadastro Reserva
182°	MAYSE GOMES BARCELLOS DA SILVEIRA	8	Cadastro Reserva
183°	RAQUEL BRITO DA SILVA	8	Cadastro Reserva
184°	SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO	8	Cadastro Reserva
185°	THAYANE PAULO MOREIRA	8	Cadastro Reserva
186°	JOYCEMAR DIAS ALVES ANTUNES	7	Cadastro Reserva
187°	MARIA JOSÉ GUEDES CURVELLO LIMA	7	Cadastro Reserva
188°	MARILZA PEREIRA VIEIRA DE PAULO	7	Cadastro Reserva
189°	NATALIE SUCCINI	7	Cadastro Reserva
190°	ROSÂNGELA LOPES MOTTA MELLO	7	Cadastro Reserva
191°	SANNY OLIVEIRA DE SOUZA	7	Cadastro Reserva
192°	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	7	Cadastro Reserva
193°	IZABEL ANDRADE DA CUNHA BASTOS FERREIRA	6	Cadastro Reserva
194°	SILVANA MARIA COSTA REIS	6	Cadastro Reserva
195°	ALBA VALERIA DOS SANTOS	3	Cadastro Reserva
Não se aplica	ADRIANE PENA DE SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	ALESSANDRA REGINA ALVES DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUSENTE	
Não se aplica	ALESSANDRO RESENDE DA SILVA ROCHA	AUSENTE	
Não se aplica	ANA CLAUDIA DE PAULA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ANA LUIZA PEIXOTO DIAS DOS REIS	AUSENTE	
Não se aplica	ANDREA ROCHA DE MORAES ESTERQUE	AUSENTE	
Não se aplica	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	ANDREZZA REGIS RAMOS	AUSENTE	
Não se aplica	ANNA AMELIA PORTUGAL DE LIMA	AUSENTE	
Não se aplica	CHRISTINY COUTINHO DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	DAYANE DUARTE SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ELAINE BARBOSA DE MORAES	AUSENTE	
Não se aplica	ELISANDRA DO ROSÁRIO ASSIS	AUSENTE	
Não se aplica	ENELY NEVES MATTOS DUARTE	AUSENTE	
Não se aplica	ERICA LOPO DE CARVALHO	AUSENTE	
Não se aplica	FATIMA HENRIQUE DE VASCONCELOS ROSA	AUSENTE	
Não se aplica	FERNANDA SOUTO DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	GLÁUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	GLEIDSON DE SOUZA RUFINO	AUSENTE	
Não se aplica	JAQUELINE DE FIGUEIREDO MOURA	AUSENTE	
Não se aplica	JESSIKA MORAES AZEREDO	AUSENTE	
Não se aplica	JOELMA BENEDITA PINTO FERNANDO CAMACHO	AUSENTE	
Não se aplica	JULIANA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	KELLY FERREIRA OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	LÁIS SILVA RODRIGUES	AUSENTE	
Não se aplica	LIANDRA DE LIMA BATISTA	AUSENTE	
Não se aplica	LÍDIA ELAINE SOUZA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	LUCAS MOREIRA DE LACERE	AUSENTE	
Não se aplica	LUZIANE ALMEIDA DE MELO DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	MARIA CHRISTINA MEIRELLES DE AZEVEDO	AUSENTE	
Não se aplica	MARIA CRISTINA SANTOS GALDINO DE ALMEIDA	AUSENTE	
Não se aplica	MARIA DA CONCEIÇÃO MATARUNA FIGUEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	MARIA ÉLIA DE SOUZA LOUREIRO	AUSENTE	
Não se aplica	MARI'STELA SANCHES	AUSENTE	

Não se aplica	MAURA ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	MICHELI ELEOTERIO DE SOUZA CASTRO	AUSENTE	
Não se aplica	MICHELLE CALDEIRA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	MIRIAM OLIVEIRA DE CARVALHO	AUSENTE	
Não se aplica	MONICK DANTAS NAZARETH	AUSENTE	
Não se aplica	NIVIA MARIA OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	AUSENTE	
Não se aplica	PATRICIA FABIANE GONÇALVES ROSA	AUSENTE	
Não se aplica	PRICILA MACHADO DE OLIVEIRA SOARES	AUSENTE	
Não se aplica	PRISCILA DA SILVA GERALDO	AUSENTE	
Não se aplica	RAQUEL LACERDA DE ARAUJO OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	RENATA ANTUNES ESTIGARRIBIA GUIZARRA	AUSENTE	
Não se aplica	RENATA CARDOSO BARRETO	AUSENTE	
Não se aplica	RISEMIR CORRÊA FRANÇA	AUSENTE	
Não se aplica	ROSIMERI COELHO BENTO	AUSENTE	
Não se aplica	SIMONE FERNANDES MADUREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	SIMONE OLIVEIRA DA SILVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	SIMONE PIMENTA BELLO	AUSENTE	
Não se aplica	SÔNIA DOS SANTOS SOUZA ALVARENGA	AUSENTE	
Não se aplica	SONIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	AUSENTE	
Não se aplica	SUELEM ROSA JORDAO PEREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	TATIANA DI CASSIA DA SILVA LEITE	AUSENTE	
Não se aplica	THAÍS BARRETO SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	THAIS COIMBRA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	THALLYSSA NAYRA DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	VERA GONÇALVES VIANA	AUSENTE	
Não se aplica	VERA LÚCIA DE JESUS MORGADO	AUSENTE	
Não se aplica	VERIDIANA DE SOUZA BARROSO SILVA	AUSENTE	
INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL EIXO I (LÍNGUA PORTUGUESA)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1°	JULIANA DA SILVA ESTAGNER	17	CLASSIFICADO
2°	BRUNNA DOS SANTOS TAVARES RUAS	17	CLASSIFICADO
3°	JACQUELINE COSTA GAUDARD	17	CLASSIFICADO
4°	LILIAN LOPES DE ALCÂNTARA MAGALHÃES	17	CLASSIFICADO
5°	SORAIA APARECIDA DA SILVA FONSECA	17	CLASSIFICADO
6°	MÁRCIA ELIDIA PEREIRA	16	CLASSIFICADO
7°	CRISTIANE FERREIRA AFONSO SALDANHA	16	CLASSIFICADO
8°	LUÍSA DOS PASSOS MACIEL	16	CLASSIFICADO
9°	LUCIANA SILVA DE JESUS	16	CLASSIFICADO
10°	LUCAS UMBELINO DA SILVA MELLO	16	CLASSIFICADO
11°	ROGÉRIO BATALHA DA SILVA	16	CLASSIFICADO
12°	MARIA DE FÁTIMA ROLLEMEBRG DE FARO MELLO	16	CLASSIFICADO
13°	CARLOS MAGNO MORAES SILVA	16	CLASSIFICADO
14°	LUCIA HELENA MARQUES KORN	16	CLASSIFICADO
15°	VIVIANE MELO DE ASSIS	16	CLASSIFICADO
16°	CINTHYA CRISTHINA DE MELO SOARES DAMACENA	15	CLASSIFICADO
17°	DENISE MANHÃES DE AZEVEDO	15	CLASSIFICADO
18°	ELAINE DE ASSIS DA CONCEIÇÃO	15	CLASSIFICADO
19°	GIRLANE ARAUJO BRAZ DA ROSA SOUSA	15	CLASSIFICADO
20°	GRAZIELE CAPELA DE MOURA REVOREDO	15	CLASSIFICADO
21°	JOSÉ JORGE DE CARVALHO JUNIOR	15	CLASSIFICADO
22°	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
23°	THAYANE ABREU DA SILVA SANTOS	15	CLASSIFICADO
24°	ALINE ALVARES SIMAS	14	CLASSIFICADO
25°	DANIELE SOARES DOS SANTOS	14	CLASSIFICADO
26°	FABÍOLA GOUDARD CORRÊA VICTORINO MUNIZ	14	CLASSIFICADO
27°	LARISSA OLIVEIRA NUNES	14	CLASSIFICADO
28°	NAYARA DOS SANTOS BRUM	14	CLASSIFICADO
29°	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA LISBOA	14	CLASSIFICADO
30°	ROBSON DE SOUZA CARVALHO	14	CLASSIFICADO
31°	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
32°	VALQUIRIA DA SILVA LIMA BARCELOS	14	CLASSIFICADO
33°	VIVIANE SILVA AYRES PARAMOS	14	CLASSIFICADO

34º	CARLOS ALBERTO MENEZES DE OLIVEIRA	12	CLASSIFICADO
35º	FRANCISCO ONORATO FILHO	12	CLASSIFICADO
36º	MÔNICA LEITÃO FERNANDES	12	CLASSIFICADO
37º	NEI CAVINA	12	CLASSIFICADO
38º	VIRGÍNIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	12	CLASSIFICADO
39º	MÔNICA FARIA DOMINGOS CHAVES	11	CLASSIFICADO
40º	GRACIANE ARAUJO MARTINS GONÇALVES	11	CLASSIFICADO
41º	TATYANE DINIZ VIANA DOS SANTOS	11	Cadastro Reserva
42º	DIANA ALVES DA SILVA	10	Cadastro Reserva
43º	IACIARA CAMPOS FARIAS	10	Cadastro Reserva
44º	ROSE MARY LOPES DA SILVA	10	Cadastro Reserva
45º	CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS ALVARENGA DOS SANTOS	8	Cadastro Reserva
46º	CATIA MARIA BATISTA DE MOURA	7	Cadastro Reserva
47º	EVA MARIA DA SILVA REIS	5	Cadastro Reserva
Não se aplica	ADRIANA ABRANTES DE MELLO	AUSENTE	
Não se aplica	ADRIANA DIAS DE MARINS LOPES	AUSENTE	
Não se aplica	ALBA VALÉRIA CORDEIRO FERREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	ANA LÚCIA MONTEIRO DE MATOS	AUSENTE	
Não se aplica	ANA PAULA SOUSA	AUSENTE	
Não se aplica	ANDERSON LUIZ DA CRUZ SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	CAMILE BRAGA DE BARROS FERNANDES	AUSENTE	
Não se aplica	CAROLINE DOS SANTOS CUNHA DE ARAÚJO	AUSENTE	
Não se aplica	CAROLINE TORRES MARTINS	AUSENTE	
Não se aplica	CLÉA LUCILA DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE	
Não se aplica	CLEIA MERCON DE VARGAS	AUSENTE	
Não se aplica	DANIELE UZEDA GONÇALVES	AUSENTE	
Não se aplica	EDSON DE OLIVEIRA BENEDICTO	AUSENTE	
Não se aplica	ELESSANDRA COSMO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ÉRICA LUZIA FIGUEIREDO CAMILO TENORIO	AUSENTE	
Não se aplica	ERIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	AUSENTE	
Não se aplica	JULIANA FONSECA AGUIAR DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	KAYLLA DE SOUZA LEÃO	AUSENTE	
Não se aplica	LUDMILLA NOCCHI DOS SANTOS RAMOS	AUSENTE	
Não se aplica	MÁRCIA VALÉRIA CARVALHO DE SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	MARIA ANGÉLICA REI ORNELLAS	AUSENTE	
Não se aplica	MÔNICA MEIRELLES DA COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	PATRICIA DOS REIS VALENTE	AUSENTE	
Não se aplica	PAULA FRANCISCA DA SILVA CARDOZO	AUSENTE	
Não se aplica	PRECILIA TERRA DOS SANTOS DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	PRISCILA DA SILVA SAHUN	AUSENTE	
Não se aplica	REGINA MARIA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEU	AUSENTE	
Não se aplica	ROBERTA ALINE LEITE DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	ROGÉRIO PIRES AMORIM	AUSENTE	
Não se aplica	ROSANE DA SILVA DE SOUZA MACHADO	AUSENTE	
Não se aplica	ROZILENE SOUZA BELGA	AUSENTE	
Não se aplica	THAIS DA GUIA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	VERÔNICA PIRES DA SILVA	AUSENTE	
<b>INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL EIXO I (MATEMÁTICA)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	LUIZ CARLOS SILVA DE PONTES	17	CLASSIFICADO
2º	FLAVIA LEOLETE GONCALVES DOS SANTOS	17	CLASSIFICADO
3º	SANDRA PAULA COSTA	17	CLASSIFICADO
4º	DIEGO POSSEBON DE SOUZA	17	CLASSIFICADO
5º	FÁBIO MENDES SIQUEIRA	17	CLASSIFICADO
6º	FRANCIANE MARTINS DE CARVALHO	17	CLASSIFICADO
7º	LEONARDO MARQUES ORNELAS	17	CLASSIFICADO
8º	EVANDRO DE SOUZA LOBATO	16	CLASSIFICADO
9º	FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	16	CLASSIFICADO
10º	MARCOS ANTONIO DA CRUZ BARROS	16	CLASSIFICADO
11º	MARCUS WILSON DE CARVALHO CARDOSO	15	CLASSIFICADO
12º	ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA	15	CLASSIFICADO
13º	CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	15	CLASSIFICADO
14º	GISELE PINHEIRO SÁTYRO	15	CLASSIFICADO

15º	MATTHAUS DOS SANTOS BACHSCHMIED DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
16º	ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA	15	CLASSIFICADO
17º	LYVIA MOUCO ADOLPHO AREIAS	15	CLASSIFICADO
18º	CHARRID MAGALHÃES DA SILVA	14	CLASSIFICADO
19º	HUGO DE JESUS ALVES	14	CLASSIFICADO
20º	JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	14	CLASSIFICADO
21º	MAICON DE OLIVEIRA AUGUSTO	14	CLASSIFICADO
22º	TRAJANO CINTRA DE MATTOS	14	CLASSIFICADO
23º	ALLAN PINTO DA COSTA	13	CLASSIFICADO
24º	ARTHUR DE OLIVEIRA MILANEZ CARMO	13	CLASSIFICADO
25º	ELISANGELA ALVES DA SILVA	13	CLASSIFICADO
26º	MARCIA SOUZA DE JESUS RODRIGUES	13	CLASSIFICADO
27º	PEDRO AUGUSTO MUylaERT REIS PESSA-NHA	13	CLASSIFICADO
28º	RAFAELLE GOMES DA FONSECA POVILL	13	CLASSIFICADO
29º	KALINE PESSÓA HENRIQUE PEREIRA	12	CLASSIFICADO
30º	ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
31º	MARTA JANETE BARROS E SILVA SOUSA	12	CLASSIFICADO
32º	UBERLAN MACEDO SILVA	12	CLASSIFICADO
33º	JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	12	CLASSIFICADO
34º	ARTUR RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	12	CLASSIFICADO
35º	TAYANE NUNES GUIMARÃES	12	CLASSIFICADO
36º	RICARDO MURILO DA SILVA PINHEIRO	12	CLASSIFICADO
37º	DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA	11	CLASSIFICADO
38º	GYOVANNA FREITAS TEIXEIRA BAPTISTA	11	CLASSIFICADO
39º	VANDA DO CARMO DE JESUS	11	CLASSIFICADO
40º	ROGÉRIO COUTINHO DE FARIA	10	CLASSIFICADO
Não se aplica	ALEJANDRO PABLO PIEDRO DE LIMA	AUSENTE	
Não se aplica	ALTIVO MONTEIRO DE SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	ANDREIA LUIZA MARQUES DE SOUZA MIGLIACCIO	AUSENTE	
Não se aplica	CARLOS DA SILVA GONÇALVES	AUSENTE	
Não se aplica	CLEBER COUTO DA COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	DELMIR FRANCISCO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	DYANA DOS SANTOS SERAFIM	AUSENTE	
Não se aplica	ERIVELTON THOMAZ DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	GABRIEL FEIJÓ DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	GIANE DO NASCIMENTO SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	GLEYCE LANNE MONTEIRO BIGNON DA COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	ISABELLA FINTELMAN BERNARDO	AUSENTE	
Não se aplica	JORGE LUIZ MANOEL FLAUSINO	AUSENTE	
Não se aplica	JOSÉ MARCELO DOMINGOS DE FREITAS	AUSENTE	
Não se aplica	JOSUÉ COUTINHO DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	JULIANA MACHADO LULO	AUSENTE	
Não se aplica	JULIANE NAIRA AMARANTE FERREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	LEANDRO RODRIGUES DE PAULA	AUSENTE	
Não se aplica	LEONARDO DAYVSON ALVES	AUSENTE	
Não se aplica	LIS FERNANDES JARDIM	AUSENTE	
Não se aplica	MARCELA CRISTINA DE PAIVA REIS	AUSENTE	
Não se aplica	MARCELO DE CARVALHO SOARES	AUSENTE	
Não se aplica	MARCELO MUNIZ DOS SANTOS DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	MARCIO DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	MARIA IRAZILDE SANTOS COELHO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	MARINALDO DAMASCENO CORRÊA JUNIOR	AUSENTE	
Não se aplica	MIGUEL MARQUES JUNGER CUSTÓDIO	AUSENTE	
Não se aplica	NIVALDO SALUSTIANO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRA MARTINS	AUSENTE	
Não se aplica	RAFAEL MAGALHÃES LYRA	AUSENTE	
Não se aplica	RAFAEL RABELO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	RAFAEL ROCHA E SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	RAYZA AGUIAR MOURA	AUSENTE	
Não se aplica	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	RONALD FRANCISCO LIMA	AUSENTE	

Não se aplica	SUELLEN DE MELO BATISTA	AUSENTE	
Não se aplica	THEREZA CRISTINA TEIXEIRA VALENTE	AUSENTE	
Não se aplica	VINICIUS DE ABREU GARCEZ	AUSENTE	
Não se aplica	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	AUSENTE	
Não se aplica	WELBER MIRANDA SILVA	AUSENTE	
<b>INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL EIXO II (ARTES)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS	18	CLASSIFICADO
2º	LARISSA CAROLINE SILVA DE MATOS	18	CLASSIFICADO
3º	JÉSSICA SOARES ALVARENGA	17	CLASSIFICADO
4º	PATRICIA DA SILVA	17	CLASSIFICADO
5º	GABRIEL AUGUSTO LOPES PEREIRA	17	CLASSIFICADO
6º	HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA	17	CLASSIFICADO
7º	KAMMILA KELLY SILVA BARBOSA	17	CLASSIFICADO
8º	BIANCA BARBOZA DA SILVA	17	CLASSIFICADO
9º	CASSIA REGINA LOPES CARDOSO	17	CLASSIFICADO
10º	NATALIA PAULA FIGUEIRA	16	CLASSIFICADO
11º	PATRÍCIA MARIA DE MELO NASCIMENTO	16	CLASSIFICADO
12º	CASSIA NASSAR DE MAGALHÃES LYRIO	16	CLASSIFICADO
13º	EDUARDO LUCIO COSTA GAMA	16	CLASSIFICADO
14º	ERIVAN BORGES SIMÕES	16	CLASSIFICADO
15º	IAGO MIRANDA DE FREITAS	16	CLASSIFICADO
16º	ISABEL CORRÊA PAULO	16	CLASSIFICADO
17º	ISABELLA VIRGINIA SANTOS COSTA FELIPPE	16	CLASSIFICADO
18º	JOÃO MARCOS GARCIA COSTA	16	CLASSIFICADO
19º	JOSE LUIZ MESQUITA TEIXEIRA	16	CLASSIFICADO
20º	MARIANA FRAGA COUTINHO	16	CLASSIFICADO
21º	MARINA NAGIB CALDAS/NOME SOCIAL: MARÉ NAGIB CALDAS	16	CLASSIFICADO
22º	MARLON PERES CARDOSO MODESTO SA REGO	16	CLASSIFICADO
23º	NATÁLIA COSTA DE MIRANDA BARBOSA	16	CLASSIFICADO
24º	OIALAGAN OLIVEIRA CARDIAS	15	CLASSIFICADO
25º	AMANDA MATEUS DE ABREU	15	CLASSIFICADO
26º	ANA LUZIA ALVES CHAVES	15	CLASSIFICADO
27º	GLEICE QUELI CESTARO	15	CLASSIFICADO
28º	IZABELA LIMA DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
29º	JORGE CESAR MOREIRA RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
30º	MARIA LAURA PERFEITO DE BERRÊDO	15	CLASSIFICADO
31º	MARIANA ALMEDA DE FIGUEIREDO	15	CLASSIFICADO
32º	MARTHA NUNES MENEZES	15	CLASSIFICADO
33º	MAURÍCIO ASSUNÇÃO ANTUNES	15	CLASSIFICADO
34º	NATÁLIA NUNES DA SILVA	15	CLASSIFICADO
35º	PEDRO HENRIQUE DE MATOS SZIGETHY	15	CLASSIFICADO
36º	PRISCILLA DUARTE DA SILVA	15	CLASSIFICADO
37º	ROSANE MELEGÁRIO DA COSTA	15	CLASSIFICADO
38º	TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ	15	CLASSIFICADO
39º	ULLI SOUZA DE CASTRO	15	CLASSIFICADO
40º	ADEMIR SILVA	14	CLASSIFICADO
41º	AYLO DE LIMA FURTADO	14	CLASSIFICADO
42º	BÁRBARA NEVES ALVES	14	CLASSIFICADO
43º	BHARBARA SONYA SALLY PIMENTA ALMEIDA	14	CLASSIFICADO
44º	CRISTIANE SILVA DE LIMA	14	CLASSIFICADO
45º	FELIPE MENDONÇA HAUERS	14	CLASSIFICADO
46º	GILBERT AZEVEDO DE SOUZA	14	CLASSIFICADO
47º	GLEICE MARA GOMES UCHOA	14	CLASSIFICADO
48º	GLEICYANE THAIS ANDRADE ALVES	14	CLASSIFICADO
49º	HENRIQUE ANDRADE KOPSCHITZ DE BARROS	14	CLASSIFICADO
50º	IOHANA SANTOS FERNANDES	14	CLASSIFICADO
51º	LEDIMAR DOS SANTOS CHAVES CARDOSO	14	CLASSIFICADO
52º	LETICIA VEIGA DE OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
53º	LIVIAN DA SILVA BATALHA	14	CLASSIFICADO
54º	LUCAS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
55º	LUIZA PEREIRA DIAS	14	CLASSIFICADO

56º	NEFERTITI DA SILVA	14	CLASSIFICADO
57º	NICHOLAS MARTINS DA SILVEIRA	14	CLASSIFICADO
58º	PEDRO DE ARAÚJO REGES	14	CLASSIFICADO
59º	SARAH BITTENCOURT SATHLER FIGUEIREDO	14	CLASSIFICADO
60º	SOLANGE FIGUEIRA MORAES	14	CLASSIFICADO
61º	VIVIANA NASCIMENTO RIBEIRO GABRIEL	14	CLASSIFICADO
62º	ALANA BEZERRA DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
63º	ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	13	CLASSIFICADO
64º	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	13	CLASSIFICADO
65º	DAVI HENRIQUES DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
66º	FELIPE CARNAÚBA EVARISTO DE MORAES	13	CLASSIFICADO
67º	FERNANDA GONÇALVES BRUM AURELIANO	13	CLASSIFICADO
68º	GIOVANNA QUEIROZ RICCIARDI LEIRA	13	CLASSIFICADO
69º	ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS	13	CLASSIFICADO
70º	JEYSA DA SILVA PEREIRA	13	CLASSIFICADO
71º	MAITÊ DOS SANTOS TEIXEIRA	13	CLASSIFICADO
72º	MARCELY VASCONCELOS COELHO	13	CLASSIFICADO
73º	MONICA SILVA DA COSTA	13	CLASSIFICADO
74º	SAMARA MENDES PEREIRA	13	CLASSIFICADO
75º	ALTAMIR OLIVEIRA CRUZ	12	CLASSIFICADO
76º	ANA ELISA BATISTA PESSA	12	CLASSIFICADO
77º	ANA LÉA MORAES RAIOL	12	CLASSIFICADO
78º	FLÁVIA COUTINHO BARBOSA	12	CLASSIFICADO
79º	ISABELA BONFIM ABBoud	12	CLASSIFICADO
80º	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
81º	LEONARDO FREITAS DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
82º	MÁRCIA HELENA DA CONCEIÇÃO REIS	12	CLASSIFICADO
83º	MÁRCIO ARAUJO NOGUEIRA REBEQUE PEREIRA	12	CLASSIFICADO
84º	MONIQUE DA COSTA CHAGAS	12	CLASSIFICADO
85º	RAKÁBIA VERA DA SILVA MENEZES	12	CLASSIFICADO
86º	RENATO ROSA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
87º	RICARDO DE ANDRADE SILVA	12	CLASSIFICADO
88º	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	12	CLASSIFICADO
89º	MIRIAN PANEMA DA SILVA	11	CLASSIFICADO
90º	LUIZA HELENA DE AVELLAR TOSTES	11	CLASSIFICADO
91º	ALAN COSME RIBEIRO DA SILVA	11	CADASTRO RESERVA
92º	DEMILSON BELMIRO SANT ANA	11	CADASTRO RESERVA
93º	IGOR DE MATTOS SILVA	11	CADASTRO RESERVA
94º	LUANA BARROS TERTO	11	CADASTRO RESERVA
95º	MARLON COUTO DIAS	11	CADASTRO RESERVA
96º	MEREIDA MARIA MODESTA NETTO GARCIA	11	CADASTRO RESERVA
97º	PAULO ROBERTO GERALDO	11	CADASTRO RESERVA
98º	PAULO SERGIO GONÇALVES	11	CADASTRO RESERVA
99º	THAIANNY THEODORO RIBEIRO DA SILVA	11	CADASTRO RESERVA
100º	ALESSANDRA MENDES DE SOUZA BARROS	10	CADASTRO RESERVA
101º	AMANDA TAVARES ALEXANDRE	10	CADASTRO RESERVA
102º	LUZIA DA CONCEIÇÃO TELES GAMA	10	CADASTRO RESERVA
103º	FRANCIS MARY DE ALMEIDA FERRAZ	9	CADASTRO RESERVA
104º	VANESSA GALVÃO BATISTA	9	CADASTRO RESERVA
105º	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	8	CADASTRO RESERVA
106º	ISABELA DE CARVALHO ALVES	8	CADASTRO RESERVA
107º	CRISTIANE RAMOS LEITE	6	CADASTRO RESERVA
Não se aplica	ADRIANA DUARTE BIZARRIAS	AUSENTE	
Não se aplica	ALESKA LEMOS GAMA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ANA ALICE DE JESUS SÁ PINHO	AUSENTE	
Não se aplica	ANA ALINE PEREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	ANA CLARA LUCENA ANDRADE DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ANA CRISTINA DOS SANTOS PROCÓPIO	AUSENTE	
Não se aplica	ANA VITORIA DOS SANTOS ANUDA	AUSENTE	
Não se aplica	ANAMARIA BORGES VILELA	AUSENTE	
Não se aplica	ANDERSON FIDELIS CALABRIA	AUSENTE	
Não se aplica	ANDRESSA CARVALHO VALPAÇOS DA ROSA	AUSENTE	
Não se aplica	BEATRIZ SOARES DE MEIRELLES	AUSENTE	
Não se aplica	BRUNO MARÇAL DE MARCO	AUSENTE	

Não se aplica	CARLA SANTOS DIAS	AUSENTE	
Não se aplica	CAROLINA VOLPI COSTA DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	CAROLINE DOS SANTOS MURTA ANTUNES	AUSENTE	
Não se aplica	CAROLINE MURRAY DE SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	CLAUDIA DA COSTA ALVARENGA	AUSENTE	
Não se aplica	DAYANE BARRETO VALADÃO	AUSENTE	
Não se aplica	DEIVANIR VIEIRA FERNANDES	AUSENTE	
Não se aplica	DIRZÉLIA LÚCIA CORRÊA DE SOUZA COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	ELAINE GUEDES DE BARROS	AUSENTE	
Não se aplica	ERICKA HOCHLEITNER REIS	AUSENTE	
Não se aplica	EVELIN DA SILVA ROSA	AUSENTE	
Não se aplica	FELIPE MONTEIRO DE FARIA	AUSENTE	
Não se aplica	FLÁVIA DE AZEVEDO MARQUES LEMOS	AUSENTE	
Não se aplica	GABRIEL DE FRANÇA CAETANO	AUSENTE	
Não se aplica	GUSTAVO PIRES DAS NEVES	AUSENTE	
Não se aplica	HERNANI SOUZA BRITO	AUSENTE	
Não se aplica	HUGO MARTINS COSTA DECKER	AUSENTE	
Não se aplica	ISAIAS COUTINHO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ISRAEL NOGUEIRA CABRAL	AUSENTE	
Não se aplica	JACIANE FERREIRA SERPA	AUSENTE	
Não se aplica	JACKSON TELES ALVES	AUSENTE	
Não se aplica	JANINE CRISTINA CASTELLO BRANCO	AUSENTE	
Não se aplica	JULIANA LACERDA DE FARIA	AUSENTE	
Não se aplica	JULIETE GUARACI DA SILVA CAMARA	AUSENTE	
Não se aplica	KAIO FERREIRA TELES	AUSENTE	
Não se aplica	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	LÍGYA ALVES KRISTEN	AUSENTE	
Não se aplica	MARCELA AGUIAR BENITES	AUSENTE	
Não se aplica	MARIA ANTONIA SOARES DE FIGUEIREDO	AUSENTE	
Não se aplica	MARIANA FERRAZ ABBADE	AUSENTE	
Não se aplica	MARTA LESSA DE ARAÚJO MONTEIRO	AUSENTE	
Não se aplica	MICHAELA CASANOVA	AUSENTE	
Não se aplica	MIGUEL FABRÍCIO MIGUELEZ RODRIGUEZ LUIZ ALVEZ	AUSENTE	
Não se aplica	MISAEAL DE SOUZA CELESTINO	AUSENTE	
Não se aplica	MOISÉS FERREIRA DIAS	AUSENTE	
Não se aplica	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	NATHALIA LEITE GOMES	AUSENTE	
Não se aplica	PABLO ANTUNES DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	PATRICIA DA SILVA BRAGA FERREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	PEDRO LEAL FARIAS	AUSENTE	
Não se aplica	PRISCILA FERREIRA DIAS	AUSENTE	
Não se aplica	RAPHAEL JOBIM ALVES PESSÔA	AUSENTE	
Não se aplica	RENAN RODRIGUES DE ARAUJO	AUSENTE	
Não se aplica	RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	RICCARDO GIUSEPE DE JESUS BRUNO	AUSENTE	
Não se aplica	ROSANA NUNES RIBEIRO MAIA	AUSENTE	
Não se aplica	SUZANA MARIA DA SILVA E SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	TATIANA DE LIMA MONTEIRO	AUSENTE	
Não se aplica	THÁIS DA COSTA ANTONIO DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	THIAGO GOMES DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	
Não se aplica	VANESSA REIS SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	VICTOR SAVERIO IERVOLINO	AUSENTE	
Não se aplica	VINÍCIOS DE OLIVEIRA DOS REIS BENEVIDES	AUSENTE	
Não se aplica	VITOR BUENO CAMPBELL	AUSENTE	
Não se aplica	VITÓRIA BEATRIZ DE ALMEIDA	AUSENTE	
Não se aplica	VITÓRIA LUIZA CARNEIRO DE SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	ZILDA SANDRA AGUIAR MORAES	AUSENTE	
<b>INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL EIXO III (ATIVIDADE ESPORTIVA E MOTORA)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MARIANA PINTO DA SILVA	18	CLASSIFICADO
2º	LUAN DE MOURA SANTOS	18	CLASSIFICADO

3º	RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA	18	CLASSIFICADO
4º	LIZ LIMA SOARES DE MATOS	17	CLASSIFICADO
5º	JÉSSICA SOARES DA SILVA	17	CLASSIFICADO
6º	KAMILLA DE FATIMA SOUZA LIMA	17	CLASSIFICADO
7º	RONALDO DE MENEZES ALVES JUNIOR	17	CLASSIFICADO
8º	JACSON CAMPOS DIAS	17	CLASSIFICADO
9º	JULIO AUGUSTO DA COSTA	17	CLASSIFICADO
10º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO	17	CLASSIFICADO
11º	GABRIELA MORETTI DE OLIVEIRA	17	CLASSIFICADO
12º	FELIPPE OLIVEIRA SANTOS	17	CLASSIFICADO
13º	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	17	CLASSIFICADO
14º	RANYELLE FERNANDES MARQUES	16	CLASSIFICADO
15º	THALIA MOURA DE SOUZA	16	CLASSIFICADO
16º	ELAINE CRISTINA DA SILVA SODRÉ	16	CLASSIFICADO
17º	MARCIO PEREIRA DE SOUSA	16	CLASSIFICADO
18º	JOYCE DA SILVA	16	CLASSIFICADO
19º	KELLY DA SILVA SANTOS	16	CLASSIFICADO
20º	LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA	16	CLASSIFICADO
21º	ENILTON OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR	16	CLASSIFICADO
22º	LORHAN DE SOUZA DE FIGUEIREDO	15	CLASSIFICADO
23º	THIAGO DANTAS TREVISAN	15	CLASSIFICADO
24º	BRYAN DA SILVA PEREIRA	15	CLASSIFICADO
25º	BARBARA CAMILE DOS SANTOS BANDINA	15	CLASSIFICADO
26º	MÁRCIO ANTÔNIO VIEIRA LIMA	15	CLASSIFICADO
27º	LUCIANA NASCIMENTO BERNARDINO MESQUITA	15	CLASSIFICADO
28º	ANDRÉ VICTOR BRITO DE ANDRADE	14	CLASSIFICADO
29º	DYEGO MENEZES DE SOUSA CARVALHO	14	CLASSIFICADO
30º	DOUGLAS DE SOUZA MATTOS JÚNIOR	14	CLASSIFICADO
31º	RAIANY DOS SANTOS CAATRO	14	CLASSIFICADO
32º	LEANDRO SCOVINO SAMPAIO	14	CLASSIFICADO
33º	GIOVANNA MOZART DE SOUZA SILVA	13	CLASSIFICADO
34º	PABLO VINICIUS BONFIM BARBOSA	13	CLASSIFICADO
35º	MARCELLY BISPO PEREIRA DA SILVA	13	CLASSIFICADO
36º	LEANDRO NEVES DUTRA	13	CLASSIFICADO
37º	FERNANDA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
38º	GRAZIELLY XAVIER DE ASSIS ALVES	13	CLASSIFICADO
39º	FÁBIO GOMES DA SILVA	13	CLASSIFICADO
40º	THIERS VIEIRA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
41º	JOÃO WILSON DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO
42º	RICARDO WERNECK DE SOUZA	13	CLASSIFICADO
43º	DANILLO AUGUSTO PEREIRA GONZAGA	13	CLASSIFICADO
44º	ADRIANO DE CESAR MACIEL	13	CLASSIFICADO
45º	VIVIANE CORREIA DOS SANTOS BERNARDO	13	CLASSIFICADO
46º	THATIANE DE SOUZA DA COSTA	12	CLASSIFICADO
47º	ALLAN GUERREIRO RODRIGUES	12	CLASSIFICADO
48º	ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	12	CLASSIFICADO
49º	FELIPE GOMES DIAS	12	CLASSIFICADO
50º	ALEX DE LIMA	12	CLASSIFICADO
51º	AQUILES PERIS XARIFA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
52º	BERNARDO MORAES DE ARAUJO	12	CLASSIFICADO
53º	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
54º	DANILO MENDEL MATTOS	12	CLASSIFICADO
55º	EDUARDO SOUZA SALES	12	CLASSIFICADO
56º	FABRÍCIO FERREIRA COSTA	12	CLASSIFICADO
57º	FILIPPI BARBOZA SILVA	12	CLASSIFICADO
58º	JANDERSON BARBOSA RAMOS	12	CLASSIFICADO
59º	JOSE LUIS PIO JUNIOR	12	CLASSIFICADO
60º	KALYNE ALEXANDRE CARNEIRO	12	CLASSIFICADO
61º	MÁRCIA MEDEIROS NERI	12	CLASSIFICADO
62º	RICARDO DO AMARAL RANGEL	12	CLASSIFICADO
63º	WELINTON DE OLIVEIRA DUTRA	12	CLASSIFICADO
64º	WENDELL ANANIAS PIRES	12	CLASSIFICADO
65º	MARCIO HENRIQUE DE AZEVEDO ALVES	11	CLASSIFICADO
66º	DANDARA MARINHO DE SIQUEIRA	11	CLASSIFICADO

67º	MARILENA SIMÕES RIBEIRO	11	CLASSIFICADO
68º	BÁRBARA RENATA GOMES LABUTO	11	CLASSIFICADO
69º	LARISSA FERNANDES VEIGA GUIMARÃES	11	CLASSIFICADO
70º	BRUNO VICENTE DE ARAUJO	11	CLASSIFICADO
71º	CAIO SANTANNA DE SOUZA	11	CLASSIFICADO
72º	CARINA BRAGA SILVEIRA	11	CLASSIFICADO
73º	CARINE CRISTINY LEMOS RANGEL MATOS	11	CLASSIFICADO
74º	CARLOS ANDRÉ CARVALHO FRAGA	11	CLASSIFICADO
75º	CASSIA DE ALCÂNTARA PERLINGEIRO	11	CLASSIFICADO
76º	DAPHINE BARBOSA DA SILVA	11	CLASSIFICADO
77º	FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	11	CLASSIFICADO
78º	HUGO LEONARDO LEAL MAGALHÃES	11	CLASSIFICADO
79º	JEANGELO MACHADO CARDOSO	11	CLASSIFICADO
80º	JÉSSICA MESQUITA CHAVES PEREIRA	11	CLASSIFICADO
81º	MARYA EUCHÉRIA FREITAS DE SÁ	11	CLASSIFICADO
82º	MAYRA ZNIDARCIC SARDOU BARBIRATO	11	CLASSIFICADO
83º	PAMELLA COSTA GONÇALVES	11	CLASSIFICADO
84º	ROBERTO FREIRE FERREIRA	11	CLASSIFICADO
85º	RODRIGO MIRANDA QUEIROZ	11	CLASSIFICADO
86º	THACIO SILVA DE CARVALHO	11	CLASSIFICADO
87º	MARCOS ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
88º	MAGDA CRISTINA SANTOS DE MIRANDA	10	CLASSIFICADO
89º	RAFAEL PESSOA OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
90º	HUDSON DE AQUINO AZEVEDO	10	CLASSIFICADO
91º	EDUARDO DA SILVA SOUZA	10	CLASSIFICADO
92º	ARNALDO MENEZES MARQUES NETO	10	CLASSIFICADO
93º	CARLOS ALBERTO COSTA LAGO	10	CLASSIFICADO
94º	EDERSON LUIZ ANTUNES SILVA	10	CLASSIFICADO
95º	MUSA GOMES LEPLETIER	10	CLASSIFICADO
96º	CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES JULIANO	10	CLASSIFICADO
97º	CLAUDIO DUTRA VIANA	10	CLASSIFICADO
98º	ELIZEU RODRIGUES DE BARROS	10	CLASSIFICADO
99º	FABRICIA DE PINA SOARES DA COSTA	10	CLASSIFICADO
100º	LUIZ FERNANDO MARTINS DE MELO	10	CLASSIFICADO
101º	CARLOS OZORIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	10	CLASSIFICADO
102º	DANIELLE DE PAIVA VIDAL DA SILVA	10	CLASSIFICADO
103º	SERGIO HETEL DE OLIVEIRA FARIAS FILHO	10	CLASSIFICADO
104º	VINICIUS GULART DA SILVA	10	CLASSIFICADO
105º	JONATHAN SOARES DA COSTA	10	Cadastro Reserva
106º	LUCAS PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA	10	Cadastro Reserva
107º	STÉPHANIE SANTANA DOS SANTOS COELHO	10	Cadastro Reserva
108º	RITA MATTOSO MASCARENHAS	9	Cadastro Reserva
109º	MICHELLE DA SILVA PAIVA	9	Cadastro Reserva
110º	BRUNO JOSÉ DE CASTRO XAVIER	9	Cadastro Reserva
111º	JOÃO PEDRO DO COUTO RUBIO	9	Cadastro Reserva
112º	DAVI DOS SANTOS VIEIRA	9	Cadastro Reserva
113º	SEBASTIÃO BRUNO DE ANDRADE PINTO	9	Cadastro Reserva
114º	BRUNO CEZAR BOGADO	9	Cadastro Reserva
115º	JOCIMAR DA SILVA GONZAGA RAMOS	8	Cadastro Reserva
116º	MIRIAN BRITO DE OLIVEIRA	8	Cadastro Reserva
117º	EDSON MARCOS MONTEIRO RODRIGUES	8	Cadastro Reserva
118º	GILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	7	Cadastro Reserva
119º	KARLA JULIANNA JACQUES DE OLIVEIRA FONTOURA	7	Cadastro Reserva
120º	CÁSSIA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA	7	Cadastro Reserva
121º	MARCOS MONTEIRO LUCIANO	7	Cadastro Reserva
122º	ODINEA ORNELAS GARCIA DE OLIVEIRA	7	Cadastro Reserva
123º	WILMA AMARANTE GRASSINI	7	Cadastro Reserva
124º	ANTONIO ALEXANDRE COSTA	6	Cadastro Reserva
125º	ADEMIR BENTO DE LORETO	5	Cadastro Reserva
126º	MICHAEL COSTA DA SILVA	5	Cadastro Reserva
Não se aplica	AILA DE SOUZA PINHEIRO FEITOSA	AUSENTE	
Não se aplica	ANA BEATRIZ CARVALHO DE ARAUJO	AUSENTE	
Não se aplica	ANGELLO DA SILVA RICARDO	AUSENTE	
Não se aplica	ARIANE DA SILVA HONÓRIO FIGUEIREDO	AUSENTE	

Não se aplica	BEATRIZ ANDRADE DE LIMA	AUSENTE	
Não se aplica	CAMILA MAYARA SILVA DE ANDRADE	AUSENTE	
Não se aplica	CARLA MARCELLE VIANNA VIEIRA DOS PASSOS	AUSENTE	
Não se aplica	CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	CLÁUDIO DE ARRUDA FERREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	CLEMILSON ALBERTO DA ROCHA	AUSENTE	
Não se aplica	CRISTIENE AMARAL DE PAIVA	AUSENTE	
Não se aplica	CRISTOVAM DE SOUZA EUTIMO	AUSENTE	
Não se aplica	DANIEL LIMA PINTO TEIXEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	DIEGO DE OLIVEIRA NUNES	AUSENTE	
Não se aplica	DOUGLAS FURTADO DO VALLE	AUSENTE	
Não se aplica	ELCIA PETRA DA SILVA COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	ELIANE DANTAS DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ELIANE MARCHI DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	EVERALDO FABRICIO SOARES	AUSENTE	
Não se aplica	FABIANO JESUS DE FIGUEIREDO	AUSENTE	
Não se aplica	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	FERNANDO BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	FLAVIO DE CARVALHO TEIXEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	GISELE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	GLÁUCIO DOS SANTOS MAURA	AUSENTE	
Não se aplica	HARLEY VELOSO MENEZES	AUSENTE	
Não se aplica	HENRIQUE CAFFAGNI	AUSENTE	
Não se aplica	HENRIQUE RAMIRO FERREIRA TUNAS	AUSENTE	
Não se aplica	HUGO HENRIQUE PORPHIRIO SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	IARA DOS SANTOS DA CRUZ	AUSENTE	
Não se aplica	JEFFERSON CORREA MENEZES	AUSENTE	
Não se aplica	JÉSSICA NUNES DO AMARAL	AUSENTE	
Não se aplica	JESSIKA NEGRETE DE QUEIROZ	AUSENTE	
Não se aplica	JOÃO MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	JOÃO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	JONATHAN FELIPPE SAMPAIO FIGUEIREDO ALBANO DE FREITAS	AUSENTE	
Não se aplica	JOSE ROBERTO GOMES DA CONCEIÇÃO	AUSENTE	
Não se aplica	JUANN MELO CHAGAS E SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	KAROLINA GABRIELA FERREIRA BISPO	AUSENTE	
Não se aplica	KAROLINE DO AMARAL SILVA COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	KATIA GONÇALVES FAGUNDES	AUSENTE	
Não se aplica	KELLEN ANDRADE DORMUND DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	LEONARDO DA SILVA LIMA	AUSENTE	
Não se aplica	LEONARDO LOPES DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	LEONARDO SUZANO DA SILVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	LETÍCIA BERNARDINO PEREIRA CAVALCANTE	AUSENTE	
Não se aplica	LUCAS DE GREGÓRIO JASBICK	AUSENTE	
Não se aplica	LUIS GUSTAVO PEREIRA LOPES	AUSENTE	
Não se aplica	MARCIA DE SOUSA COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	MÁRCIO BRENO DE QUEIROZ SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	MARCUS VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO	AUSENTE	
Não se aplica	MARIANA FARIA OLIVA	AUSENTE	
Não se aplica	MATEUS DUARTE CAL	AUSENTE	
Não se aplica	MATHEUS ALBINO DA FONSECA	AUSENTE	
Não se aplica	MAX MACEDO DE ALMEIDA	AUSENTE	
Não se aplica	MELISSA DE LIMA MACEDO	AUSENTE	
Não se aplica	MICHAEL MARCONDES DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	MILLENA COELHO DOS SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	NATASHA PINHEIRO DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	NAYARA SIMFRONIO DO NASCIMENTO	AUSENTE	
Não se aplica	PATRICIA COELHO DO NASCIMENTO LUCAS	AUSENTE	
Não se aplica	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE	

Não se aplica	PAULO ROBERTO ARAUJO DE LIMA RODRIGUES	AUSENTE	
Não se aplica	PRISCILLA ABREU FERREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	RICARDO DE SOUZA RAMALHO	AUSENTE	
Não se aplica	RICARDO TEIXEIRA DE ABREU	AUSENTE	
Não se aplica	ROBSON JOSÉ FRANCISCO MENDES	AUSENTE	
Não se aplica	SERGIO LUIZ PAIVA DIAS	AUSENTE	
Não se aplica	SEVENIR TONTIS DE SOUZA JÚNIOR	AUSENTE	
Não se aplica	SIDNEY CÉSAR DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	STEFANO SILVA DO AMARAL	AUSENTE	
Não se aplica	SYLVIO DOS SANTOS PORTUGAL	AUSENTE	
Não se aplica	TAFFAREL DA CUNHA ALVES	AUSENTE	
Não se aplica	TATIANA MARTA BALBINO DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	TATIANE SCHIETTI RODRIGUES	AUSENTE	
Não se aplica	THIAGO RIBEIRO GARCIA	AUSENTE	
Não se aplica	TIAGO NALIN TURBAE	AUSENTE	
Não se aplica	TIAGO TEIXEIRA MARTINS	AUSENTE	
Não se aplica	WAGNER CEZAR MARTINS DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	WICTOR PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	
<b>INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL EIXO IV (SOCIEDADE E CULTURA)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO	18	Classificado
2º	PÂMELA DIAS MENDES VIANA FERREIRA	18	Classificado
3º	ANDERSON SOARES SANTANA	17	Classificado
4º	BRUNO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	17	Classificado
5º	JEFFERSON SANTOS GAMA	17	Classificado
6º	DAYANE COLI TELLES DE OLIVEIRA	17	Classificado
7º	MATHEUS ELIZEU CORREA	17	Classificado
8º	THOMAZ FIGUEIREDO DA COSTA	17	Classificado
9º	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	17	Classificado
10º	LUIZ CLAUDIO BELÉM JUNIOR	17	Classificado
11º	PAULA GABRIELLY DE AZEVEDO GUERREIRO SILVA	17	Classificado
12º	IRVING NATARÁJA ANDRADE MAGALHÃES	17	Classificado
13º	NEIDE MARA ANDRADE SILVA	17	Classificado
14º	IAN CARLOS COELHO FERREIRA	17	Classificado
15º	CINTHIA DOS ANJOS COSTA DUARTE DE CARVALHO	17	Classificado
16º	CLAYTON DAS NEVES PEREIRA	17	Classificado
17º	TELMA DE OLIVEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	17	Classificado
18º	LETÍCIA MARIA RODRIGUES DE MELO OLIVEIRA	17	Classificado
19º	ALEX SOARES FLORES DE LIMA	17	Classificado
20º	ALANA RAFAELLE DA SILVA PEREIRA	17	Classificado
21º	MARIANNA PAROLIN DE SOUZA	17	Classificado
22º	VALÉRIA BARROSO DA SILVA BELÉM	17	Classificado
23º	GUILHERME HENRIQUE DA LUZ OLIVEIRA	16	Classificado
24º	RHAIANE DAS GRAÇAS MENDONÇA LEAL	16	Classificado
25º	GEISIMARA SOARES MATOS	16	Classificado
26º	MILENA PINHEIRO DA SILVA	16	Classificado
27º	LUIZ CLÁUDIO BARBOSA PEGADO	16	Classificado
28º	RICARDO DE ABREU BASTO LIMA RODRIGUES	16	Classificado
29º	MÁRCIA REGINA COSTA	16	Classificado
30º	ROSÂNGELA DA SILVA PEREIRA CALDAS CARVALHO	16	Classificado
31º	ALMIR MARQUES DE SOUZA JUNIOR	16	Classificado
32º	AMANDA PIMENTEL BERK DE QUEIROZ	16	Classificado
33º	CASSIA DA SILVA BEZERRA	16	Classificado
34º	DOMINIQUE PIRES SILVA	16	Classificado
35º	DOUGLAS RIBEIRO DA ROSA BANDEIRA	16	Classificado
36º	FÁBIO DIEGO QUINTANILHA MAGALHÃES MAIA	16	Classificado
37º	GABRIELA CORREA MOREIRA	16	Classificado
38º	DALMO DA COSTA CARVALHO	15	Classificado

39º	LUDIMILLA FERREIRA CORREA	15	Classificado
40º	BRUNA DE BRITO ELIA	15	Classificado
41º	ISIS CAMPOS GONÇALVES	15	Classificado
42º	CLÁUDIA MARIA SOARES PERRIS DE ANDRADE	15	Classificado
43º	JALINE FERNANDES COUTO	15	Classificado
44º	ANA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	15	Classificado
45º	FERNANDO SÉRGIO GRANJA MORENO	15	Classificado
46º	ADRIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO	15	Classificado
47º	EMANUELE JAQUELINE DE FARIAS FRANCISCO	15	Classificado
48º	ESTHEFANE XAVIER MARONI SOBRINHO	15	Classificado
49º	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA	15	Classificado
50º	MATHEUS SOARES MARCELINO	15	Classificado
51º	MONIQUE SOARES DA SILVA MELO	15	Classificado
52º	RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS	15	Classificado
53º	VERÔNICA DOS SANTOS CARDOSO DE CARVALHO	15	Classificado
54º	ELAINE DE CASTRO	14	Classificado
55º	JANAINA PEREIRA DE JESUS	14	Classificado
56º	MARA SODRÉ SIQUEIRA MELO	14	Classificado
57º	GILSON LEITE MOREIRA	14	Classificado
58º	LUCIANA FLORIANO DE JESUS	14	Classificado
59º	CÁTIA DE OLIVEIRA LIMA	14	Classificado
60º	FERNANDA CHAGAS DA MOTTA (APÓS RECURSO)	14	Classificado
61º	RENATA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	14	Cadastro Reserva
62º	ANA CAROLINA BORGES DA SILVA MACHADO	14	Cadastro Reserva
63º	FRANCELIR VIANA PRALON	14	Cadastro Reserva
64º	JOÃO LUCAS BOTELHO DE LIMA	14	Cadastro Reserva
65º	KELLY CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	14	Cadastro Reserva
66º	LUIS ALBERTO SILVA GONÇALVES	14	Cadastro Reserva
67º	PAULA CÔRTEZ BARROS FRANCISCO	14	Cadastro Reserva
68º	RAQUEL FIGUEREDO DE LIMA PLAZA	14	Cadastro Reserva
69º	AMAURÍLIO FERREIRA BARBOSA	13	Cadastro Reserva
70º	CATIA MARIA CARDOSO VIEIRA	13	Cadastro Reserva
71º	JULIANA OLIVEIRA GRAVEL BASTOS	13	Cadastro Reserva
72º	DANIELE NEVES DA PAIXÃO	12	Cadastro Reserva
73º	NATALIA CHAMARELLI VALENTE	12	Cadastro Reserva
74º	PATRÍCIA CARVALHO ESTEVES	12	Cadastro Reserva
75º	SALVADORA BARBOSA PEREIRA ANTUNES	12	Cadastro Reserva
76º	TAISA SELLEN DE SOUZA BEZERRA	12	Cadastro Reserva
77º	JUREMA DARCK LIMA DA SILVA GREGORIO	11	Cadastro Reserva
78º	SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI	11	Cadastro Reserva
79º	ALINE NASCIMENTO AZEVEDO	9	Cadastro Reserva
80º	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	8	Cadastro Reserva
Não se aplica	ADILSON DA COSTA FILHO	AUSENTE	
Não se aplica	ADILSON SILVA JUNIOR	AUSENTE	
Não se aplica	ALESSANDRA RODRIGUES VON RANDOW	AUSENTE	
Não se aplica	ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	AUSENTE	
Não se aplica	CAMILA FARIAS PINTO DE MESQUITA	AUSENTE	
Não se aplica	CARLOS CESAR DE LIMA VERAS	AUSENTE	
Não se aplica	CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	AUSENTE	
Não se aplica	CAROLINE SOARES BENEVENUTE	AUSENTE	
Não se aplica	CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	ELIANE VIEIRA BARBOSA	AUSENTE	
Não se aplica	EWERTHON DE SOUZA OLIVEIRA GOMES	AUSENTE	
Não se aplica	FABÍOLA DA SILVA DOMINGOS	AUSENTE	
Não se aplica	JANDILSON SOARES JUNIOR	AUSENTE	
Não se aplica	JAQUELINE GOMES TORRES ESTEVAM	AUSENTE	
Não se aplica	JOSÉ EDIVAL VIEIRA BARBOSA	AUSENTE	
Não se aplica	JOSÉ FELIPE CORNEJO ORMEÑO	AUSENTE	
Não se aplica	JOSIANE MORAES DE SOUZA	AUSENTE	
Não se aplica	JULIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	LAYLA RODRIGUES SILVA	AUSENTE	

Não se aplica	MARCIO FELIPE ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	MARCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	MARIA DA PENHA DE QUADRO LEITE	AUSENTE	
Não se aplica	MARTA ANA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	MICHELE DA SILVA TEIXEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	MIRLENE GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	NATÁLIA MENEZES EDUARDO LOBO	AUSENTE	
Não se aplica	NATHÁLIE MARINHO DE ALMEIDA	AUSENTE	
Não se aplica	PATRÍCIA DA SILVA FELIZARDO	AUSENTE	
Não se aplica	PATRICK ANTUNES MENEZES	AUSENTE	
Não se aplica	RACHEL REGINA BOLGAR DOS SANTOS PIMENTEL	AUSENTE	
Não se aplica	RAFAEL MACEDO DA ROCHA SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	REBECCA CHRISTINA CAMPISTA TIBAU CAMPOS	AUSENTE	
Não se aplica	RENATO JUSTINO SOUZA MATTOS DA SILVA	AUSENTE	
Não se aplica	RICARDO SCOFANO MEDEIROS	AUSENTE	
Não se aplica	ROBERTA ALVES DE MORAIS	AUSENTE	
Não se aplica	THIAGO DE SOUZA JUNIOR	AUSENTE	
Não se aplica	URBANO LUIZ MARQUES DE PAULA	AUSENTE	
Não se aplica	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO	AUSENTE	
Não se aplica	VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO	AUSENTE	
Não se aplica	WELLINGTON CANIZA BARBOSA	AUSENTE	
Não se aplica	LUCIA MARIA GONÇALVES DE ANDRADE	AUSENTE	
<b>INSTRUTOR DE TEMPO INTEGRAL EIXO IV (TECNOLOGIA)</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MICHELLE DE SOUZA SANTOS GARCIA	17	Classificado
2º	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	17	Classificado
3º	ARTHUR FRANCIS MUNIZ CORDEIRO	17	Classificado
4º	PAULO CESAR DA SILVA LIMA	17	Classificado
5º	VÍTOR BATISTA SIQUEIRA	17	Classificado
6º	VITOR HUGO SANTOS SOBRINHO	17	Classificado
7º	FELIPE DE FREITAS DE PADUA	16	Classificado
8º	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	16	Classificado
9º	LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16	Classificado
10º	EDSON WANDER SOARES VIANA JUNIOR	16	Classificado
11º	HELIONAY FONSECA SOARES	16	Classificado
12º	RODRIGO BARBOSA FANTESIA	16	Classificado
13º	VIVIAN MARIA DA SILVA	16	Classificado
14º	MATHEUS AUGUSTO MAIA BASTOS DE ARAUJO	15	Classificado
15º	CHRYSITIAN GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA	15	Classificado
16º	ANA LUCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	15	Classificado
17º	VINÍCIUS TORRES DA ROSA FERREIRA	15	Classificado
18º	ANDREY VIOLANTE PEREIRA SARAIVA	15	Classificado
19º	MATHEUS MELO SILVA AMARAL	15	Classificado
20º	ALLINE DE ANDRADE BOECHAT MACHADO	15	Classificado
21º	MARCO TÚLIO COUTO DE AZEVEDO	15	Classificado
22º	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	15	Classificado
23º	ALINE ARAÚJO DE FREITAS	15	Classificado
24º	DAIANA DOS SANTOS SILVA E SILVA REIS	15	Classificado
25º	EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS	15	Classificado
26º	ELISEU VIEIRA DE OLIVEIRA	15	Classificado
27º	FRANCISCO WESLEY DE SOUZA MACEDO	15	Classificado
28º	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	15	Classificado
29º	MARIANA DE JESUS MANOEL DAMAZIO	15	Classificado
30º	MATHEUS OSWALDO FIGUEIRAS LOUREIRO	15	Classificado
31º	NEY COELHO RODRIGUES	15	Classificado
32º	PALATINO GONÇALVES JUNIOR	15	Classificado
33º	SAMANTHA ELIZEU	15	Classificado
34º	SERGIO DE SOUZA D AMICO	15	Classificado
35º	VICTORIA POLASTRINI SEGURO DE CARVALHO PIMENTA	15	Classificado
36º	ALEXANDRE COELHO DE QUEIROZ	14	Classificado

37º	FRANCISCO ALVANEI MARTINS DE SOUZA JUNIOR	14	Classificado
38º	THAIS MESSIAS OLIVEIRA	14	Classificado
39º	VICTOR RAFAEL LAGOS DA ROCHA	14	Classificado
40º	JEAN RENAN GALVÃO DA SILVA	14	Classificado
41º	GABRIELLA ALEXSANDRA MACHADO AUGUSTO	14	Cadastro de Reserva
42º	ISMAEL SOARES DA SILVA	14	Cadastro de Reserva
43º	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	14	Cadastro de Reserva
44º	PEDRO HENRIQUE MEIRA DA SILVA	14	Cadastro de Reserva
45º	PEDRO HENRIQUE SILVA COSTA	14	Cadastro de Reserva
46º	FELIPE GUIMARÃES DE CARVALHO	13	Cadastro de Reserva
47º	THAYS REGINA PEREIRA DA SILVA	13	Cadastro de Reserva
48º	DALMAR RAMOS MORAES	12	Cadastro de Reserva
49º	GABRIEL VIDAL DE SOUZA	12	Cadastro de Reserva
50º	ROBERTO SANTANNA MACHADO	12	Cadastro de Reserva
51º	SHEILA RODRIGUES DA SILVA	12	Cadastro de Reserva
52º	UBIRACY CORRÊA MELLO SODRÉ	12	Cadastro de Reserva
53º	ANTONIO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	11	Cadastro de Reserva
54º	GILBERT RODRIGUES DOS SANTOS	11	Cadastro de Reserva
55º	MARIA DIJANIA MACEDO RAMOS	11	Cadastro de Reserva
56º	FABIO PIRES FERNADES	10	Cadastro de Reserva
Não se aplica	ALAN MARINHO FERNANDES	AUSENTE	
Não se aplica	ALEXANDER DO NASCIMENTO ALVES	AUSENTE	
Não se aplica	ALTEMAR SALES DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	ANDERSON ALVES VIANNA	AUSENTE	
Não se aplica	ANDRESSA RIBEIRO DO CARMO ROSA	AUSENTE	
Não se aplica	CLAUDIO CAMPOS BRAGA	AUSENTE	
Não se aplica	DANIEL DE ANDRADE NETO	AUSENTE	
Não se aplica	FELIPE SILVEIRA GUEDES	AUSENTE	
Não se aplica	FELIPPE CASANOVA SANTOS	AUSENTE	
Não se aplica	GINETON DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA PEREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	JOSE EDSON OLIVEIRA MENDES	AUSENTE	
Não se aplica	JUAN MAXIMO BATISTA	AUSENTE	
Não se aplica	MARCEL FRANCO DE OLIVEIRA	AUSENTE	
Não se aplica	MARCOS ANTÔNIO DA FONSECA COSTA	AUSENTE	
Não se aplica	MARCOS UELBER RODRIGUES	AUSENTE	
Não se aplica	MARIANA MIRANDA CERSOSIMO	AUSENTE	
Não se aplica	MATHEUS BAPTISTA PASSOS	AUSENTE	
Não se aplica	NIVIA LOPES PEREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	PEDRITA NEVES BRITO	AUSENTE	
Não se aplica	SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA	AUSENTE	
Não se aplica	TÉO DE ASSIS SILVA BARROS	AUSENTE	
Não se aplica	TYRONE ALEXANDER FERREIRA	AUSENTE	
Não se aplica	VINICIUS COUTO CATARINO	AUSENTE	
Não se aplica	DIEGO CESAR RIOS STOQUI	AUSENTE	
Não se aplica	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	DESCLASIFICADO	
<b>AGENTE DE APOIO</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	KAROLINE LOPES SOARES	18	Classificado
2º	MAYCON DAMACENA BORGES	18	Classificado
3º	RAPHAEL DE OLIVEIRA DOS ANJOS MACHADO	18	Classificado
4º	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	18	Classificado
5º	LIVIA ROCHA BATISTA ALFREDO	18	Classificado
6º	THAYNARA DOS SANTOS ERNESTO	18	Classificado
7º	BRIAN VEIGA DE MOURA	18	Classificado
8º	AMANDA BELLAS CAVALCANTI ARAUJO	18	Classificado
9º	LARISSA BARROS DA SILVA	18	Classificado
10º	PATRÍCIA SANTOS ALVIM	18	Classificado
11º	THAINÁ FALCÃO PINHO	18	Classificado
12º	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	18	Classificado
13º	EDUARDO ROSA PINTO FILHO	18	Classificado

14º	JONATAS LOPES TEIXEIRA	18	Classificado
15º	JONNAS HENRIQUE VASCONCELLOS MOTA DOS SANTOS	18	Classificado
16º	JÚLIA DE PAIVA MORAES	18	Classificado
17º	LEOMER BRENO DA SILVA RAMOS	18	Classificado
18º	PAULA CRISTINA DA SILVA OLAVO	18	Classificado
19º	RODRIGO CAMILO DA SILVA	18	Classificado
20º	RUAN DE OLIVEIRA MONTEIRO DE ABREU	18	Classificado
21º	YASMIN SILVEIRA VEIGA	18	Classificado
22º	JULIANO STEFFANO PACHÚ	18	Classificado
23º	ALINE AGUIAR THEBERGE	18	Classificado
24º	ANDRÉA PEREIRA DA COSTA	18	Classificado
25º	ANDREA RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO	18	Classificado
26º	CILAINE XAVIER TEIXEIRA DE ABREU	18	Classificado
27º	VICTORYA DA SILVA FALEIRO	18	Classificado
28º	SERGIANE SILVA PONTIN	18	Classificado
29º	EDGARD REIS SANTANA	18	Classificado
30º	DANIELI SILVA CONSTÂNCIO	18	Classificado
31º	KAMYLÁ INGRID MARTINS CRUZ	18	Classificado
32º	LUCIANA GONÇALVES DE ARAÚJO	18	Classificado
33º	MELISSA GOMES DO NASCIMENTO	18	Classificado
34º	YASMIM TAVARES COUTINHO DOS SANTOS	18	Classificado
35º	VALÉRIA DIAS VARGAS	18	Classificado
36º	ALEXYA D'OLIVEIRA FREITAS	18	Classificado
37º	BÁRBARA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	18	Classificado
38º	BÁRBARA JANINE DE ARAÚJO	18	Classificado
39º	BERNARDO SILVA DOS PASSOS	18	Classificado
40º	CAMILA SILVA DE SOUZA	18	Classificado
41º	CARINA MAGALHÃES GOLINELHI SINES	18	Classificado
42º	CARLOS MAGNO NUNES DA SILVA	18	Classificado
43º	CÁTIA LÚCIA DE OLIVEIRA	18	Classificado
44º	JULYA VITÓRIA DE MELO MARQUES	18	Classificado
45º	KAIKY VOLOTÃO SANTOS	18	Classificado
46º	MAIARA DE SOUZA ALMEIDA	18	Classificado
47º	NATHÁLIA NOGUEIRA PACHECO	18	Classificado
48º	NILMARA PEREIRA RODRIGUES	18	Classificado
49º	SARA CRISTINA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA	18	Classificado
50º	SUELEN CORDEIRO DOS SANTOS	18	Classificado
51º	WILLIAM PETER ALBANO DIAS	18	Classificado
52º	GEISIELA RAMOS DA SILVA	18	Classificado
53º	ALESSANDRA DE MOURA MADEIRA DO NASCIMENTO	18	Classificado
54º	ALESSANDRA GONÇALVES CARDOSO	18	Classificado
55º	VICTÓRIA DE SOUZA SARAIVA	18	Classificado
56º	MIRIAN DE JESUS SOARES	18	Classificado
57º	HELEN CRISTINA COUTINHO FELICIANO	18	Classificado
58º	LEILA SOARES RODRIGUES	18	Classificado
59º	ADRIANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	18	Classificado
60º	ADRIANA JUSTINIANO DOMINGOS	18	Classificado
61º	AMANDA CARVALHO CHAVES	18	Classificado
62º	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO MORAES	18	Classificado
63º	ANA CLAUDIA PEREIRA BENEDICTO ANDRADE	18	Classificado
64º	ANA PAULA DA SILVA MATTOS	18	Classificado
65º	ANDRÉA NUNES DOS SANTOS	18	Classificado
66º	CLAUDIA ANGÉLICA COSTA TAVARES	18	Classificado
67º	DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	18	Classificado
68º	DANIEL MEIRELES CARDOSO	18	Classificado
69º	DANIELLA CUNHA FRANCISCO	18	Classificado
70º	DULCIENE RIBEIRO DE SOUZA CORDEIRO	18	Classificado
71º	ELAINE GOULART DE OLIVEIRA	18	Classificado
72º	ELAINE NASCIMENTO SILVA CUNHA	18	Classificado
73º	ELENIR RICARDO DE SOUSA	18	Classificado
74º	ERICA DA SILVA CARVALHO DE SOUZA	18	Classificado
75º	ESTHER DIAS DE ALMEIDA	18	Classificado

76º	VELLYN LAGOS DOS SANTOS	18	Classificado
77º	EWELLIN SILVA MAGALHÃES	18	Classificado
78º	FLÁVIA LOPES DE AZEVEDO	18	Classificado
79º	FLAVIA RENATA AZEVEDO NEIVA FIGUEIREDO DA SILVA	18	Classificado
80º	GABRIEL GOMES DE LIRA	18	Classificado
81º	GABRIELA MACHADO MELO	18	Classificado
82º	GABRIELLE PEREIRA BRITO	18	Classificado
83º	GIOVANA DA SILVA SOARES	18	Classificado
84º	GUSTAVO COUTINHO LIMA AGUIAR	18	Classificado
85º	HERIKA BARBOSA ZIMMERLE	18	Classificado
86º	ISABEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	18	Classificado
87º	JANE MONTEIRO DA SILVA	18	Classificado
88º	JESSICA MARTINS COSTA	18	Classificado
89º	JÉSSICA SOARES LOUREIRO	18	Classificado
90º	JOAO PEDRO DA COSTA SILVA D'ANGELO	18	Classificado
91º	JOYCE MATTOS DA SILVA	18	Classificado
92º	JULIA LOHANA DA SILVA BERNARDO	18	Classificado
93º	JULIANA SOARES LOUREIRO	18	Classificado
94º	KARYN FREITAS DA COSTA	18	Classificado
95º	KATIA REGINA PINHEIRO DE MORAES	18	Classificado
96º	LARYSSA PEREIRA FERNANDES VIEIRA	18	Classificado
97º	LILIANE DE SOUZA FARIAS PEREIRA	18	Classificado
98º	LORENZA CORDEIRO COSTA	18	Classificado
99º	LORHAINE SOUZA DO SERRO	18	Classificado
100º	LUCAS VALENÇA OLIVEIRA	18	Classificado
101º	LUCINELIA DOS SANTOS SILVA	18	Classificado
102º	LUIS GABRIEL CARREIRA MARTELOTTA	18	Classificado
103º	MARCELLE CRISTINA NOGUEIRA DA CUNHA	18	Classificado
104º	MARCO ANTONIO MARTINS DE ANDRADE	18	Classificado
105º	MARIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	18	Classificado
106º	MARIZE PEREIRA COSTA FERNANDES	18	Classificado
107º	MATHEUS COSTA NASCIMENTO	18	Classificado
108º	MATHEUS DE ARAÚJO CARVALHO	18	Classificado
109º	MICHELLI DE SOUZA VIEIRA	18	Classificado
110º	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	18	Classificado
111º	PATRÍCIA MEDEIROS DA COSTA	18	Classificado
112º	PERLA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	18	Classificado
113º	RAILIA ARAUJO MACIEL	18	Classificado
114º	RENATA ROSA DA SILVA	18	Classificado
115º	RODRIGO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	18	Classificado
116º	RONAN DE BARROS ROSA	18	Classificado
117º	ROSÁLIA INÁCIO DA SILVA ORIQUES	18	Classificado
118º	ROSANA LÚCIA BRAGA DE SOUZA	18	Classificado
119º	SUELLEN SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	18	Classificado
120º	TAYMARA DA SILVA ROSA	18	Classificado
121º	THAIS SIQUEIRA OLIVEIRA	18	Classificado
122º	THAYLYN PINTO GANDARD	18	Classificado
123º	VALESKA OLIVEIRA ALMEIDA	18	Classificado
124º	VANESSA DIAS RANGEL	18	Classificado
125º	VANESSA DOS SANTOS ANTUNES FERREIRA	18	Classificado
126º	VITÓRIA CAETANO FARIAS	18	Classificado
127º	VITORIA MARIA TORRES DA CUNHA	18	Classificado
128º	VIVIANE ROCHA BESSA	18	Classificado
129º	GIOVANNA GOUDARD CORREA FERREIRA	18	Classificado
130º	LUCAS DE MATOS COSTA	17	Classificado
131º	IVANI NASCIMENTO DE SOUZA	17	Classificado
132º	ILCE FROSSARD DUTRA	17	Classificado
133º	SUZANE SANTOS RAMOS	17	Classificado
134º	THAYNÁ COUTINHO MARIANO PEREIRA	17	Classificado
135º	EDYZA BARCELOS MORAIS	17	Classificado
136º	MICHELLI FERREIRA DE BRITTO	17	Classificado
137º	GABRIEL DOS SANTOS MELO	17	Classificado
138º	JULIANA COSTA DE ARAÚJO	17	Classificado
139º	LUIS RAFAEL FARIA DO AMPARO	17	Classificado

140°	URSULA PEREIRA MARTINS	17	Classificado
141°	DANIELA SOARES DE AZEREDO	17	Classificado
142°	DULCE VIRGÍNIA DA SILVA DOS SANTOS	17	Classificado
143°	JOÃO PAULO DOS SANTOS BRAGA	17	Classificado
144°	JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES	17	Classificado
145°	RAFAEL DONIZETE GARCIA	17	Classificado
146°	TAYANE DE MORAES TEIXEIRA	17	Classificado
147°	IRYS FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO	17	Classificado
148°	JÉSSYKA DE CASTRO SILVA SOARES	17	Classificado
149°	MÔNICA DA GRAÇA RODRIGUES SOARES	17	Classificado
150°	PAULO CEZAR DA PAZ DUTRA	17	Classificado
151°	JOSAMÉLIA KALINA SOARES DE SOUSA COY	17	Classificado
152°	FABIANA MUNIZ DA SILVA	17	Classificado
153°	ÁGATHA MACIEL MOURA DO CARMO ANDORPHI	17	Classificado
154°	PAULA MARQUES COSTA LIMA	17	Classificado
155°	THAMYRES JESUS DE SOUZA	16	Classificado
156°	GABRIEL COSTA ARMACHUSKI	16	Classificado
157°	RAQUEL DOS SANTOS VIANNA SPINDOLA	16	Classificado
158°	NATÁLIA SOARES DE AZEREDO	16	Classificado
159°	GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA	16	Classificado
160°	CAROLINA SIQUEIRA FELIPE BERRIEL	16	Classificado
161°	CINTHIA RIBEIRO CABRAL	16	Classificado
162°	BEATRIZ DE FARIAS MARCONDES PINHEIRO	16	Classificado
163°	ANA LÍGIA FLORES DE ABREU	16	Classificado
164°	ELTON GOMES ARANHA	16	Classificado
165°	IRISMAR LEOPOLDINO E SILVA COSTA	16	Classificado
166°	MARIA APARECIDA VANIN	16	Classificado
167°	ROSEMERE FERREIRA	16	Classificado
168°	SHANA NAZARETH BARCELLOS FERREIRA	16	Classificado
169°	ANA CAROLINA FIGUEIREDO MARTINS LANSOR	16	Classificado
170°	MAIANA ALMEIDA RODRIGUES GREGÓRIO	16	Classificado
171°	CAROLINE CORDEIRO DO COUTO SILVA PERCINCULA	16	Classificado
172°	FELIPE EMMERICK CENTURIÃO	16	Classificado
173°	DIANA ROSANA DUARTE GOMES JESUS DA SILVA	16	Classificado
174°	JACQUELINE SANTOS CALHARI	16	Classificado
175°	ANTONIO FELIPE DA COSTA MONTEIRO MACHADO	16	Classificado
176°	VÂNIA MENEZES PEREIRA	16	Classificado
177°	JULIANA FIGUEIREDO LEDOVINO	16	Classificado
178°	WHIARA CONCEIÇÃO DA SILVA PENA	16	Classificado
179°	ANA PAULA MARINS DA SILVA	15	Classificado
180°	CARLA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	15	Classificado
181°	FABIANA MELLO GOMES MENDES	15	Classificado
182°	JENIFER VEIGA DE ARAUJO LIMA	15	Classificado
183°	LUANA BALBINO DA SILVA	15	Classificado
184°	RENATA BARBOSA DA SILVA	15	Classificado
185°	ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUZA	15	Classificado
186°	BRIDA NEMER DE CARVALHO DE SOUZA	15	Classificado
187°	ERICA CRISTINA FIGUEIREDO FLORÊNCIO	15	Classificado
188°	IVANICE ELIZEU	15	Classificado
189°	LIA EDUARDA LOUZADA SILVA	15	Classificado
190°	RAYSA CLEMENTE LIMA	15	Classificado
191°	ALESAANDRA OLIVEIRA FERREIRA	15	Classificado
192°	ANDRESSA CRISTINA MARTINS TRANCOSO DA MOTTA	15	Classificado
193°	ANDRYELLE NASCIMENTO SOUZA DA CRUZ	15	Classificado
194°	CLAUDIA MENEZES DE LIMA	15	Classificado
195°	DAYLA CAMPOS DA SILVEIRA	15	Classificado
196°	FLÁVIA CAROLLINE CIPRIANO DE SOUZA	15	Classificado
197°	GEANE ALVES DA SILVA	15	Classificado
198°	JOELMA DE ANDRADE PINTO	15	Classificado

199°	KÁTIA REGINA SANTOS DE JESUS	15	Classificado
200°	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO MARTINS	15	Classificado
201°	MYLENA MACHÃO DE CARVALHO	15	Classificado
202°	VANDETE MADALENA CASSUCE MONTEIRO	15	Classificado
203°	ISABELY QUINTANILHA VEIGA	15	Classificado
204°	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	15	Classificado
205°	ANA PAULA RODRIGUES DUTRA	15	Classificado
206°	ANTONY FELIPE SANTOS	15	Classificado
207°	CATIA DOS SANTOS ALMEIDA	15	Classificado
208°	ELIZANGELA COSTA DE SOUZA SILVA	15	Classificado
209°	FABIO FERREIRA DA SILVA	15	Classificado
210°	GELZINETH GOMES DA SILVA	15	Classificado
211°	JOANA BATISTA MENDES	15	Classificado
212°	LAYS MAGALHÃES GOLINELHI	15	Classificado
213°	LUCIMAR FERREIRA DIAS	15	Classificado
214°	PAOLLA MARINS SANT'ANNA	15	Classificado
215°	ROSANGELA FERRAZ DE MENEZES	15	Classificado
216°	ADALBERTO BERNARDINO RODRIGUES	15	Classificado
217°	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS	15	Classificado
218°	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	15	Classificado
219°	BEATRIZ DOS SANTOS BEZERRA	15	Classificado
220°	DANIELA DA SILVA CORREA	15	Classificado
221°	EMILENE FREIRE TAVARES	15	Classificado
222°	FLAVIA DE SOUZA MENDONÇA	15	Classificado
223°	ISABELLI DE SOUZA MALAQUIAS EVANGELISTA	15	Classificado
224°	KARLA FÁTIMA DE SOUZA	15	Classificado
225°	LEDYR ROSAS DE ANCHIETA JESUS	15	Classificado
226°	MONIQUE DOS SANTOS ROSA MENDES	15	Classificado
227°	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO TEIXEIRA	15	Classificado
228°	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MELO	15	Classificado
229°	JULIA CARVALHO DUARTE	15	Classificado
230°	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA IGNÁCIO	15	Classificado
231°	MILENA FLÓRIDO CRUZ DE SOUZA	15	Classificado
232°	MÔNICA DO CARMO MUNIZ MARQUES	15	Classificado
233°	VITÓRIA FERREIRA DA COSTA	15	Classificado
234°	YAN VELASCO FERREIRA	15	Classificado
235°	DAILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR	15	Classificado
236°	MARIA CLÁUDIA LEAL OLIVEIRA	15	Classificado
237°	MATHEUS COUTINHO PEREIRA	15	Classificado
238°	MAURILIO GERALDETE PEREIRA	15	Classificado
239°	VALDEMIRO DA SILVA	15	Classificado
240°	CLEIDE FERNANDES DE HAVANA FIGUEIREDO	15	Classificado
241°	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS SILVA	15	Classificado
242°	ALEX SANDRO RANGEL DA SILVA	15	Classificado
243°	LUCIANA TAVARES DO REGO	15	Classificado
244°	LUZIANE BUCCEDI FERNANDES	15	Classificado
245°	CLAUDIA DIAS DE CARVALHO	15	Classificado
246°	DAVID DE JESUS SOUSA	15	Classificado
247°	LUCIANA QUINTANILHA DE MATOS DE SOUZA	15	Classificado
248°	FABIANA DE JESUS DA SILVA	15	Classificado
249°	ENEIDA DAISY CHERMONT BARREIRA (APÓS RECURSO)	15	Classificado
250°	NATHÁLIA LIMA DA SILVA	15	Classificado
251°	LIGIANE ELIO DA COSTA	15	Cadastro Reserva
252°	LUANA DA CUNHA SILVA	15	Cadastro Reserva
253°	ÍTALO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	15	Cadastro Reserva
254°	RAYSSA GALAXI DA SILVA	15	Cadastro Reserva
255°	JULIA DA SILVA CRISTINO	15	Cadastro Reserva
256°	JOSÉ LUCAS VIEIRA PIRES CONCEIÇÃO	15	Cadastro Reserva
257°	GABRIELA GIOVANA DE SOUSA RIBEIRO	15	Cadastro Reserva
258°	THAYNÁ GALDINO TEIXEIRA	15	Cadastro Reserva
259°	JOÃO MARCOS RODRIGUES	15	Cadastro Reserva
260°	RICHARDSON DE MENEZES PINTO (APÓS RECURSO)	14	Cadastro Reserva

261°	FERNANDA CAMILO DA SILVA	14	Cadastro Reserva
262°	JOSIANE MOREIRA CORDEIRO	14	Cadastro Reserva
263°	REGINA CLAUDIA FERNANDES MOREIRA	14	Cadastro Reserva
264°	GLAUCE MONTEIRO DE FIGUEIREDO	14	Cadastro Reserva
265°	GLEICY KELLY DOS SANTOS GARCIA	14	Cadastro Reserva
266°	GUILHERME AMARAL DO NASCIMENTO	14	Cadastro Reserva
267°	MARCIO JOSÉ VIEIRA BARBOSA	14	Cadastro Reserva
268°	ROBERTA SAMPAIO BORGES	14	Cadastro Reserva
269°	ROBSON FELIX DE SOUZA	14	Cadastro Reserva
270°	CLELIA AGUIAR CRUZ DE ANDRADE	14	Cadastro Reserva
271°	JANUZY JUVENAL DE AZEVEDO	14	Cadastro Reserva
272°	JENNIFER SOUZA FERREIRA	14	Cadastro Reserva
273°	LÚCIA CARLA ROSA MEIRELES	14	Cadastro Reserva
274°	THAMYRES MATA NEVES PAULO	14	Cadastro Reserva
275°	JANICE DA SILVEIRA MALHEIROS	14	Cadastro Reserva
276°	SHYRLENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14	Cadastro Reserva
277°	ZELIA RIBEIRO AUGUSTO	14	Cadastro Reserva
278°	LARISSA ALVES E SOUZA	14	Cadastro Reserva
279°	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA DE PAULA	14	Cadastro Reserva
280°	ROSANE DOS SANTOS	14	Cadastro Reserva
281°	ANDREIA LUCIA FERREIRA RAMOS	14	Cadastro Reserva
282°	GLAIDYS ESPINHEIRA	14	Cadastro Reserva
283°	MÔNICA DE MACEDO CAMACHO	14	Cadastro Reserva
284°	FABIOLA CARDOSO RANGEL	14	Cadastro Reserva
285°	JULIANA MARTINS VIEIRA	13	Cadastro Reserva
286°	ROSEMARY PINTO SANTIAGO LEITÃO	13	Cadastro Reserva
287°	BRUNO FERREIRA DOS PASSOS	13	Cadastro Reserva
288°	CLEIDE PAULO	13	Cadastro Reserva
289°	MIRIAM SILVA MENDONÇA	13	Cadastro Reserva
290°	VIVIANE DOS SANTOS LIMA DE SOUZA	13	Cadastro Reserva
291°	ANDREIA ROSARIO VARGES	13	Cadastro Reserva
292°	MARIA DO CARMO COLOMBINO	13	Cadastro Reserva
293°	ANA CLÁUDIA DE MENDONÇA LEITE	13	Cadastro Reserva
294°	BIANCA ANTUNES BARCELOS DE MELLO	13	Cadastro Reserva
295°	IVANIA FREIRE GALVAO	13	Cadastro Reserva
296°	PAULO HENRIQUE DA SILVA AVELINO	13	Cadastro Reserva
297°	ISAMARA MENESES CALAINHO	13	Cadastro Reserva
298°	KARYNE DE SOYZA GOMES	13	Cadastro Reserva
299°	RAYANA SILVA TAVARES	13	Cadastro Reserva
300°	ELISÂNGELA DA SILVA MAGNO DE SOUZA	13	Cadastro Reserva
301°	SIMONE GOMES TEIXEIRA	13	Cadastro Reserva
302°	DENIZE BONATO DE SOUZA CARVALHO	13	Cadastro Reserva
303°	GISLENE GOMES DE SOUSA	13	Cadastro Reserva
304°	RAQUEL BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO	13	Cadastro Reserva
305°	ANGELICA SILVA DA CUNHA CARTAXO	13	Cadastro Reserva
306°	EWELYN CORREIA PIRES GONÇALVES	13	Cadastro Reserva
307°	JANINE FRANCISCA DA SILVA LINS DAS NEVES	13	Cadastro Reserva
308°	JULIANA SOUSA DA SILVA	13	Cadastro Reserva
309°	ROSA CRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO CARDOSO	13	Cadastro Reserva
310°	NILCEA MONTEIRO	12	Cadastro Reserva
311°	CLAUDIA FERNANDES DE CARVALHO	12	Cadastro Reserva
312°	LEUZELEA LIMA BORGES DA CUNHA	12	Cadastro Reserva
313°	SHARON MARQUES KORN	12	Cadastro Reserva
314°	CECILIA COSTA DA SILVA CORREIA	12	Cadastro Reserva
315°	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	12	Cadastro Reserva
316°	SANDRA MARA REY	12	Cadastro Reserva
317°	LARISSA DA SILVA BERTANZIN	12	Cadastro Reserva
318°	ADRIANA CANDIDO DA SILVA LEONARDO	12	Cadastro Reserva
319°	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	12	Cadastro Reserva
320°	AMANDA DE CIZA CANTANHÊDE CORRÊA	12	Cadastro Reserva
321°	DAMIANA CORDEIRO DE CARVALHO MARTINS	12	Cadastro Reserva
322°	MARIAGORETE LOPES CRUZ	12	Cadastro Reserva
323°	TELES FELIPE AZEVEDO XAVIER	12	Cadastro Reserva

324°	WALMIR ROCHA DA CRUZ	12	Cadastro Reserva
325°	JURACI MACHADO DE SOUZA DE ABREU RODRIGUES	12	Cadastro Reserva
326°	MONICA SANTOS ANDRADE	12	Cadastro Reserva
327°	TATIANI DE ALMEIDA GOMES	12	Cadastro Reserva
328°	JULIO DAVID ALMEIDA MENDES	12	Cadastro Reserva
329°	SYLVANA OLIVEIRA FREITAS	12	Cadastro Reserva
330°	LUCIA HELENA MADRIAGA DE OLIVEIRA LIMA	12	Cadastro Reserva
331°	CÁSSIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	11	Cadastro Reserva
332°	EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO	11	Cadastro Reserva
333°	PAULO CESAR SMARRITO MONTELEONE	11	Cadastro Reserva
334°	JAQUELINE MARIA E SILVA	11	Cadastro Reserva
335°	LUCIANA MARIANA DE SOUZA	11	Cadastro Reserva
336°	SILVANA DA SILVA MARCILINO	11	Cadastro Reserva
337°	ANNA CLARA CRUZ SILVA CUTRIM	11	Cadastro Reserva
338°	KATIA DE CARVALHO E CUNHA	11	Cadastro Reserva
339°	MARIA DOS REIS SILVA RODRIGUES	11	Cadastro Reserva
340°	ROSIANE LOPES GONSALVES	11	Cadastro Reserva
341°	KELY CRISTINA PIAUILINO SILVA COELHO	11	Cadastro Reserva
342°	MARINA MORAIS DE SOUZA	11	Cadastro Reserva
343°	ROSANE ALBINO DE SOUZA	11	Cadastro Reserva
344°	THAIANE FREITAS COSTA DE OLIVEIRA	11	Cadastro Reserva
345°	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	11	Cadastro Reserva
346°	ADRIANA HELENA FERREIRA PERCINCULA	11	Cadastro Reserva
347°	JOIMAR DA CONCEIÇÃO LUIZ	11	Cadastro Reserva
348°	LENY DO CARMO DE MATOS RIBEIRO MELLO	11	Cadastro Reserva
349°	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA CERQUEIRA	11	Cadastro Reserva
350°	SILVIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	11	Cadastro Reserva
351°	ELIETE SAMPAIO FARIAS	11	Cadastro Reserva
352°	KAREN TUZE SILIVANIA DA SILVA	11	Cadastro Reserva
353°	DANIEL TORRES ROSA TATAGIBA	10	Cadastro Reserva
354°	VANGY ALVES MARTINS	10	Cadastro Reserva
355°	ANGELA MARIA DE BRITO ANTUNES RODRIGUES	10	Cadastro Reserva
356°	ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES	10	Cadastro Reserva
357°	GIZELLA MARIA SOUZA DOS SANTOS	10	Cadastro Reserva
358°	CRISTIANI DA SILVA RAMOS	10	Cadastro Reserva
359°	RAFAELA RODRIGUES PARREIRAS	10	Cadastro Reserva
360°	TATIANA FERREIRA MACHADO	10	Cadastro Reserva
361°	SILVANA GOUDARD CORREA VICTORINO ALVES	10	Cadastro Reserva
362°	MICHELE MARTINS DA SILVA SANTOS	10	Cadastro Reserva
363°	DENISE PEREIRA MARINS DA LUZ	10	Cadastro Reserva
364°	MÔNICA DA GAMA ARANTES GOMES	10	Cadastro Reserva
365°	TAYS PEREIRA SPADA	10	Cadastro Reserva
366°	VERÔNICA SILVA DA ROCHA	9	Cadastro Reserva
367°	ELIANE DOS SANTOS SILVA	9	Cadastro Reserva
368°	FILIPE DE ABREU DIAS FERREIRA	9	Cadastro Reserva
369°	MARTA DA SILVA MOREIRA TEIXEIRA	9	Cadastro Reserva
370°	WALTER VASCONCELLOS DA COSTA	9	Cadastro Reserva
371°	ROSILEA DE OLIVEIRA PEDRO COSTA	9	Cadastro Reserva
372°	DÉCIO MARCOS EVARISTO ARAÚJO DE MORAES	9	Cadastro Reserva
373°	MONICA LOPES RIBEIRO SARDINHA	9	Cadastro Reserva
374°	MIRIAN FERNANDES PARANHOS DOS SANTOS	8	Cadastro Reserva
375°	JANILCE ROMEIRO DA SILVA	8	Cadastro Reserva
376°	ELIZABETE RAMOS DA SILVA	8	Cadastro Reserva
377°	ANGÉLICA FERREIRA DE SOUZA XAVIER	8	Cadastro Reserva
378°	TATIANE DA SILVA ERNESTO DA COSTA	8	Cadastro Reserva
379°	MATEUS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8	Cadastro Reserva
380°	GABRIELA REGINA MACHADO DOS SANTOS GOMES	8	Cadastro Reserva
381°	LUCIA EMÍLIA GOMES MARINS	6	Cadastro Reserva
382°	ANA PAULA DOS SANTOS ERNESTO	6	Cadastro Reserva
383°	ABIGAIL LIBANIO DE OLIVEIRA	6	Cadastro Reserva

Não se aplica	ADRIANNE SILVEIRA ANTUNES	AUSENTE
Não se aplica	AILINE RITCHELLI BASTOS DA CRUZ	AUSENTE
Não se aplica	ALANE DA SILVEIRA FERREIRA CORREIA	AUSENTE
Não se aplica	ALBANIZE OLIVEIRA FONSECA	AUSENTE
Não se aplica	ALCIENE KELLY CYRILLO RODRIGUES	AUSENTE
Não se aplica	ALESSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE
Não se aplica	ALESSANDRO MATOS DOS SANTOS	AUSENTE
Não se aplica	ALEXANDRA DE AZEVEDO PIRES	AUSENTE
Não se aplica	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	AMANDA VASCONCELLOS ISABEL DUARTE	AUSENTE
Não se aplica	ANA ALICE CORREIA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
Não se aplica	ANA BEATRIZ NEVES MATTOS TAVARES	AUSENTE
Não se aplica	ANA CAROLINA RODRIGUES DO COUTO	AUSENTE
Não se aplica	ANA CRISTINA FAUSTINO DA SILVA FÉLIX	AUSENTE
Não se aplica	ANA LUCIA SIMÕES DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	ANA PAULA CONCEIÇÃO GOMES DE ANDRADE	AUSENTE
Não se aplica	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	ANDREIA MARQUES CLAUDINO	AUSENTE
Não se aplica	ÁUREA NUNES DE MORAIS COUTO DE OLIVEIRA	AUSENTE
Não se aplica	BARBARA CRISTINA BATISTA FERREIRA	AUSENTE
Não se aplica	BÁRBARA DOS SANTOS MENDONÇA	AUSENTE
Não se aplica	CARLA CRISTINE MALDONADO DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	CARLA DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	CARLA MONIQUE MENDES	AUSENTE
Não se aplica	CARLA VERÔNICA SOARES DE CASTRO	AUSENTE
Não se aplica	CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	AUSENTE
Não se aplica	CAROLINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	AUSENTE
Não se aplica	CENIR DA COSTA RODRIGUES	AUSENTE
Não se aplica	CLAUDETE GONÇALVES DE PAIVA MORAES	AUSENTE
Não se aplica	CLÁUDIA DOS REIS CAMPOS	AUSENTE
Não se aplica	CLAUDIANE FERREIRA VIANNA	AUSENTE
Não se aplica	CLAYTON CARLOS NOVAES PEREIRA	AUSENTE
Não se aplica	CLÍCIA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	AUSENTE
Não se aplica	CRISTINA CARDOSO SOARES	AUSENTE
Não se aplica	CRISTINA NOGUEIRA MAZZEI	AUSENTE
Não se aplica	DANIELE BATISTA FERREIRA CAMPOS	AUSENTE
Não se aplica	DANIELE MARCOLINO DOS SANTOS CARDOSO	AUSENTE
Não se aplica	DANIELLE DE AMORIM BIOCHE DE ALCANTARA GUIMARAES	AUSENTE
Não se aplica	DANIELLE SOARES PINTO VELASCO	AUSENTE
Não se aplica	DAYANE DE SOUZA SANTOS	AUSENTE
Não se aplica	DAYANY MARQUES ROCHA SÁ	AUSENTE
Não se aplica	DÉBORA CHAGAS DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	DEBORA JOAQUIM DA SILVA LIMA	AUSENTE
Não se aplica	DENISE DE CARVALHO	AUSENTE
Não se aplica	DULCILENE ALVES DE SOUZA	AUSENTE
Não se aplica	ÉLIDA MARA RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	ELLEN CRISTINA FERREIRA CORRÊA	AUSENTE
Não se aplica	ERICA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	ERIKA NASCIMENTO DOS REIS	AUSENTE
Não se aplica	ESTELA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE
Não se aplica	EUQUÍZIA CASTRO DA SILVA VIEIRA	AUSENTE
Não se aplica	EVA CAMARGO DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	FABIANA REIS DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	FABIANE VALÉRIA RODRIGUES ALVES	AUSENTE
Não se aplica	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUSENTE
Não se aplica	FRANCILENE AZEVEDO DE JESUS	AUSENTE
Não se aplica	FRANCISCA NAYARA NASCIMENTO SALAZAR CUNHA	AUSENTE
Não se aplica	GABRIELA RAMOS FARIAS NASCIMENTO	AUSENTE
Não se aplica	GINA LANE SENA MOURA DE OLIVEIRA	AUSENTE
Não se aplica	GISELLE CONCEIÇÃO DE FREITAS PORTO	AUSENTE

Não se aplica	GLAUCE DE ABREU ROSA	AUSENTE
Não se aplica	GLEICE MACHARET MARINHO BERNARDES	AUSENTE
Não se aplica	GLÓRIA REGINA SANTOS DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	HELENE NOYA DE ARAUJO BORBOREMA	AUSENTE
Não se aplica	JACILENE COSTA FREIRE	AUSENTE
Não se aplica	JANAI ROCHA DA COSTA	AUSENTE
Não se aplica	JANE LIMA DA FONSECA ALVES	AUSENTE
Não se aplica	JANE SOARES PEREIRA	AUSENTE
Não se aplica	JÉSSICA DE OLIVEIRA COSTA ROSA	AUSENTE
Não se aplica	JÉSSICA VIANA OURIQUES PEREIRA	AUSENTE
Não se aplica	JHENNIFER DOS SANTOS DE SOUZA	AUSENTE
Não se aplica	JHENYFER DE SOUZA DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	JOAO BOSCO DE ARAUJO BASTOS	AUSENTE
Não se aplica	JOÃO PEDRO GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUSENTE
Não se aplica	JOSUELMA ROSA FRAZÃO MARÇAL DE OLIVEIRA	AUSENTE
Não se aplica	JUCILENE FERREIRA CAMARGO	AUSENTE
Não se aplica	JULYANY NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE
Não se aplica	KELLY FEITOSA SANTOS	AUSENTE
Não se aplica	KELY CRISTINA ALBUQUERQUE RIBEIRO	AUSENTE
Não se aplica	KLYNDER RIBEIRO DO CARMO	AUSENTE
Não se aplica	LAURIANE SILVA NUNES	AUSENTE
Não se aplica	LENIR DA ROCHA FREITAS	AUSENTE
Não se aplica	LETICIA MONTEIRO DE MELO MAIA	AUSENTE
Não se aplica	LIDIA DA SILVA BATISTA	AUSENTE
Não se aplica	LINDERLANE DE OLIVEIRA LIMA NOGUEIRA	AUSENTE
Não se aplica	LIVIA QUINTANILHA MONTEIRO DA COSTA	AUSENTE
Não se aplica	LUANA LOPES NUNES	AUSENTE
Não se aplica	LUCAS ROSA SCHULTZ DE OLIVEIRA	AUSENTE
Não se aplica	LUCIANA ALVES XAVIER	AUSENTE
Não se aplica	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	LUCIANA PEREIRA LINS	AUSENTE
Não se aplica	LUCIENE PEREIRA DA ROCHA	AUSENTE
Não se aplica	LUZIA MARIA PINTO ARANHA	AUSENTE
Não se aplica	MARCELO TAVARES PEREIRA	AUSENTE
Não se aplica	MÁRCIA BARBOSA RAPHAEL	AUSENTE
Não se aplica	MÁRCIA DOS SANTOS PARREIRAS SILVA	AUSENTE
Não se aplica	MARCIA MONTEIRO SAMPAIO	AUSENTE
Não se aplica	MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOBATO	AUSENTE
Não se aplica	MARÍA GORETT DA SILVA COUTINHO	AUSENTE
Não se aplica	MARILEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	AUSENTE
Não se aplica	MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE
Não se aplica	NATALIA FERREIRA PEREIRA	AUSENTE
Não se aplica	NAYARA LAVINA DE CASTRO LUZ	AUSENTE
Não se aplica	NEIDE MARIA PIONELI	AUSENTE
Não se aplica	OZANA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	PAMELA MORENA DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	PAMELLA BAIENSE RIBEIRO	AUSENTE
Não se aplica	PAULLA CARDOSO VIDAL	AUSENTE
Não se aplica	PEDRO LUIZ PEREIRA COSTA	AUSENTE
Não se aplica	PRISCILA MELLO DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	PRISCILA RIBEIRO P DOS SANTOS.	AUSENTE
Não se aplica	PYTTERSON MATTHEUS DOS SANTOS ANDRADE	AUSENTE
Não se aplica	REINALDO FELIPE NUNES DA SILVA REIS	AUSENTE
Não se aplica	RHAYSA VICENTE DE OLIVEIRA	AUSENTE
Não se aplica	ROBERTA ANDRESSA SIQUEIRA	AUSENTE
Não se aplica	ROBERTA HENRIQUE DE AVELAR BEZERRA	AUSENTE
Não se aplica	ROSAGELA MARIA DOS SANTOS	AUSENTE
Não se aplica	ROSELI LOURENÇO GONÇALVES	AUSENTE
Não se aplica	ROZILDA DOS SANTOS FERREIRA.	AUSENTE
Não se aplica	SANDRA LOPES LOUZADA	AUSENTE
Não se aplica	SEBASTIANA MARIA SANTOS PAULA	AUSENTE
Não se aplica	SHEILA ROSA GOMES	AUSENTE
Não se aplica	SILVIA HELENA GADELHA DA SILVA	AUSENTE

Não se aplica	SIMONE COUTINHO PEREIRA	AUSENTE
Não se aplica	SIRLEI PEREIRA CORREA	AUSENTE
Não se aplica	SUELY DE SOUZA	AUSENTE
Não se aplica	TAÍS PAULA AMORIM MARINS	AUSENTE
Não se aplica	TATIANA ARAÚJO SODRÉ MACEDO	AUSENTE
Não se aplica	THAIANA MIRANDA DE MORAES SOUSA	AUSENTE
Não se aplica	THAIS MARTINS BARRETO SANTIAGO	AUSENTE
Não se aplica	THAIZ GOMES PINHEIRO	AUSENTE
Não se aplica	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	AUSENTE
Não se aplica	THUANNE RANGEL	AUSENTE
Não se aplica	UYANÃ NEVES DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	VÂNIA REGINA PIRES	AUSENTE
Não se aplica	VERA LUCIA RIBEIRO	AUSENTE
Não se aplica	VERONICA BERLADINE VIEIRA DA SILVA	AUSENTE
Não se aplica	VITÓRIA ROBERTA GOMES MEDEIROS	AUSENTE
Não se aplica	WALQUIRIA OLÍMPIA ARCANJO RODRIGUES	AUSENTE
Não se aplica	WANNA MENEZES RIBEIRO	AUSENTE
Não se aplica	YASMIM DE MORAES ASSUMPÇÃO	AUSENTE

### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1151/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BRUNA DA CRUZ MATARUNA, matrícula nº 110907, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, BRUNA DA CRUZ MATARUNA, matrícula nº 110907, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1152/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, KAREN DE PAULA SOUZA, matrícula nº 112352, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, KAREN DE PAULA SOUZA, matrícula nº 112352, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1153/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, matrícula nº 110908, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, matrícula nº 110908, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1154/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MARCELO CARVALHO PINTO, matrícula nº 109760, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, MARCELO CARVALHO PINTO, matrícula nº 109760, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1155/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MARCOS ANTONIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 106768, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, MARCOS ANTONIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 106768, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9648/2023

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 9648/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para aquisição e instalação de equipamentos de prevenção e segurança para o Estádio Municipal de Maricá, com o valor de R\$ 15.441,75 (quinze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 07.692.685/0001-23.

Em, 14 de julho de 2023.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Mat.112.560

ATA Nº 03 (TRÊS) ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS, RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005463/2023 - EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DO PROJETO MARICÁ MAIS ESPORTE

ÁREA: ESPORTE

PREÂMBULO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023, às 10hs02min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Maricá/RJ, localizado na Rua Roberto Silveira, nº, 11, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, os membros da Comissão de Seleção designada, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2023, por força de Recurso da decisão, divulgada através da Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Proposta, publicada no site da Prefeitura de Maricá/RJ, no dia 07 de julho de 2023, junto ao Jornal Oficial de Maricá, edição de nº 1472 datada de 07 de julho de 2023, das entidades proponentes: 1) Instituto Realizando o Futuro - CNPJ Nº: 13.164.086.0001/30 e 2) Oportunidades Sociais – ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25, considerando o disposto no itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 do Edital supracitado os Recursos foram recebidos, e após análise minuciosa de seus conteúdos e do conteúdo nas contrarrazões apresentadas pelas entidades proponentes: Instituto Realizando o Futuro - CNPJ Nº: 13.164.086.0001/30 e Oportunidades Sociais – ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25, o recurso da entidade proponente: Instituto Realizando o Futuro - CNPJ Nº: 13.164.086.0001/30, foi improvido e o recurso da entidade proponente Oportunidades Sociais – ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25 foi improvido. Considerando o disposto nos itens 14.4.1 e 14.4.2, do Edital, a Comissão procedeu ao Resultado Final da Seleção de Proposta do presente Edital, portanto, ficam mantidas as decisões, constantes da ata de resultado citada inicialmente.

Por derradeiro, considerando o alegado no recurso interposto e nas contrarrazões do proponente Instituto Realizando o Futuro - CNPJ Nº: 13.164.086.0001/30, indicamos que sejam encaminhadas cópias da Carta de Credenciamento e da Procuração da proponente Oportunidades Sociais – ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25, à Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ, por extrapolar as atribuições desta comissão, em face do reconhecimento de firma pós-datada nos aludidos documentos, para análise de possível ato ilícito e providências cabíveis se for o caso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, às 17hrs40min, foi lida a presente ata que contém 02 (duas) folhas ao total, que seguiu rubricada, assinada na última folha por todos os presentes e encaminhada ao Secretário de Esporte e Lazer, para homologação, conforme abaixo.

A COMISSÃO

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Matrícula nº 2123

Presidente

Ailton Passos Curcio

Matrícula nº 110.270

Membro

Karen de Paula Souza

Matrícula nº 112.352

Membro

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Propostas.

Maricá, 19 de julho de 2023.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 106.011

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 997/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DALLILA DA CONCEICAO COELHO DE ABREU, matrícula nº 110060, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 998/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESANDRA PRUDENCIO NICACIO PEREIRA, matrícula nº 110107, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 999/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ANGELICA DE SOUZA VELASCO GOMES, matrícula nº 110479, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1000/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANE LUCI DE AZEVEDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 111080, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1001/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AMANDA SOARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 111484, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1002/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIMAR VELLOSO DA SILVA, matrícula nº 111706, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1204/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 111011, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA PACHECO, matrícula nº 111011, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1205/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAMILLE TOLEDO QUINTANILHA, matrícula nº 112417, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, CAMILLE TOLEDO QUINTANILHA, matrícula nº 112417, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1206/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSENILSON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 111660, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão,

Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, JOSENILSON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 111660, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1207/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA ANGELICA DE SOUZA VELASCO GOMES, matrícula nº 110479, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, MARIA ANGELICA DE SOUZA VELASCO GOMES, matrícula nº 110479, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1208/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MURILO SOARES FERREIRA, matrícula nº 112385, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, MURILO SOARES FERREIRA, matrícula nº 112385, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1209/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA, matrícula nº 106448, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA, matrícula nº 106448, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1210/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULO ROGERIO MENDES PEIXOTO, matrícula nº 106947, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, PAULO ROGERIO MENDES PEIXOTO, matrícula nº 106947, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1211/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, SERGIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 112178, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, SERGIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 112178, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1212/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, SHELEN CARLA DE CASTRO MOURA, matrícula nº 112351, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, SHELEN CARLA DE CASTRO MOURA, matrícula nº 112351, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1213/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, TANIA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 112165, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear, TANIA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 112165, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 05 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1224/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZA MONTEIRO E SOUZA DETONI, matrícula nº 112605, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1225/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRENDA COUTINHO FERREIRA, matrícula nº 112602, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1226/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS ALMEIDA LOPES, matrícula nº 112637, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1227/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONIO FABIO COSTA SEQUEIRA, matrícula nº 112607, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1228/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS SILVA DE LIMA, matrícula nº 112647, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1229/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELLE DE SOUZA DAS CHAGAS, matrícula nº 112640, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1230/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 112639, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1231/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JHIBRAN MOREIRA VELLOSO, matrícula nº 112638, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1232/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 112622, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1233/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DE FATIMA B. DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 112667, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

do seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1234/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NORBERTO DA SILVA QUINTAS, matrícula nº 112589, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1235/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMERSON CARLOS DE FREITAS DIAS, matrícula nº 112672, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1236/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNA FRATANE DE ANDRADE MOTA, matrícula nº 112581, com validade a partir de 02/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1237/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BIANCA KNUPP BRANDAO RUBEN, matrícula nº 112601, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1303/2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no

uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULO HENRIQUE CLARO BASTOS, matrícula nº 112645, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 1005/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOCEMAR DOS SANTOS SIMPLICIO, matrícula nº 112004, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

ADELSON PEREIRA

SEC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1006/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 112142, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

ADELSON PEREIRA

SEC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1242/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO DE AGUIAR PACHECO, matrícula nº 112595, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1243/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRICK MENDES LIMA, matrícula nº 112597, com

validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1244/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WANDERLEY TAVARES GUAPYASSU DE SA, matrícula nº 112641, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1245/2023.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MONIQUE LIXA BARBOSA, matrícula nº 112628, com validade a partir de 02/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO**

DECISÃO DA CORREGEDORA

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 031/2023,

17 DE JULHO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 334, de 03 de maio de 2021, que versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, com poderes outorgados através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022:

Quanto aos Servidores A.C.S - mat.: 6235, e P.S.C.J - mat. 3000723, nos ritos processuais da SAD PROCESSO Nº 8221/2023, RESOLVE::  
I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 118, I da LC nº 175/08, em decorrência da prática das transgressões disciplinares elencadas no artigo 114, incisos I e XV respectivamente, capituladas no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para providências, publicação em boletim interno e registro em ficha funcional.

III – Após prazo de manifestação, archive-se.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Danielly Roza Leite Nunes

Corregedora da Guarda Municipal de Maricá

Mat. 7761

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FAZENDA****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0058.

ORIGEM: 12995/2023.

PARTE: Udbrax distribuidora de utilidades do lar Ltda.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento de auto de notificação nº 113 de 03/03/2021, intimação nº 15 em 17/06/2021 e auto de infração nº 153 em 02/09/2021, para apresentação do alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985, alt. LC 016/1991.

LOCALIZAÇÃO: Rod Emani do Amaral Peixoto s/n – qd:03 – It:01A lj:03.

12 de julho de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0114.

ORIGEM: 21102/2022.

PARTE: Colégio e Curso Zerohum (Colégio e Curso conhecimento e saber).

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento de auto de notificação nº 0178 de 9/11/2022, intimação nº 213 em 06/01/2023 e auto de infração nº 0277 em 15/05/2023, para apresentação do alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985, alt. LC 016/1991.

LOCALIZAÇÃO: Rua Alcides José Rodrigues nº 70 – Centro .

12 de julho de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 0115.

ORIGEM: 21098/2022.

PARTE: Colégio Zerohum Curso Preparatório .

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por reincidência em descumprimento de auto de notificação nº 0179 de 9/11/2022, intimação nº 214 em 06/01/2023 e auto de infração nº 0279 em 15/05/2023, para apresentação do alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985, alt. LC 016/1991.

LOCALIZAÇÃO: Av Vereador Francisco Sabino da Costa nº 762 qd: C lote: 23 - Centro.

12 de julho de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (128.863).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: PAPELUXE MARICA PAPELARIA E PRESENTES LIMITADA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de julho de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (133.667).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: STUDIO CROSS LEVE I LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de julho de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (428.332).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: RM2 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de julho de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (436.049).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: SOFT 2008 INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de julho de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (476.223).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: VIRNA NERY DE CASTRO 03687680746

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 17 de julho de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9648/2023**

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 9648/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para aquisição e instalação de equipamentos de prevenção e segurança para o Estádio Municipal de Maricá, com o valor de R\$ 15.441,75 (quinze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 07.692.685/0001-23.

Em, 14 de julho de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.106.014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7832/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A ARRAIA DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor Vitor Fernandes, no dia 23/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e valor total R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Em favor da Empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 39.269.483/0001-60.

Em, 19 de JULHO de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 262/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3211/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINARIA SÃO BOAVENTURA DE MARICÁ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 3211/2023, e fundamentada no chamamento público n.º 01/2022, publicado no JOM de 10 de junho de 2022, edição de nº 1319, ano XIV, às fls. 07/11, com fulcro na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, no Decreto Municipal nº 158/2018 e no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 41.01.20.609.0098.2329;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3790/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA SCC N.º 420 DE 19 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 262/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3211/2023.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 262/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 262/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 3211/2023, e fundamentada no chamamento público nº 01/2022, publicado no JOM de 10 de junho de 2022, edição de nº 1319, ano XIV, às fls. 07/11, com fulcro na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, no Decreto Municipal nº 158/2018 e no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se sempre as respectivas alterações, na forma abaixo:

FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MAT.: 111.561, CPF: 164. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL – JENNIFER GOMES MONTEIRO – MAT.: 112.484, CPF: 128. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL – TANIÉLA PEREIRA DUTRA – MAT.: 110.619, CPF: 128. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de julho de 2023.

Publique-se.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA  
CIVIL**

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE OPERAÇÕES COM DRONES - AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E SALVAMENTO MARÍTIMO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 137, I da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO a necessidade de instituir O GRUPAMENTO ESPECIAL DE OPERAÇÕES COM DRONES com a finalidade de viabi-

lizar e coordenar as operações com aeronaves remotamente pilotadas nos serviços de prevenção, busca e salvamento marítimo, observando o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94 /2017, as normas estabelecidas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, para formar o GRUPAMENTO ESPECIAL DE OPERAÇÕES COM DRONES, a saber:

- 1) DIOGO PEIXOTO DUARTE - Matrícula 6803;
- 2) HENRIQUE THOMAZ BUHR – Matrícula 7520;
- 3) RUBER MICAS SOARES – Matrícula 3000912;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 20 de dezembro de 2022.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de julho de 2023.

FABRICIO SOARES BITTENCOURT

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 1044/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, VERONICA RODRIGUES PAUL, matrícula nº 106956, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada ao Projeto Viver Bem.

Art. 2º Nomear, VERONICA RODRIGUES PAUL, matrícula nº 106956, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculada ao Projeto Viver Bem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1172/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, AUGUSTO GOMES, matrícula nº 111758, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, AUGUSTO GOMES, matrícula nº 111758, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1173/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, JOAO BATISTA RANGEL DA CRUZ, matrícula nº 107484, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, JOAO BATISTA RANGEL DA CRUZ, matrícula nº 107484, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1174/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, LUCAS GABRIEL SOUZA DUTRA, matrícula nº 112172, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, LUCAS GABRIEL SOUZA DUTRA, matrícula nº 112172, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 13 DE 19 DE JULHO 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022 publica o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo do Programa de Incentivo ao Estágio.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo do Programa de Incentivo ao Estágio:

EDITAL Nº 001/2023 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO, COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.112, DE 10 MARÇO DE 2022 E DECRETO Nº839 DE 05 ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Maricá e o Secretário Municipal de Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estágio, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3.112/2022 e Decreto nº 839/2022, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<https://www.marica.rj.gov.br/jornal-oficial-marica/>), no portal do Estágio – (<https://estagio.marica.rj.gov.br>).

1. DO OBJETO:

1.1. O Programa de Incentivo ao Estágio tem como objetivo principal incentivar o estágio como ato educativo escolar supervisionado no ambiente de trabalho, visando ao trabalho produtivo de educandos.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Programa concederá 93 (noventa e três) Bolsas de Estágio, além de constituir cadastro reserva em caso de oportunidade novas vagas, sendo distribuídas de acordo com o número de vagas e necessidade da Administração Pública; (Anexo II).

2.2. Conforme disposto no §5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por meio desta seleção aos (às) candidatos (as) PCDs, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrados (as) especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

2.2.1. O (A) candidato (a) deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico, emitido há menos de 6 meses da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deverá ser anexado no Portal do Estágio de acordo com o item 3.2 a, Quadro I e será avaliado por profissional habilitado para esse fim.

2.2.2. Caso a doença explicitada no laudo não seja considerada uma deficiência prevista nos dispositivos legais supracitados, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.

2.2.3. A pessoa com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas na Lei, §5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008 participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação e desligamento do estágio.

2.2.4. Caso não existam candidatos (as) com deficiência, aptos (as) e em números suficientes para o preenchimento das vagas, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).

2.3. Caso o (a) estudante termine o seu curso durante o período de benefício do Programa de Incentivo ao Estágio, o (a) mesmo (a) será desligado (a) do programa e a sua vaga será destinada a algum (a) candidato (a) presente no cadastro reserva.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição do processo seletivo;
- b) comprovar estar devidamente matriculado em Unidade de Ensino em curso devidamente autorizado pelo MEC;

c) ter concluído 40% (quarenta por cento) do currículo escolar, Quadro I, item 3.2 a;

d) apresentar documentos de identificação pessoal e de comprovação de renda do grupo familiar de acordo Quadro II, item 3.2 b. Entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar. Caso o candidato não possua atividade remunerada e resida sozinho, é obrigatória a declaração do(s) responsável(is) financeiro(s). Para fazer cálculo da renda familiar considera-se: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, auxílio social (Programa de Transferência de Renda), pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo;

e) não ser ocupante de cargo, função pública, estágio remunerado ou emprego;

f) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino, sendo maior de 18 anos;

g) ter disponibilidade para estagiar 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

3.2. Documentos que deverão ser digitalizados e encaminhados no ato da inscrição do processo seletivo:

a) Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

Documentos Pessoais	Cópia do CPF, do RG (frente e verso), Certidão de nascimento e ou casamento; Carteira de identidade (frente e verso) do responsável legal, se maior de idade e caso seja do sexo masculino prova estar em dia com as obrigações militares.
Comprovante de Residência	Cópia de um dos documentos referentes aos três últimos meses do ano vigente: conta de água, ou luz, ou telefone; ou contrato de aluguel; ou Declaração de residência, expedida pelo CRAS ou pela ESF (Estratégia da Saúde da Família).
Documentos do Grupo Familiar	Certidão de nascimento ou RG dos componentes familiares que possuem idade inferior a 18 anos; Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade superior ou igual a 18 anos; Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade superior ou igual a 18 anos, constantes no Quadro II, conforme a categoria do rendimento. Caso esteja cadastrado no CADÚNICO apresentar NIS. Caso não possua atividade remunerada e resida sozinho no endereço, apresentar autodeclaração do(s) responsável(is) financeiro(s).

Comprovante da Instituição de Ensino Superior/ Ensino Médio	Declaração informando estar com a matrícula regular e estar cursando o período que corresponde a pelo menos 40% do curso em folha timbrada e assinada pela Instituição de Ensino.
Aluno com Deficiência	Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

b) Quadro II Tipos de Comprovante de Renda Aceitos - para efeito de comprovação de renda, o candidato deverá apresentar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Empregado Assalariado	Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou Declaração de IRPF de 2022 ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contêm a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados).
Trabalhador Rural	Declaração de Isenção de IRPF/2022 ou Declaração de IRPF/2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou extrato bancário dos 3 últimos meses, informando valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas	Declaração de IRPF/2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou Extrato mais recente do pagamento do benefício ou extrato bancário dos 03 últimos meses, informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Comprovante de Imposto de Renda ano base de 2022 ou declaração de isento (Anexo III deste edital), rendimentos gerais, inclusive alugueis e CNIS (emitido pelo INSS).
Desempregado	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas que contêm a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados) e CNIS, sendo obrigatório para maiores de 18 anos. Extrato bancário dos 03 últimos meses informando o valor do benefício recebido, caso seja beneficiário de seguro desemprego ou programa social.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS:

CURSOS	UFIMAS (R\$)	SEGURO/TRANSPORTE
GRADUAÇÃO – 20h	06 UFIMAS (UFIMA 2023 = R\$ 196,48)	R\$ 10,00 (referente aos dias efetivos de estágio, pagos somente ao estagiários não residentes no município de Maricá) + seguro estudante estabelecido no Termo Compromisso de Estágio-TCE
ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL FORMAÇÃO PROFESSORES/TÉCNICO-20h	05 UFIMAS (UFIMA 2023 = R\$ 196,48)	R\$ 10,00 (referente aos dias efetivos de estágio, pagos somente aos estagiários não residentes no município de Maricá) + seguro estudante estabelecido no Termo Compromisso de Estágio-TCE.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e sem validade de concurso público;

5.2. Poderão participar do Processo Seletivo somente alunos matriculados e frequentes em Unidade de Ensino em curso devidamente autorizado pelo MEC, com 16 anos completos até a data da inscrição.

5.3. Cabe ao candidato verificar as vagas disponíveis no ANEXO II do presente edital antes de concluir sua inscrição. O candidato só poderá concorrer a vaga referente ao curso que está matriculado na Instituição de Ensino.

5.4. O candidato, quando menor de idade, deverá indicar, no ato de inscrição, seu representante legal que responderá em questões inerentes ao Programa.

5.5. As inscrições eletrônicas terão início às 9:00h do dia 26/07/2023 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 31/07/2023.

5.6. Para realizar a inscrição, o candidato poderá acessar o Portal do Estágio por meio de computador ou celular, o endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br> e clicar na opção inscreva-se e preencher o formulário de inscrição, observando que os campos assinalados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório:

I- O candidato deverá anexar documentação comprobatória exigida de forma digitalizada, legível, sem cortes e rasuras, sob pena de desclassificação.

II- O candidato deverá obter a declaração de renda para todos os residentes no mesmo endereço que possuem algum tipo de renda.

III - O candidato deverá preencher o e-mail para contato corretamente, pois toda a comunicação de informações cruciais para o andamento do programa será feita por este meio.

5.7. O candidato que não possuir acesso a rede de computadores ou internet de boa qualidade poderá realizar a sua inscrição em um dos computadores que estarão disponibilizados no SINE- Maricá, localizado na Rua Carlos Rangel, nº 53, Centro, Maricá/RJ.

5.8. Toda documentação enviada será analisada pela Comissão de Avaliação Documental publicada para este fim.

5.9. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.10. A Secretaria de Trabalho não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por quaisquer falhas técnicas e de comunicação pelos computadores utilizados pelos candidatos tais como congestionamentos de linha de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de preencher qualquer dado do formulário de inscrição ou deixar de anexar qualquer documento no ato da inscrição.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação será realizada, pela Secretaria de Trabalho, da seguinte forma:

a) A classificação será a menor renda familiar, per capita;

b) A classificação será realizada eletronicamente seguindo os critérios de desempate disposto no item 7.1;

c) A classificação final estará disponível no Portal do Estágio cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado no anexo I para a entrega da Carta de Apresentação que garantirá a bolsa auxílio do Programa de Incentivo ao Estágio. O candidato que não comparecer será desclassificado e a sua vaga disponível para o cadastro reserva.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. A ordem classificatória obedecerá aos critérios abaixo, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital:

a) Ser beneficiário de programas sociais no âmbito municipal;

b) Maior idade.

#### 8. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

8.1. A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após a inscrição no endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br>, no período estabelecido neste Edital, através do preenchimento das informações e das documentações exigidas no sítio eletrônico;

8.2. O candidato responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição, bem como no período que participar do Programa como bolsista;

8.3. A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

I- Será desclassificado do processo seletivo;

II- Se estiver já recebendo a bolsa de estágio será automaticamente cancelada;

III- Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos;

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES:

9.1. A classificação preliminar estará disponível no Jornal Oficial de Maricá - JOM Prefeitura Municipal de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/jornal-oficial-marica/>), e no Portal do Estágio (<https://estagio.marica.rj.gov.br>).

#### 10. DOS RECURSOS:

10.1 O recurso será de forma eletrônica terá início às 9:00 horas do dia 10/08/2023 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 11/08/2023.

10.2 Para realizar o recurso, o candidato poderá acessar o Portal do Estágio através do endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br> e clicar na opção recurso e preencher o formulário.

10.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo estipulado, devidamente acompanhado de identificação, descrição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados devendo ser claro e consistente em seu pedido. Não sendo admitida inserção de novos documentos que deixaram de ser inseridos no ato da inscrição;

10.4. A Comissão de Avaliação Documental terá um prazo de 14/08/2023 a 16/08/2023 para análise dos recursos;

10.5. Após análise dos recursos, será publicada a listagem final contendo a classificação dentro do número de vagas ofertadas.

#### 11. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

11.1. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no ato da candidatura ao Programa, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela comissão responsável pela análise documental do Processo Seletivo do Programa de Incentivo ao Estágio;

11.2. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações que constam na ficha de inscrição;

11.3. O candidato autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem para fins de publicidade referente ao Programa de Incentivo ao Estágio.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA/TERMO COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

12.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos, no presente processo seletivo, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<https://www.marica.rj.gov.br/jornal-oficial-marica/>), no Portal do Estágio – (<https://estagio.marica.rj.gov.br>).

12.2. Será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data apazada para receber a Carta de Apresentação com dia e horário para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE). A não apresentação na data, hora e local estabelecidos (ANEXO I) será considerado como desinteresse na vaga oferecida, não cabendo recurso.

12.3. Na data apazada, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a Prefeitura de Maricá e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), sendo este último o Agente de Integração que será responsável por gerir o pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 839/2022.

12.4. Para a celebração do TCE, deverão ser entregues cópias legíveis da cédula de identidade (frente e verso), CPF e declaração escolar datada e assinada emitida pela Instituição de Ensino, comprovando o período que corresponde a pelo menos 40% por cento do curso e o horário das aulas. No caso de pessoa com deficiência, esta deverá entregar no ato da celebração do termo laudo médico original ou cópia, do qual conste expressamente descrita sua deficiência.

12.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá solicitar a Secretaria de trabalho o Termo de Desligamento, devendo este ser preenchido, datado e assinado, e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

12.6. Após o TCE assinado devidamente por todas as partes, o estagiário será encaminhado para o local

onde realizará o estágio.

12.7. Os estagiários serão convocados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá e não poderão escolher o seu local de estágio.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O candidato que não atender as exigências contidas neste edital ou apresentar falsa documentação, será desclassificado do Processo Seletivo, ainda que verificada após a homologação dos resultados;

13.2. A comissão responsável pelo processo seletivo poderá realizar diligência à residência dos candidatos, a qualquer tempo, durante todo o período de exercício do estágio;

13.3. O transporte será pago somente para os dias em que houver exercício efetivo do estágio, nos casos de estagiários não residentes no município de Maricá;

13.4. Caso o aluno falte e apresente atestado de saúde, não terá direito a receber o valor referente ao transporte;

13.5. As dúvidas surgidas neste processo seletivo, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão art. 6º da Lei 3.112/2022;

13.6. Se o estagiário deixar de frequentar aulas, ter ou vir a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas neste processo seletivo, terá sua inscrição indeferida. Se já contratado, deverá informar imediatamente à Secretaria de Trabalho a interrupção do curso para que o Termo de Compromisso de Estágio seja rescindido;

13.7. Este edital entra em vigor da data da sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

13.8. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos classificáveis que compuserem o cadastro reserva e serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração pública;

13.9. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro reserva para os casos de não preenchimento, ou surgimento de novas vagas;

13.10. De acordo com o art. 11 da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

13.11. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I- Cronograma de Execução.

Anexo II- Quadro de vagas disponíveis a serem preenchidos.

Anexo III- Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

13.12 Este edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://estagio.marica.rj.gov.br>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no mesmo endereço eletrônico, constituindo tal documento parte integrante deste edital.

Maricá, 19 de julho de 2023.

Marcus Toselli

Secretário de Trabalho

Mat. 112.561

### ANEXO I- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2023	
19/07/2023	Lançamento do Edital
26/07/2023	Abertura das inscrições
31/07/2023	Término das inscrições
01/08/2023	Período de análise da documentação
08/08/2023	Término análise documentos
09/08/2023	Resultado preliminar divulgado site oficial Prefeitura
10/08/2023	Início do recebimento recursos
11/08/2023	Término recebimento recursos
16/08/2023	Análise recursos
17/08/2023	Término análise de recursos
18/08/2023	Classificação Final
23/08/2023	Entrega da Carta de Apresentação. O local e a hora serão divulgados no Portal do Estágio e site da Prefeitura Municipal de Maricá.

### ANEXO II – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	QUANT. DE ESTÁGIÁRIOS
FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	5
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	5
TÉCNICO ENFERMAGEM	10
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	09
NÍVEL SUPERIOR	QUANT. DE ESTÁGIÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	4
ARQUITETURA E URBANISMO	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
DIREITO	5

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	5
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	5
ENFERMAGEM	2
ENGENHARIA CIVIL	5
ENGENHARIA AMBIENTAL	1
FARMÁCIA	1
FISIOTERAPIA	5
GESTÃO PÚBLICA	1
MEDICINA VETERINÁRIA	1
NUTRIÇÃO	6
PEDAGOGIA	4
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1
PSICOLOGIA	5
SERVIÇO SOCIAL	5

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ISENTO

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,

telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do

Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura

\* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento> LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

### SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1010/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BEATRIZ RANGEL DOS SANTOS, matrícula nº 111054, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## PORTARIA Nº 1011/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IGOR MORAES SILVA, matrícula nº 111714, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## PORTARIA Nº 1111/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, HUMBERTO DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 111374, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria da Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, HUMBERTO DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 111374, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria da Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## PORTARIA Nº 1112/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, KLINSMAN GRACIANO WERNEK, matrícula nº 111863, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria da Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, KLINSMAN GRACIANO WERNEK, matrícula nº 11186, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria da Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá RJ, em 03 de julho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## PORTARIA Nº 1113/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, NADIA ALMEIDA DIONIZIO SANTIAGO, matrícula nº 112416, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria da Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, NADIA ALMEIDA DIONIZIO SANTIAGO, matrícula nº 112416, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria da Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## PORTARIA Nº 1114/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, THAIANE BERNARDINO VARGAS SOARES, matrícula nº 112266, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria da Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, THAIANE BERNARDINO VARGAS SOARES, matrícula nº 11226, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria da Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 03 de julho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## PORTARIA Nº 1248/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 112617, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## PORTARIA Nº 1249/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NAIANA FERNANDES NERY DE PAIVA, matrícula nº 112616, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## PORTARIA Nº 1250/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANO DE FREITAS CUNHA, matrícula nº 112618, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de julho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

## PORTARIA Nº 1023/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADRIANO ABREU DOS SANTOS, matrícula nº 112168, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1043/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, JEFFERSON RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº 112160, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Coordenadoria Autor. Exec. de Postura e Ordenamento.

Art. 2º Nomear, JEFFERSON RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº 112160, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Coordenadoria Autor. Exec. de Postura e Ordenamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1186/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ANDREA PIRES RIBEIRO, matrícula nº 111617, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ANDREA PIRES RIBEIRO, matrícula nº 111617, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1187/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BRUNO DA CONCEICAO GRANADEIRO DA SILVA, matrícula nº 112540, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, BRUNO DA CONCEICAO GRANADEIRO DA SILVA, matrícula nº 112540, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1188/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GEISLAINE DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula nº 110083, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Nomear, GEISLAINE DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula nº 110083, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.  
Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1189/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GLORIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK, matrícula nº 112076, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Nomear, GLORIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK, matrícula nº 112076, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.  
Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1190/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SEBASTIAO CARDOZO, matrícula nº 111821, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Nomear, SEBASTIAO CARDOZO, matrícula nº 111821, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.  
Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1191/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIANA DE FREITAS CUNHA SOUZA, matrícula nº 112116, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Nomear, TATIANA DE FREITAS CUNHA SOUZA, matrícula nº 112116, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.  
Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1192/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no

uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO ROGERIO MOURA LOPES, matrícula nº 110714, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Nomear, THIAGO ROGERIO MOURA LOPES, matrícula nº 110714, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.  
Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1193/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VINICIUS DA SILVA, matrícula nº 111444, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Nomear, VINICIUS DA SILVA, matrícula nº 111444, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.  
Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1297/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RITA DE CASSIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 112620, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1298/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANDER DE LACERDA SANTANA, matrícula nº 112624, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1299/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JORGE LUCAS ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 112623, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

## Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## PORTARIA Nº 1300/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 112621, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Transporte.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

**SECRETARIA DE TURISMO**

## PORTARIA Nº 1015/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MEIRELANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 110199, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 1016/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YASMIN GONZAGA RONQUETTI, matrícula nº 111924, com validade a partir de 01/06/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.  
Publique-se.  
Maricá, RJ, em 27 de junho de 2023.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 1195/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 110192, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.  
Art. 2º Nomear, BRUNO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 110192, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.  
Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 1196/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei

Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, CAMILA DE LIMA FONSECA, matrícula nº 108228, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, CAMILA DE LIMA FONSECA, matrícula nº 108228, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA Nº 1197/2023.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, DAIANY DE SA SILVA, matrícula nº 108697, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, DAIANY DE SA SILVA, matrícula nº 108697, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA Nº 1198/2023.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, JESSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, matrícula nº 107299, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, JESSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, matrícula nº 107299, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA Nº 1199/2023.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, KELLY MENEZES CARDOSO, matrícula nº 111655, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, KELLY MENEZES CARDOSO, matrícula nº 111655, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA Nº 1200/2023.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE, matrícula nº 106189, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE, matrícula nº 106189, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA Nº 1279/2023.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, TATIANA DE OLIVEIRA AIRES, matrícula nº 112643, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA Nº 1280/2023.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, IVONALDO ALVES ROCHA, matrícula nº 112648, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA Nº 1281/2023.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ROBERTO LEAL E SILVA, matrícula nº 112644, com validade a partir de 01/06/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 256/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11292/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500

OBJETO: ARRAIÁ DA MIÓ IDADE COM A CANTORA RAQUEL FONSECA, A SE REALIZAR NO DIA 28/07/2023, COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 3742/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA SCC N.º 406 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 256/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11292/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 256/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 256/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE COM A CANTORA RAQUEL FONSECA, a se realizar no dia 28/07/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL: ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750– CPF. 097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

FISCAL: JESSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.107.299 - CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 17 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11291/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SIRLEI ANDRADE VIEIRA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE COM A BANDA TATUDOEMCASA, a se realizar no dia 21/07/2023, COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3743/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PORTARIA SCC N.º 415 DE 19 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 258/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11291/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 258/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 258/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA MIÓ IDADE COM A BANDA TATUDOEMCASA, a se realizar no dia 21/07/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL: ALINE GOMES FERREIRA – MAT. 108.750 – CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

FISCAL: JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.107.299 - CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de julho de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7832/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIA DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor VITOR FERNANDES, no dia 23/07/2023 (1) apresentação, com o valor unitário de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e valor total R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Em favor da Empresa, VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 39.269.483/0001-60. Em, 19 de JULHO de 2023.

Robson Dutra da Silva  
Secretário Municipal de Turismo

**SECRETARIA DE URBANISMO**

**PORTARIA Nº 1201/2023.**

O SECRETÁRIO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, DIEGO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 112460, com validade a partir de 31.05.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Nomear, DIEGO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 112460, com validade a partir de 01.06.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Urbanismo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.

Maricá, RJ, em 04 de julho de 2023.

CELSO CABRAL NUNES  
SECRETÁRIO DE URBANISMO

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0012854/2023

Endereço: RUA CURIRIPE, QD 9, LT 2, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR (DESPEJO ESGOTO) PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0834

Data da Lavratura: 20/06/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL COND. DARWIN VALLEY III

Nº Processo: 0009433/2023

Endereço: AVENIDA ITAOCAIA VALLEY, LOTE 13-A3, QD37, BAIRRO ITAOCAIA VALLEY

Motivo: DESPEJO CLANDESTINO DE ESGOTO NAS PROXIMIDADES DO CONDOMÍNIO

Nº do Auto: 0751

Data da Lavratura: 05/05/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0022732/2022

Endereço: RUA ITAMARACÁ, QD 08, LOTE 18, CASA 2, VILAR MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: LIGAÇÃO PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nº do Auto: 0777

Data da Lavratura: 20/06/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0003156/2022

Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, QD 147, LOTE 03, JD ATLÂNTICO CENTRAL.

Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 14962, NÃO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº 14602, ACÚMULO DE ENTU-

**LHO NA CALÇADA**

Nº do Auto: 0776

Data da Lavratura: 16/06/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0022385/2022

Endereço: RUA CURIRIPE, QD 8, LT 19, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO Nº 76, NÃO É PERMITIDO VAZAMENTO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0832

Data da Lavratura: 20/06/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0012783/2023

Endereço: RUA MÁRIO PEDRO DA SILVA, QD N, LOTE 8, FLAMENGO  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE PLUVIAL

Nº do Auto: 0638

Data da Lavratura: 14/06/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0012772/2023

Endereço: RUA MÁRIO PEDRO DA SILVA, Nº 186, FLAMENGO

Motivo: TUBULAÇÃO DESPEJANDO ESGOTO NA REDE PLUVIAL/ ESGOTO EM DESACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL

Nº do Auto: 0637

Data da Lavratura: 14/06/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0012776/2023

Endereço: RUA MÁRIO PEDRO DA SILVA, Nº 206, FLAMENGO

Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO DESPEJO DE ESGOTO NA REDE PLUVIAL

Nº do Auto: 0639

Data da Lavratura: 14/06/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0009787/2022

Endereço: RUA DOS CAMARÕES, QD Q, LOTE 20, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 0860

Data da Lavratura: 23/06/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0009789/2022

Endereço: RUA DOS CAMARÕES, QD Q, LOTE 18, CASA 1, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 0858

Data da Lavratura: 23/06/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0008666/2022

Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 8, LOTE 11B, BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 0854

Data da Lavratura: 23/06/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0008357/2022

Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, N 8384, SHOPPING BARROCO, BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 0851

Data da Lavratura: 22/06/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0019625/2022

Endereço: RUA DOS LÍRIOS, QD 14, LOTE 22, BARROCO

Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 0852

Data da Lavratura: 22/06/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANTONIO GROSSI

Nº Processo: 0008358/2022

Endereço: RUA DOS LÍRIOS, QD 14, LOTE 1, BARROCO

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0021, DE 20/10/2022

Nº do Auto: 0853

Data da Lavratura: 22/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ORLANDO SAMPAIO

Nº Processo: 0008670/2022

Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 17, LOTE 3B, BARROCO

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0025, DE 21/10/2022

Nº do Auto: 0855

Data da Lavratura: 22/06/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0022624/2022

Endereço: RUA CURURIPE, QD 8, LOTE 20, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: SUMIDOURO NA CALÇADA COM VAZAMENTO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0778

Data da Lavratura: 20/06/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0022624/2022

Endereço: RUA CURURIPE, QD 8, LOTE 20, CASAA, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: SUMIDOURO NA CALÇADA COM VAZAMENTO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0833

Data da Lavratura: 20/06/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0012186/2023  
Endereço: RUA MARIO PEDRO DA SILVA, QD 1, LT 18, FLAMENGO  
Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 0685  
Data da Lavratura: 14/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0018392/2022  
Endereço: RUA MARIO PEDRO DA SILVA, QD N, LOTE 5, FLAMENGO  
Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 0684  
Data da Lavratura: 14/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0012122/2023  
Endereço: RUA VAN LERBERGUE, QD 340, LOTE 01A, CONDOMINIO RIO SOL 1, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 0683  
Data da Lavratura: 14/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0012120/2023  
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, QD 29, LT 8, CASA 1, PRAIA DE ITAIPUAÇU  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 0682  
Data da Lavratura: 14/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0011998/2023  
Endereço: RUA DOS FLAMBOIANS, QD 24, LT 25, CASA 1A, BARROCO  
Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 0681  
Data da Lavratura: 12/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0019049/2022  
Endereço: ESTRADA CATUMBI, QD 12, LOTE 341, CAJUEIROS, CASA 1  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO COM REDE CLANDESTINA DE ESGOTO  
Nº do Auto: 0859  
Data da Lavratura: 28/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0012738/2023  
Endereço: RUA CURURUPE, QD 09, LOTE 03, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: LIGAÇÃO PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTE DO IMÓVEL  
Nº do Auto: 0779  
Data da Lavratura: 20/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0013355/2023  
Endereço: RUA 04, QD 22, LOTE 3, CASAS 01, 2 E 3, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: EXTRAVASOR DO SISTEMA DE ESGOTO PARA REDE CLANDESTINA DO LOGRADOURO  
Nº do Auto: 0781  
Data da Lavratura: 27/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0004410/2022  
Endereço: RUA CATUMBI, QD E, LOTE 4, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 0861  
Data da Lavratura: 28/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0012869/2023  
Endereço: RUA DAS PESCADINHAS, QD K, LOTE 4 (ESQUINA COM A RUA DOS CAMARÕES), CAJUEIROS  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 0856  
Data da Lavratura: 23/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0012867/2023  
Endereço: RUA DAS PESCADINHAS, QD L, LOTE 32, CAJUEIROS  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO, COM CAIXA DE ESGOTO NO PASSEIO PÚBLICO  
Nº do Auto: 0857  
Data da Lavratura: 23/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0013357/2023  
Endereço: RUA 04, QD 22, LOTE 4, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO EM REDE IRREGULAR.  
Nº do Auto: 0835  
Data da Lavratura: 27/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0013359/2023  
Endereço: RUA 04, QD 22, LOTE 5, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: CONSTATADA LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA FORA DOS LIMITES DA PROPRIEDADE PARA REDE DE DRENAGEM.  
Nº do Auto: 0780  
Data da Lavratura: 27/06/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0004951/2022  
Endereço: RUA EDUARDO CARLSON, QD 273, LOTE 27, JD ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: NÃO CUMPRIMENTO INTIMAÇÃO 18567.  
Nº do Auto: 0837  
Data da Lavratura: 04/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0004133/2022  
Endereço: RUA DAS TULIPAS, QD 23, LT 12, CASA 01  
Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0689  
Data da Lavratura: 21/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0012191/2023  
Endereço: AV. DR. ANTÔNIO MARQUES MATHIAS, QD 387, LOTE 102, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM CANAL.  
Nº do Auto: 0864  
Data da Lavratura: 05/07/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0015077/2022  
Endereço: RUA 69, QD 343, LOTE 11, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0688  
Data da Lavratura: 15/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0015080/2022  
Endereço: RUA 69, QD 343, LOTE 10, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0687  
Data da Lavratura: 15/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0015079/2022  
Endereço: RUA 69, QD 343, LT 09, CASA 1, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO.  
Nº do Auto: 0686  
Data da Lavratura: 15/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0022499/2022  
Endereço: RUA 75, QD 369, LOTE 48, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PROVAVELMENTE INADEQUADO.  
Nº do Auto: 0863  
Data da Lavratura: 05/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0007369/2023  
Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD 8, LOTE 9A, LOTEAMENTO T BAIRRO DE ITAIPUAÇU, CHÁ-CARAS DE INOÃ  
Motivo: NÃO CUMPRIU Nº 839.  
Nº do Auto: 0840  
Data da Lavratura: 10/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0009954/2023  
Endereço: RUA ELIANE, QD 598, LOTE 12, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: NÃO CUMPRIU INTIMADO Nº 813.  
Nº do Auto: 0841  
Data da Lavratura: 10/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 07/2023  
Processo Administrativo: Nº 479/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica com potência de 3MW, a ser instalada em área do Aeroporto de Maricá. Data: 27/09/2023 às 14h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 14/2023  
Processo Administrativo: Nº 7061/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa Objeto: Aquisição equipamento de proteção individual, por sistema de registro de preço (SRP) para adequação normativa e promoção da segurança operacional. Data: 08/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETÔNICO Nº 15/2023 – SRP.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 em sua atual redação que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR, adjudicando o objeto em favor da empresa: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 27.039.914/0001-12, no valor de R\$ 218.146,30 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 07.688.388/0001-04, no valor de R\$ 24.252,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA – CNPJ: 36.336.388/0001-43, no valor de R\$ 2.617,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Maricá, 13 de julho de 2023.  
HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA  
Diretor Presidente  
Matrícula 315

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11018/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – FAZ ASSIM PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 16.671.175/0001-60  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO MARICÁ GAMES – SHOWS ARTÍSTICOS VANDINHA O MUSICAL E DEU A LOUCA NOS GAMES.  
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 441/2023;  
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.  
MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 218 DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11018/2023.  
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 37/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows artísticos no evento maricá games – shows artísticos Vandinha o musical e deu a louca nos games.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RODRIGO LUCHIARI	586
FISCAL TÉCNICO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
FISCAL ADMINISTRATIVO	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11015/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PRODUÇÃO LOCAL SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.260.156/0001-77

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), ARTISTA MUNDO BITA;

VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 442/2023;

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 219 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 36/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11015/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 36/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na apresentação artística (show musical), artista mundo Bita

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RODRIGO LUCHIARI	586
FISCAL TÉCNICO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
FISCAL ADMINISTRATIVO	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005765/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA – ANAC - CNPJ: 11.804.138/0001-60.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 21/07/2023 E TÉRMINO EM 21/07/2024

VALOR: R\$ 3.616.651,75 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223; 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 431/2023 E 432/2023;

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 220 DE 17 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 492 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17319/2020.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, e considerando a necessidade de Monitorar e Avaliar o cumprimento do convênio PD&I Inova Agroecologia - UFRRJ de n.º 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do convênio n.º 01/2021 do processo administrativo n.º 17319/2020.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533
FISCAL TÉCNICO:	VIVIANE MARTINS	480
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
SUPLENTE:	KATIA CILENE MARTINS	549

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533
FISCAL TÉCNICO:	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	490
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
SUPLENTE:	PRISCILLA FARIA LOPES	556

COORDENADOR DA CONVENIENTE

WILLIAM PEREIRA - UFRRJ	UFRRJ
-------------------------	-------

COORDENADOR DA INTERVENIENTE

CLARISSA OLIVEIRA DA SILVA - FAPUR	FAPUR
------------------------------------	-------

MEMBRO DA DIRETORIA REQUISITANTE

MARIANA RIBEIRO SORRENTINO	180
----------------------------	-----

MEMBRO DA PRESIDÊNCIA

ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA E SOUZA	368
--------------------------------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 17 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 221 de 17 de julho de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de MARIA FERNANDA CARLESSO SILVA, matrícula 547, a partir de 01/07/2023, do cargo de Assistente Técnico A-2 para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/07/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 222 de 17 de julho de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá –

CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO VASCONCELLOS DIAS FLÔR, matrícula 610, a partir de 17/07/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 17/07/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 201 DE 06 DE JULHO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO N.º 8421/2021.

Na edição n.º 1473 do Jornal Oficial de Maricá, página 38 de 10 de julho de 2023, na publicação da comissão de fiscalização do Contrato 14/2023:

Onde se lê: “Altera a portaria n.º 68 de 10 de fevereiro de 2023...”

Leia-se: “Altera a portaria n.º 104 de 23 de março de 2023...”

Em 17 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 203 DE 06 DE JULHO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO N.º 8269/2022.

Na edição n.º 1473 do Jornal Oficial de Maricá, página 39 de 10 de julho de 2023, na publicação da comissão de fiscalização do Contrato 58/2023:

Onde se lê: “Altera a portaria n.º 68 de 10 de fevereiro de 2023...”

Leia-se: “Altera a portaria n.º 433 de 26 de agosto de 2022...”

Em 17 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 204 DE 06 DE JULHO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO N.º 18743/2022.

Na edição n.º 1473 do Jornal Oficial de Maricá, página 39 de 10 de julho de 2023, na publicação da comissão de fiscalização do Contrato 12/2023:

Onde se lê: “Altera a portaria n.º 68 de 10 de fevereiro de 2023...”

Leia-se: “Altera a portaria n.º 104 de 23 de março de 2023...”

Em 17 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 205 DE 06 DE JULHO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO N.º 4200/2021.

Na edição n.º 1473 do Jornal Oficial de Maricá, página 39 de 10 de julho de 2023, na publicação da comissão de fiscalização do Contrato 14/2023:

Onde se lê: “Altera a portaria n.º 68 de 10 de fevereiro de 2023...”

Leia-se: “Altera a portaria n.º 166 de 06 de julho de 2022...”

Em 17 de julho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9792/2023

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649 – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL N.º 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 5.477,95 (CINCO MIL. QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

FONTE: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 340/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente – SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA N.º 106/2023 – DP, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo Decreto Municipal n.º 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 58/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 9792/2023, cujo objeto é a CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: ELAINE QUINTAES QUINELLATO, matrícula nº 800.144;

II- Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula 800.195;

III- Gestora Suplente: AYMÉ PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

IV- Fiscal Suplente: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula 800.133.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 07 de julho de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9770/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL, A FIM DE PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE JUNTO AOS SEUS COLABORADORES E CLIENTES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$2.851,20 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 344/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 101/2023 – DP, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 65/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9770/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: AYMÉ PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

II-Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;

III-Fiscal FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula 800.133.

IV- Gestora Suplente: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 800.260;

V- Fiscal Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de julho de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 05 de julho de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

Ata de R.P. nº 05/2023

Processo Administrativo nº 7933/2022

Validade: 10/01/2024

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – SRP

Sistema de Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Placas de Identificação e Sinalização de Obras Públicas para o Município de Maricá, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar, CNPJ sob o nº 32.799.282/0001-25, com sede situada na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907 - Centro - Maricá – RJ – CEP.: 24900-100, na qualidade de ENTIDADE GERENCIADORA, representado neste ato pela Diretora ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO BELO portador (a) do R.G A-479\*\*.\* CRAU/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 056.\*\*\*-\*\*-\*\*, e a empresa, LIFE CLEAN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, situada na Av. das Américas – 13685 sala 0380 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – - CEP: 22.790-701 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.219.256/0001-05, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, cédula de identidade nº 248\*\*\*\*.\* SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 118.\*\*\*-\*\*-\*\*, com e-mail: comercial@lifeclean.rio.br, telefone (21) 2434-7764, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão de fls. 833/838, HOMOLOGADA às fls. 854/855, do processo administrativo nº 7933/2022, referente ao Pregão Eletrônico

nº 27/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a: Aquisição, sob demanda, de Placas de Identificação e Sinalização de Obras Públicas para o Município de Maricá, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

As especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
23	BALIZADOR VAGALUME EM POLIETILENO, COM FITAS REFLETIVAS DE ALTA DENSIDADE	423	R\$ 68,00	R\$ 28.764,00
24	CAVALETE PLASTICO UNIVERSAL, COM PAINÉIS REFLETIVOS DE ALTA DENSIDADE	318	R\$ 345,00	R\$ 109.710,00
25	CAVALETE PLASTICO UNIVERSAL, COM PAINÉIS REFLETIVOS DE ALTA DENSIDADE	105	R\$ 345,00	R\$ 36.225,00
28	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
TOTAL: Cento e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais.				R\$ 192.199,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o FORNECEDOR registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ENTIDADE GERENCIADORA e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e de acordo com o quantitativo máximo fixado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado, dos fornecedores do registro que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do fornecedor vencedor na sequência da classificação do certame será divulgada no COMPRASNET e na página eletrônica do ENTIDADE GERENCIADORA da Ata: www.sanemar-sa.com.br, e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTIDADE GERENCIADORA e DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A ENTIDADE GERENCIADORA desta Ata de Registro de Preços é a Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Entidades do Município de Maricá, desde estejam enquadradas no artigo 1º da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme disposto do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência do Edital, Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - As quantidades dos itens indicadas na alínea "a", do caput desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo ENTIDADE GERENCIADORA e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º e § 2º, do art. 81, da Lei nº 13.303, de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do Registro de Preços serão indicados pelos eventuais ÓRGÃOS PARTICIPANTES, podendo ser em qualquer região do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro - Os serviços adquiridos pelo ENTIDADE GERENCIADORA deverão ser entregues na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, lote 13ª, centro – Maricá – RJ, Cep: 24900-100, com agendamento prévio de 24 horas, por meio do telefone (21) 2634-0534, de segunda à sexta-feira, de 08h30min as 16h00min, e entregue ao setor do Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo estabelecido no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo Segundo - O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer falha no serviço.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados poderão ser revistos sem decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à ENTIDADE GERENCIADORA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso VI do caput do art.81 da Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo Quarto – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ENTIDADE GERENCIADORA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a ENTIDADE GERENCIADORA poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Parágrafo Sétimo – Não havendo êxito nas negociações, a ENTIDADE GERENCIADORA deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA : RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios da ENTIDADE GERENCIADORA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELA ENTIDADE GERENCIADORA E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Compete à ENTIDADE GERENCIADORA e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - A contratação realizada pela ENTIDADE GERENCIADORA e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual, quando houver previsão editalícia, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, observado o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo Segundo - A ENTIDADE GERENCIADORA e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e realizar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no site do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar ou do Regulamento Interno de Licitações Contratos dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo Primeiro – As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo Terceiro - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado ou documento similar, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo segundo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Quinto – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência do Edital ENTIDADE GERENCIADORA anotar-se em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação e no caso do ÓRGÃO PARTICIPANTE será feito conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos próprio.

Parágrafo Sexto – O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os

dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sétimo – A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela ENTIDADE GERENCIADORA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

Parágrafo Primeiro – O pagamento pela ENTIDADE GERENCIADORA será realizado mediante crédito em conta corrente do Banco no qual cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a efetiva contratação.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado à vista, a depender do quantitativo empenhado, conforme necessidade do ÓRGÃO.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a efetiva contratação.

Parágrafo Quarto – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da certificação pelo fiscal do contrato de adimplemento de cada parcela, mediante ordem bancária emitida por processamento eletrônico em instituição financeira credenciada, a crédito da Contratada.

Parágrafo Sexto - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada por agentes designados pelo DIRETOR- PRESIDENTE, ou, em se tratando o CONTRATANTE de órgão componente da Administração Pública do Município de Maricá pelos agentes designados pela Autoridade Competente do próprio órgão.

Parágrafo Sétimo – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpado CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

Parágrafo nono - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo estabelecido no Parágrafo quinto. A aceitação do objeto desta licitação dar-se-á por Comissão de Fiscalização, devidamente nomeada e designada para este fim pelo DIRETOR PRESIDENTE.

Parágrafo Décimo - O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010.

Parágrafo Décimo Primeiro – Todos os arquivos de NF-e oriundos de fornecedor (arquivoXML) ao ENTIDADE GERENCIADORA deverão ser enviados para os e-mails: financeiro.sanemar@gmail.com. Ficará a critério dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES a indicação da forma de recebimento da NF-e.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações da ENTIDADE GERENCIADORA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas Termo de Referência.

b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente objeto;

c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

e) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

f) aplicar, garantida e ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação

às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ENTIDADE GERENCIADORA

Constituem obrigações do ENTIDADE GERENCIADORA:

a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) aplicar, garantida e ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) entregar o objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias; manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

c) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo Único – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração Pública ou por representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva.

Parágrafo Primeiro – Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado FORNECEDOR, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, segundo os critérios do edital, na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Segundo – A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo à ENTIDADE GERENCIADORA realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo Terceiro – O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do FORNECEDOR na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) Cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar pela União, Estado, Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada à ENTIDADE GERENCIADORA, cujos efeitos ainda vigorem, ou praticar as condutas descritas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro do Fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 d) sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar pela União, Estado, Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada à ENTIDADE GERENCIADORA, cujos efeitos ainda vigorem, ou praticar as condutas descritas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" e c do parágrafo primeiro será formalizado, por despacho da ENTIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

Parágrafo Segundo: O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do Fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro – O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo Segundo – As condutas do contratado, verificadas pela Sanemar, para fins do Parágrafo primeiro são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Sancionadora;

Parágrafo Quarto – A sanção administrativa do Parágrafo Terceiro deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Sanemar.

Parágrafo Quinto – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no Parágrafo Quarto também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Sexto – As sanções previstas da Cláusula Décima Nona serão impostas pelo Ordenador de Despesa da Sanemar.

Parágrafo Sétimo – A advertência prevista na alínea a do Parágrafo Terceiro:

- a) deve ser aplicada por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo – As multas administrativas, previstas na alínea b do

Parágrafo primeiro e na alínea b, do Parágrafo terceiro:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do empenho se não houver previsão de celebração de instrumento contratual, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deve ser aplicada, após regular processo administrativo, segundo os seguintes parâmetros:

I - Quando se tratar de multa moratória:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.

II - Quando se tratar de multa compensatória:

- a) até 10% em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) até 20% do valor calculado sobre o valor total da contratação, pela inexecução total.

III – Quando se tratar de multa administrativa, de caráter sancionatório:

- a) Será aplicada pelas infrações cometidas e descumprimento das obrigações contratuais acessórias, não possuindo caráter compensatório.
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, inclusive pode ser cumulada multa moratória com multa compensatória, nos termos do art. 83 §2º da Lei 13.303/2016 e observará os seguintes percentuais:

- a) b.1) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento), aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) b.2) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

c) deverá respeitar o limite do artigo 412 do Código Civil Brasileiro.

d) poderá ser descontada da garantia do Contrato, se houver previsão de garantia.

Parágrafo Nono – As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontá-las das garantias prestadas, e caso estas sejam insuficientes ou não exista previsão contratual, dos pagamentos devidos à CONTRATADA; ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

Parágrafo Décimo – A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea "a", do Parágrafo primeiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Período mínimo de 6 (seis) meses se não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Período mínimo de 6 (seis) meses se deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Período mínimo de 6 (seis) meses se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Período mínimo de 6 (seis) meses se não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) Período mínimo de 1 (um) ano se falhar na execução contratual, der causa à inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável;
- f) Período mínimo de 2 (dois) anos se comportar-se de forma inidônea, apresentar documento falso, fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

Parágrafo Décimo Primeiro – A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea "c", do parágrafo terceiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Período mínimo de 6 (seis) meses se o licitante/contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
  - b) Período mínimo de 1 (um) ano se após ter sido advertido, não manter as condições de habilitação na licitação durante a vigência do contrato ou de pagamento exigidos como condição à obtenção do recibo de adimplemento;
  - c) Período mínimo de 6 (seis) meses na ocorrência de qualquer outra infração legal ou contratual não prevista no parágrafo primeiro.
- Parágrafo Décimo Segundo – As sanções previstas no parágrafo terceiro poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão de contratos com empresas públicas e sociedades

de economia mista, na forma prevista no artigo 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Terceiro – As penalidades previstas nesta Cláusula também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo Décimo Quarto – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo – Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro – As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo – Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro – Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, de pois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 10 de julho de 2023.

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO BELO

DIRETORA TÉCNICA OPERACIONAL

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

LIFE CLEAN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 6371/2023

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para forne-

cimento de mobiliário, por meio do sistema de registro de preços, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR. Data da realização do certame: 01/08/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) Telefone: 21 2634-0534.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Nota Oficial CMDCA Maricá

Do: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

Considerando Lei Municipal 1954/2001 do CMDCA);

Considerando Lei 8 069/ 1990 ECA.

Considerando a Resolução O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, como órgão formulador e controlador da política de proteção integral à criança e ao adolescente e o CONSELHO NACIONAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CNC/D/LGBT no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 7.388 de 09 de dezembro de 2010;

Vem a público: REPUDIAR os graves casos de violações de direitos humanos e de assassinatos de crianças e adolescentes LGBT, por quaisquer motivações LGBTfóbicas no Brasil; RECONHECER que é preciso dar visibilidade à necessária discussão sobre a LGBTfobia, sobre os padrões tradicionais de masculinidade e feminilidade, e seus impactos na vida, desenvolvimento e usufruto da proteção integral por parte de crianças e adolescentes brasileiros;

RECONHECER que é preciso assegurar a convergência de esforços entre governo e sociedade civil para o combate da LGBTfobia, de discriminações e preconceitos; para a prevenção do aumento dos índices de homofobia, lesbofobia, gayfobia, bifobia e transfobia; e para a construção de uma sociedade mais inclusiva, protetora e garantidora de direitos, capaz de oferecer contextos mais seguros e favorecedores do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, livres de qualquer forma de violência ou violação a seus direitos;

RECONHECER a importância da ampliação das ferramentas oficiais de coleta de dados, uma vez que a invisibilidade deste segmento nos instrumentos de coletas de informações no contexto brasileiro impõe obstáculos para construção de políticas públicas baseadas na equidade, na inclusão e no respeito às particularidades presentes nas identidades LGBT.

REAFIRMAR o disposto no Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Citando também Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá vem a público se posicionar e reafirmar, toda e qualquer tipo de violência contra a criança e ao adolescente e também a qualquer ser humano que traga prejuízo emocional, psicológico e físico. E contra também todo tipo de exclusão e discriminação. Maricá, 17 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES DE MARICÁ 2024/2028

100 - CONSELHEIRO TUTELAR									
01: C	02: B	03: D	04: E	05: A	06: A	07: D	08: B	09: C	10: E
11: A	12: C	13: D	14: E	15: B	16: B	17: D	18: C	19: A	20: E
21: C	22: A	23: D	24: B	25: E	26: C	27: E	28: D	29: A	30: B
31: A	32: E	33: E	34: B	35: A	36: B	37: D	38: E	39: C	40: C
41: B	42: E	43: A	44: C	45: E	46: D	47: D	48: B	49: A	50: D
51: D	52: A	53: B	54: E	55: C	56: A	57: B	58: D	59: E	60: C

INSTITUTO IBDO

Sylvia R G Cantuária

Presidente CMDCA Maricá

Maricá, 19 de julho de 2023.

ERRATA

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Solicitamos providências para publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

Errata Edital 002/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de I e II de Maricá/RJ, Onde se lê no cronograma:

Divulgação gabarito 18/07/2023

Recurso do gabarito preliminar 19/07/2023 a 20/07/2023

Leia – se:

Divulgação gabarito 19/07/2023

Recurso do gabarito preliminar 20/07/2023 a 21/07/2023.

Atenciosamente,

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Suelen Cristiane de C.F.Rodrigues Motta

Presidente da Comissão do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 2023 Maricá/RJ

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO TERMO Nº 006/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 017/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME

OBJETO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2018 CUJO OBJETO É SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – EMPRESA LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.633.749,89 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.92.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 314;

DATA DO EMPENHO: 12/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 17/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15238/2019.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇO DE TRANSPORTES DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 18 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor de Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transportes

da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1100063

PORTARIA EPT Nº 157 DE 18 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇO DE TRANSPORTES DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 17/2019, referente ao Processo Administrativo nº 15238/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 15238/2019, contrato nº 17/2019.

GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE

Matrícula 1100059

GUILHERME SERRA PACHECO

Matrícula 1000224

LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PARADELLAS

Matrícula 1000176

FABIO ANDRÉ DE JESUS PEREIRA

Matrícula 1000171

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2023.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TENOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008917/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0008917/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidor para participação de curso Contratação Direta em Foco: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 2.090,00 (Dois mil e Noventa Reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 19 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional

Matrícula 1100063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008917/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0008917/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidor para participação de curso Contratação Direta em Foco: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 2.090,00 (Dois mil e Noventa Reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO

LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.  
Maricá/ RJ, 19 de julho de 2023.  
VINICIUS PINTO DA MOTTA  
Diretor Financeiro  
Mat 1000164

EXTRATO DO TERMO 02/2023 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 011/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2022 COM REAJUSTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008317/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 239.666,51 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

TERMO DE ADITIVO Nº: 02/2023

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 011/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008317/2022. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 19 de julho de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 159 DE 19 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 011/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0008317/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 011/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0008317/2022:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228

- Affonso Gagliano Spalla– 1000220

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de julho de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12945/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) e EXTINORPI INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12945/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17109/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 225/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 26 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 25/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12945/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 25/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 25/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 12945/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 32/2023 (Processo Administrativo nº 17109/2022, através do Pregão Eletrônico nº 02/2023).

FISCAL: CAMILA ALVES DOS SANTOS – MAT. 3.300.333

FISCAL: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

FISCAL: THAIS SOARES BRAGANÇA – MAT. 3.300.045

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 25/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.169.439/0001-12, situada Rodovia BR 153, KM 45, Rua A, Parque Industrial Lote 9, Galpão 2, Água das Bicas, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, por intermédio do Contrato nº 25/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 12945/2023 a dar início ao FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12946/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) e CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA – ME  
OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12946/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17109/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 10.980,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 223/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 27 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 26/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12946/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 26/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 26/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 12946/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 33/2023 (Processo Administrativo nº 17109/2022, através do Pregão Eletrônico nº 02/2023).

FISCAL: CAMILA ALVES DOS SANTOS – MAT. 3.300.333

FISCAL: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

FISCAL: THAIS SOARES BRAGANÇA – MAT. 3.300.045

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 26/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º: 07.271.776/0001-95, situada Rua Dona Zelita, nº 393, Praia de Mauá, Magé – RJ, CEP: 25930-000, por intermédio do Contrato nº 26/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 12946/2023 a dar início ao FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13212/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) e COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13212/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14024/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 26.667,62 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 231/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 29 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 28/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13212/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 28/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 28/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 13212/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 26/2023 (Processo Administrativo nº 14024/2022, através do Pregão Eletrônico nº 05/2022).

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: WALTER MATOSO ROSA JUNIOR – MAT. 3.300.352

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 17 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 28/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZADA a empresa COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 290, Nossa Senhora de Nazareth, Lote 33, Engenho Velho, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, por intermédio do Contrato nº 28/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 13212/2023 a dar início ao FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13222/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) e MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13222/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14024/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 24.791,20 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 228/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 30 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 29/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13222/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 29/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 29/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 13222/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 29/2023 (Processo Administrativo nº 14024/2022, através do Pregão Eletrônico nº 05/2022).

FISCAL: WALTER MATOSO ROSA JUNIOR – MAT. 3.300.352

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 29/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZADA a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.390.535/0001-72, situada Rua 64, nº: 135, Quadra B28, Lote 16, Sala 07, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-310, por intermédio do Contrato nº 29/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 13222/2023 a dar início ao FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13229/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) e PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13229/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9747/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 10.355,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 227/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 31 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 30/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13229/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 30/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 30/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 13229/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 18/2023 (Processo Administrativo nº 9747/2022, através do Pregão Eletrônico nº 04/2022).

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO ARAÚJO – MAT. 3.300.226

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 30/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZADA a empresa PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.199.505/0001-77, situada Rua Doutor Nunes, nº 82, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.021-370, por intermédio do Contrato nº 30/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 13229/2023 a dar início ao fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13363/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) e CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13363/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14024/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 22.360,40 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:

Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 232/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 33 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 32/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13363/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 32/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 32/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 13363/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 30/2023 (Processo Administrativo nº 14024/2022, através do Pregão Eletrônico nº 05/2022).

FISCAL: WALTER MATOSO ROSA JUNIOR – MAT. 3.300.352

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

## ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 32/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZADA a empresa CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 43.684.445/0001-40, situada Quadra SHCSS CR 516, Bloco B, nº 69, PAVMTO 1, PARTE C 0360, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-525, por intermédio do Contrato nº 32/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 13363/2023 a dar início ao FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13365/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) e DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13365/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14024/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.833,02 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS:  
Programa de Trabalho: 45.01.10.122.0101.2530  
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
Origem do Recurso: 1501.

Notas de Empenho: 236/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

## PORTARIA Nº: 34 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 33/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13365/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 39, IX da resolução 01/2022 (regimento interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 33/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 33/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 13365/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 31/2023 (Processo Administrativo nº 14024/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 05/2022).

FISCAL: WALTER MATOSO ROSA JUNIOR – MAT. 3.300.352

FISCAL: LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ – MAT. 3.300.204

FISCAL: SARAH SILVA BARROS – MAT. 3.300.289

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

## ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 33/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZADA a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º: 92.823.764/0001-03, situada Avenida 21 de Abril, nº 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, por intermédio do Contrato nº 33/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 13365/2023 a dar início ao FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, a partir do dia 17 de julho de 2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maricá, 18 de julho de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
5395/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Maricá, 18 de julho de 2023.

Atenciosamente,  
Alan Barradas Cavalcante  
Matricula 3.300.018  
Superintendente de Compras

Maricá, 18 de julho de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6525/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Maricá, 18 de julho de 2023.

Atenciosamente,  
Alan Barradas Cavalcante  
Matricula 3.300.018  
Superintendente de Compras

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - RECURSO  
Processo Administrativo n.º 14157/2023

Requerente: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Decisão: NÃO PROCEDE

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - RECURSO  
Processo Administrativo n.º 14155/2023

Requerente: BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA

Decisão: NÃO PROCEDE

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12699/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74º, inciso III, alínea "F", combinado com o artigo 74, §§ 3º e 4º, ambos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a Inscrição no 33º Congresso Catarinense sobre Gestão Pessoas, entre os dias 13 a 14 de Julho de 2023 em Florianópolis - SC, com valor total de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 83.483.420/0001-01.

Maricá, 12 de julho de 2023.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Mat. 3.300.001

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12699/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74º, inciso III, alínea "F", combinado com o artigo 74, §§ 3º e 4º, ambos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a Inscrição no 33º Congresso Catarinense sobre

Gestão Pessoas, entre os dias 13 a 14 de Julho de 2023 em Florianópolis - SC, com valor total de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 83.483.420/0001-01.

Maricá, 12 de julho de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Geral

Mat. 3.300.000

## PORTARIA Nº. 152, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAIO VICTOR MATTOS CUNHA, matrícula nº 3.300.386, com validade a partir de 11/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-3, ASSISTENTE III da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 11/07/2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

## PORTARIA Nº. 153, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR J ACQUELINE SANTOS MENEZES ALMEIDA, matrícula nº 3.300.387, com validade a partir de 17/07/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/07/2023.

Maricá, 17 de julho de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9844/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto nº 936/2022, que tem por objeto a prestação do serviço de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, no valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais) em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Maricá, 18 de Julho de 2023.

Daniel Ferreira da Silva

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9844/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto nº 936/2022, que tem por objeto a prestação do serviço de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, no valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais) em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Maricá, 18 de Julho de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 3.300.000

Diretor Geral

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12478/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA ARIELE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES FERREIRA.

OBJETO: PROJETO “AVALIAÇÃO DAS COMPLICAÇÕES VENTILATÓRIAS PÓS ENTUBAÇÃO”.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM NO 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.

PRAZO: 6 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 1704– ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 259/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300038

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º0020/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12236/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E DFG BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 10 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 10 DE JUNHO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR N.º73, ART. 11, INCISO VI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993 E LEI FEDERAL N.º 8.666, ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PRAZO: 12 (DOZE MESES)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300038

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023	
Processo administrativo n.º	11860/2022
Fundamentação Legal	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/19, Decreto municipal n.º 611/2020.
Objeto	Aquisição de eletrodomésticos e utensílios para atender as dependências do Instituto de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Regime de execução	Indireta
Data:	31/07/2023
Horário:	14h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link <https://idr.marica.rj.gov.br/transparencia/>. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.idr.marica@gmail.com](mailto:cpl.idr.marica@gmail.com), telefones: (21) 97238-2556.

Ana Paula Reis

Pregoeira Oficial do IDR

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM N.º 74/2023

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora: Cristina Maria da Silva Firmino – Matrícula – 058, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 10% (dez por cento), referente ao salário base da servidora, pelo desempenho da função de Agente de Contratação do ISSM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de julho de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM N.º 75/2023

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Marcelo Cassimiro da Silva Lopes, mat. 130, adiantamento no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei n.º 2.494, de 26 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 17 de julho de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO N.º 47/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 143/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N.º 39.511.530/0001-30 E CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 11.3403009/0001-68; DO OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS;

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021;

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO N.º 48/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DESPESA (SUPRIMENTO DE FUNDOS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 216/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N.º 39.511.530/0001-30 E O SERVIDOR MARCELO CASSIMIRO DA SILVA LOPES, MAT. 130; DO OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR MARCELO CASSIMIRO DA SILVA LOPES, CPF N.º 028.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, MATRÍCULA 130, CONFORME PORTARIA ISSM N.º 75/2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.494/13.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA N.º59/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar n.º 306, de 13 de dezembro de 2018 e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 01 de 31.03.2023, RESOLVE

Art. 1º Nomear, KLAISSON LUIZ PASCHOAL, matrícula n.º 900015, com validade a partir de 13.07.2023, para exercer o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar n.º 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.07.2023.

Maricá, 13 de julho de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14267/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7327/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2022).

VALOR: R\$ 37.886,52 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 533/2023; 534/2023;

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 171 DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 171/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14267/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 171/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 171/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 74/2023 (Processo Administrativo n.º 7327/2022, através do Pregão Presencial n.º 57/2022).

1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – MATRÍCULA N.º 500.173

2. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – MATRÍCULA N.º 500.377

3. EDUARDO CASADO – MATRÍCULA N.º 500.363

SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA N.º 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 13 de julho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13837/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11759/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023)

VALOR: R\$ 2.269,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 532/2023;

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 172/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13837/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 172/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 172/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 39/2023 (Processo Administrativo nº 11759/2022, através do Pregão Presencial nº 05/2023).

1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – MATRÍCULA Nº 500.173

2. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – MATRÍCULA Nº 500.377

3. EDUARDO CASADO – MATRÍCULA Nº 500.363

SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA Nº 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 17 de julho de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 75/2023, publicada no JOM nº 1460 do dia 07 de junho de 2023, oriundas do pregão presencial nº 57/2022 para.

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
6	Caneta para marcação permanente - Ponta 0,5 mm - Tinta preta - Para escrita em CD, retroprojektor, plástico e vinil.	Unidade	576	J o c a r Office	R\$ 2,27	R\$ 1.307,52
14	Disco de mídia gravável CD-R - 700MB, virgem, leitura 52x, gravação 1 a 12x.	Unidade	400	Elgin	R\$ 0,98	R\$ 392,00
19	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	160	BRW	R\$ 19,38	R\$ 3.100,80
29	Caixa de arquivo morto em polionda aproximadamente (350x245x135) diversas cores.	Unidade	2.880	Polibrás	R\$ 5,09	R\$ 14.659,20
31	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 20mm.	Unidade	1.440	Polibrás	R\$ 4,14	R\$ 5.961,60
32	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 40mm.	Unidade	1.440	Polibrás	R\$ 4,50	R\$ 6.480,00
34	Pasta transparente com grampo de trilho plástico, formato ofício (350x235mm) aproximadamente	Unidade	1.440	Polibrás	R\$ 2,09	R\$ 3.009,60
36	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 100 folhas; Distância entre os furos de 80 mm; com guia de metal.	Unidade	320	Cavia	R\$ 188,00	R\$ 60.160,00
37	Pincel recarregável, marcador de quadro branco, v board Master, cor Azul, marca Pilot, Caixa com 12 unidades	Caixa	20	Pilot	R\$ 159,35	R\$ 3.187,00

39	Prancheta MDF, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico.	Unidade	300	Novacril	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
40	Prancheta em Acrílico, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico.	Unidade	180	Novacril	R\$ 12,46	R\$ 2.242,80
47	Caderno - 96 folhas - 01 matéria - tamanho 200mm x 275mm aproximadamente.	Unidade	160	Panamericana	R\$ 8,26	R\$ 1.321,60
Valor Total						R\$ 103.460,12

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
6	Caneta para marcação permanente - Ponta 0,5 mm - Tinta preta - Para escrita em CD, retroprojektor, plástico e vinil.	Unidade	576	J o c a r Office	R\$ 2,27	R\$ 1.307,52
14	Disco de mídia gravável CD-R - 700MB, virgem, leitura 52x, gravação 1 a 12x.	Unidade	400	Elgin	R\$ 0,98	R\$ 392,00
19	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	160	BRW	R\$ 19,38	R\$ 3.100,80
29	Caixa de arquivo morto em polionda aproximadamente (350x245x135) diversas cores.	Unidade	2.880	Polibrás	R\$ 5,09	R\$ 14.659,20
31	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 20mm.	Unidade	1.440	Polibrás	R\$ 4,14	R\$ 5.961,60
32	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 40mm.	Unidade	1.440	Polibrás	R\$ 4,50	R\$ 6.480,00
34	Pasta transparente com grampo de trilho plástico, formato ofício (350x235mm) aproximadamente	Unidade	1.440	Polibrás	R\$ 2,09	R\$ 3.009,60
36	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 100 folhas; Distância entre os furos de 80 mm; com guia de metal.	Unidade	320	Cavia	R\$ 188,00	R\$ 60.160,00
37	Pincel recarregável, marcador de quadro branco, v board Master, cor Azul, marca Pilot, Caixa com 12 unidades	Caixa	20	Pilot	R\$ 159,35	R\$ 3.187,00
39	Prancheta MDF, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico.	Unidade	300	Novacril	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
40	Prancheta em Acrílico, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico.	Unidade	180	Novacril	R\$ 12,46	R\$ 2.242,80
47	Caderno - 96 folhas - 01 matéria - tamanho 200mm x 275mm aproximadamente.	Unidade	160	Panamericana	R\$ 8,26	R\$ 1.321,60
Valor Total						R\$ 103.460,12

Maricá, 19 de julho de 2023

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 85/2023, publicada no JOM nº 1473 do dia 10 de julho de 2023, oriundas do pregão presencial nº 22/2023 para.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Bateria 60A; Tensão 12v; CA20; 60Ah; CCA: 500A; Dimensões (comp x Larg x Alt) 278 x 175 x 190; Peso aproximado: 17,2kg	Unid	26	Moura	680,75	R\$: 17.699,50
3	Bateria veicular - Caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência; com tampas seladas, para que garantam a estanqueidade total do eletrólito; Indicador de carga para permitir uma avaliação rápida do estado da carga da bateria; Terminais (pólos) com superfície homogêneas e lisa, sem porosidade; pastilhas de proteção antichamas; Voltagem: 12V; Volume de eletrólito: 2l; c20: mínimo de 60ah; CCA: mínimo de 375A; Dimensões aproximadas: 240 x 175 x 175	Unid	14	Ômega	R\$ 34,30	R\$ 6.406,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$: 24.105,90</b>

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Bateria 60A; Tensão 12v; CA20; 60Ah; CCA: 500A; Dimensões (comp x Larg x Alt) 278 x 175 x 190; Peso aproximado: 17,2kg	Unid	26	Moura	R\$ 680,75	R\$: 17.699,50
3	Bateria veicular - Caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência; com tampas seladas, para que garantam a estanqueidade total do eletrólito; Indicador de carga para permitir uma avaliação rápida do estado da carga da bateria; Terminais (pólos) com superfície homogêneas e lisa, sem porosidade; pastilhas de proteção antichamas; Voltagem: 12V; Volume de eletrólito: 2l; c20: mínimo de 60ah; CCA: mínimo de 375A; Dimensões aproximadas: 240 x 175 x 175	Unid	14	Ômega	R\$ 457,60	R\$ 6.406,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$: 24.105,90</b>

Maricá, 19 de julho de 2023

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13532/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MSC COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18260/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023).

VALOR: R\$ 52.200,51 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 527/2023;

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 168/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13532/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 168/2023. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 168/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 65/2023 (Processo Administrativo nº 18260/2022, através do Pregão Presencial nº 09/2023).

1. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395

2. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula N.º. 500.534

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

SUPLENTE: JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 10 de julho de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

**DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 121/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8776/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MONOBLOCOS HABITÁVEIS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4928/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 510/514 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 539, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8776/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 06/07/2023 A 06/07/2024;

1.2. O REAJUSTE DOS VALORES NO PERCENTUAL DE -4,4559%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 121/2020, (FLS.80), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI N.º. 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 510/514.

VALOR: 2.1 APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO TERÁ UMA REDUÇÃO DE R\$ 5.254,20 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, CONFORME PLANILHA ANEXA.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 121/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 112.665,00 (CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATUAIS	-4,4559%	R\$ 5.254,20
TOTAL CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES		R\$ 117.919,20
TOTAL CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES		R\$ 112.665,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 521/2023;

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023

MARICÁ, 06 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 SRP - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 14643/2023

Requerente: PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Decisão: INDEFERIMENTO



# NO RIO, O MELHOR ARRAIÁ É O DE MARICÁ



## PROGRAMAÇÃO

### PONTA NEGRA

Orla de Ponta Negra

#### SEXTA • 16.06

20h - Natália Pani  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Rinnah

#### SÁBADO • 17.06

19h - Quadrilha  
20h - Moniquinha  
22h30 - Alceu Valença

#### DOMINGO • 18.06

20h - Douglas Kalí  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Glauco Zulo

#### SEXTA • 23.06

20h - Raquel Fonseca  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Luiza Andrade

#### SÁBADO • 24.06

19h - Quadrilha  
20h - Tatudoemcasa  
22h30 - Gaby Amarantos

#### DOMINGO • 25.06

20h - Maiara Coboski  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Comichão

### ITAIPUAÇU

Rua Hélio Guapyassu de Sá

#### SEXTA • 30.06

20h - Maiara Coboski  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Jr. e Gustavo

#### SÁBADO • 01.07

19h - Quadrilha  
20h - Betinho Bahia  
22h30 - Almir Sater

#### DOMINGO • 02.07

19h - Quadrilha  
20h - Forró Brasil  
22h30 - João Gabriel

#### SEXTA • 07.07

20h - Bom Demais  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Léo Lima

#### SÁBADO • 08.07

19h - Quadrilha  
20h - Moniquinha  
22h30 - Lucas Lucco

#### DOMINGO • 09.07

20h - Raquel Fonseca  
21h30 - Quadrilha  
22h30 - Glauco Zulo

### BARRA DE MARICÁ

Av. João Saldanha

#### SEXTA • 14.07

19h - Quadrilha  
19h30 - Sinfônica Ambulante  
20h - Raquel Fonseca  
22h30 - Falamansa

#### SÁBADO • 15.07

19h - Quadrilha  
20h - Tatudoemcasa  
22h30 - Juliette

#### DOMINGO • 16.07

19h - Quadrilha  
20h - Betinho Bahia  
22h30 - João Gabriel

#### SEXTA • 21.07

19h - Quadrilha  
20h - Flávia Bittencourt  
22h30 - Vanessa da Mata

#### SÁBADO • 22.07

19h - Quadrilha  
20h - Moniquinha  
22h30 - Geraldo Azevedo

#### DOMINGO • 23.07

19h - Quadrilha  
20h - Trio Espírito Santo  
22h30 - Vitor Fernandes